AMESP
FLS.: 221
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		R$ 81.245,34	R$ 0,00
C.R. DE SOUZA GRAMA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SPORT BRAS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA		R$ 4.005,00	R$ 0,00
ECO POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA		R$ 1.634,36	R$ 0,00
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		R$ 441.676,67	R$ 0,00
VITORIA EMPREENDIMENTOS E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DAS PLACAS EKT LTDA ME		R$ 1.070,00	R$ 0,00
EDUARDO FERREIRA CAVALHEIRO ME		R$ 532,00	R$ 0,00
(-) RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ (2,50)	R$ 0,00
JULIO CESAR MAGNANI 31488228892		R$ 6.500,00	R$ 0,00
BRINQMUTTI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 880,37	R$ 0,00
EITA CASA PERFEITA LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00
RAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.188.629,75	R$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R$ 28.653,89	R$ 0,00
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSARO MARRON ENCOMENDAS		R$ 353,50	R$ 0,00
AUTO POSTO BRAMBILA LTDA - IPIRANGA		R$ 316,02	R$ 0,00
GRAFICA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P&J INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA		R$ 137.743,87	R$ 0,00
NACIONAL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
ECOOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.410,00	R$ 0,00
VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 734,60	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 222
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORIGINAL VEICULOS SA		R$ 120.211,19	R$ 0,00
XALINGO S/A - IND. E COM. - FILIAL SP		R$ 0,00	R$ 0,00
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		R$ 321.890,00	R$ 0,00
ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI		R$ 20.224,69	R$ 0,00
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES BR.		R$ 657,20	R$ 0,00
52.787.534 ANDERSON SIMOES		R$ 0,00	R$ 0,00
F E C GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 6.000,00	R$ 0,00
SILVA E NORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 3.240,00	R$ 0,00
50.555.246 SOYHAN FELIP DE OLIVEIRA		R$ 7.500,00	R$ 0,00
AVIVA ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VERA LUCIA FRANCISCO 06248595844		R$ 0,00	R$ 0,00
PLASTICOS LUIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS ESTREBALL LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS CHIEFFE MONTEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
EVASOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLTY COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA GENUINO DA SILVA 34790781844		R$ 0,00	R$ 0,00
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL SEMAAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL FIX IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PISTA E CAMPO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMADEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR		R$ 0,00	R$ 0,00
100% EDUCACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L J DE MOURA DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASILPEX IND DE MAQUINAS E ESPUMAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCINEIA MASCENA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
CARVALHO TAHAN SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 223
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KGS CONFECÇÕES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HAND BAGS COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHX CONFECCAO ESPORTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOPSHOES INDUSTRIA DE CALCADOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
COELHO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLEXIPISO PAVIMENTOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WS GRILLO UNIFORMES E BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SR COMERCIO DE FILTROS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PUNCH INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT. ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MM COMERCIAL DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SP CRISTAIS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OURO ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E MATERIAIS ESPO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKTUB INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
2 FIT COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBORIU HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
NAP CARDOSO DIST PECAS EQUIP SERVICOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 224
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIRA LTDA - ME			
EVOLUTION FITNESS EQUIP. PARA GINÁSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEPLAY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNINHO CHUMBINHO CALCA ENXUTA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E C		R$ 0,00	R$ 0,00
CRERS INDUSTRIA DE BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLÁSTICOS SOUSA LUAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NCK COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JB INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTERFEW INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SIRLAINE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA 00716249618		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 09799842620		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEBER JULIO DE OLIVEIRA 06135185608		R$ 0,00	R$ 0,00
BRA2 COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAX COMERCIO CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRB COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KANXA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOKNOBRE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIRST SPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAEHRIG RELOGIOS E JOGOS PARA XADREZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDERANCA CARGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATHOS REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO GALDINO DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 225
Assinatura
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINKEMIX BRINQUEDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRINQMIX COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NEIDE ASSAROLI PEDROZA 15836751838		R$ 0,00	R$ 0,00
A.PEREIRA LACERDA -CONSULTORIA EM TECNOLOGIA A INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESENTUPIDORA HIDRO-PRIMUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
1 2 3 CAIXAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANILHAS E HALTERES BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BIG BOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPOS E ASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO CARDOSO DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEVIOSA DESIGN E COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M C E AFONSO		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSSARA DE FATIMA BERLESI AGNES		R$ 0,00	R$ 0,00
JM CENTER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAVA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSIS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIS AUGUSTO PIANI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
K. J. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA EDARP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LK FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI.		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 226
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTTI DECOR IND COM ATACADISTA VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFINITY EVOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFRAIM REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO SAUDINO 37673190710		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE AGUA LIMPA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LE MONDE MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
44.861.935 PAULO HENRIQUE DEMARI		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
RB INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RJM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILENIO BRASIL IMP E EXP DE PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXI'SPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
TRB CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VASTI COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
55.703.183 RICARDO MARCHIORO VOLTOLINI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARACI FAGUNDES WALTRICK		R$ 0,00	R$ 0,00
51.970.249 OSVALDO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSO DOS VIAJANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
54.839.876 MIRELLA MONTEIRO DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NL BORGES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
55.125.921 BRUNO CRAVO DE AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 227
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIELLY DOS SANTOS RIBEIRO 40720149827		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSADA LUAK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEMAIS OBRIGAÇOES		R$ 2.924,60	R$ 37.766,65
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 2.858,65	R$ 37.766,65
IRRF 3208 A RECOLHER		R$ 65,95	R$ 0,00
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R$ 3.584,40	R$ 3.615,21
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES		R$ 2.628,15	R$ 2.650,23
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.628,15	R$ 2.650,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 956,25	R$ 964,98
INSS A RECOLHER		R$ 930,00	R$ 930,00
IRRF 0561 A RECOLHER		R$ 26,25	R$ 34,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 512.697,89	R$ 2.148.865,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 512.697,89	R$ 2.148.865,57
ICMS A RECOLHER		R$ 435.587,95	R$ 1.271.603,72
PIS A RECOLHER		R$ 6.914,42	R$ 77.073,97
COFINS A RECOLHER		R$ 31.912,73	R$ 355.726,02
IRPJ A RECOLHER		R$ 20.718,55	R$ 190.690,37
CSLL A RECOLHER		R$ 17.142,01	R$ 253.178,38
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 394,38	R$ 394,38
IRRF 1708 RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 170,88
PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER		R$ 27,85	R$ 27,85
FINANCIAMENTO, EMPRESTIMOS, LEASING E CONSORCIOS		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
USO LIMITE BANCARIO		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
USO LIMITE BANCO DO BRASIL		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES PASSIVAS		R$ 92.700,72	R$ 292.700,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 92.700,72	R$ 292.700,72
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R$ 92.700,72	R$ 292.700,72
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE - CLIENTE I		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS. 228
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REMESSAS		R$ 6.613,29	R$ 0,00
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 6.613,29	R$ 0,00
REMESSAS ENVIADAS		R$ 6.613,29	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.505.258,19	R$ 4.110.982,32
CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.505.258,19	R$ 4.110.982,32
DEMAIS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.505.258,19	R$ 4.110.982,32
FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO		R$ 3.505.258,19	R$ 4.110.982,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 23.578.943,74	R$ 25.478.902,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
RESULTADO		R$ 22.278.943,74	R$ 24.178.902,88
RESULTADO ACUMULADO		R$ 22.540.699,05	R$ 22.127.868,03
LUCRO ACUMULADO		R$ 22.540.699,05	R$ 22.127.868,03
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (261.755,31)	R$ 2.051.034,85
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (8.243.664,81)	R$ 2.051.034,85
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 7.981.909,50	R$ 0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ 0,00	R$ 0,00

Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO**
Inscrição: 14.733.870/0001-84
Endereço: Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99, JARDIM DAS INDUSTRIA, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12240-220
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 35225832401 Data: 16/08/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/06/2025
Hora: 16:10:53

JUCESP 229 Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.060.397,33 + 3.156.542,72	4,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.060.397,33	11,06
	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	29.060.397,33 - 0,00	11,06
	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Liquidez	Disponível	20.179.497,41	7,68
Imediata	Passivo Circulante	2.627.054,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	32.216.940,05	4,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.627.054,85 + 4.110.982,32	0,21
	Ativo	32.216.940,05	

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2025.06.25 09:17:57 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143 Digitally signed by F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143 Date: 2025.06.24 16:13:39 -03'00'

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP237244O8
CPF: 221.553.908-90

AMESP
FLS.: 230
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 16.580.578,21	R$ 36.504.600,55
REVENDA DE MERCADORIA		R$ 16.580.578,21	R$ 36.504.600,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.667.138,76)	R$ (7.063.063,49)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (6.241.630,13)	R$ (25.836,78)
(-) (-) DEBITO ICMS		R$ (1.989.234,47)	R$ (5.450.282,10)
(-) (-) DEBITO PIS		R$ (77.692,66)	R$ (282.606,58)
(-) (-) DEBITO COFINS		R$ (358.581,50)	R$ (1.304.338,03)
(-) CUSTOS		R$ (5.151.428,59)	R$ (17.659.536,52)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (6.249.857,21)	R$ (20.696.604,47)
(-) CREDITO ICMS		R$ 1.098.428,62	R$ 3.037.067,95
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.762.010,86	R$ 11.782.000,54
LUCRO BRUTO		R$ 2.762.010,86	R$ 11.782.000,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.434.328,37)	R$ (8.257.105,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.434.328,37)	R$ (8.257.105,25)
(-) - ENERGIA ELETRICA		R$ (5.131,02)	R$ (7.876,64)
(-) - AGUA E ESGOTO		R$ (911,16)	R$ (1.849,53)
(-) - SEGUROS		R$ (11.118,16)	R$ (11.036,80)
(-) - ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (26.352,88)	R$ (0,00)
(-) - SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS TOMADOS		R$ (418.639,13)	R$ (1.600.703,95)
(-) - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (112.914,08)	R$ (201.664,08)
(-) - REPRESENTAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING		R$ (7.102,22)	R$ (7.060,00)
(-) - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.324,96)	R$ (27.367,93)
(-) - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (15.332,91)	R$ (27.226,86)
(-) - ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (12.900,00)	R$ (36.423,80)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ (0,00)	R$ (97.700,49)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		R$ (1.494,00)	R$ (4.557,08)
(-) - CONDOMINIO		R$ (1.186,40)	R$ (40.188,03)
(-) - FRETES E CARRETOS		R$ (343.577,29)	R$ (967.615,67)
(-) - LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES		R$ (13.172,57)	R$ (45.325,07)
(-) - BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (39.387,70)	R$ (0,00)
(-) - ALUGUEIS		R$ (138.148,00)	R$ (200.207,52)
(-) - VIAGENS, HOSPEDAGENS E		R$ (0,00)	R$ (205.429,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
Fls. 231
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ESTADIAS			
(-) - LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (44.940,00)
(-) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.793,18)	R$ (1.603,08)
(-) - CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL		R$ (8.970,07)	R$ (0,00)
(-) - COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS		R$ (548.923,54)	R$ (1.160.539,00)
(-) - LOCAÇÃO DIVERSAS - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ARMAZENS		R$ (98.000,00)	R$ (0,00)
(-) - JUROS, MULTAS E ENCARGOS		R$ (17.051,74)	R$ (193,63)
(-) - TARIFA BANCARIA		R$ (2.235,75)	R$ (3.262,28)
(-) - PRO LABORE		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) - INSS		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) - EXAMES, VISTORIAS OCUPACIONAIS DO TRABALHO (PCMSO)		R$ (4.600,00)	R$ (0,00)
(-) - IPTU		R$ (0,00)	R$ (11.460,71)
(-) - IPVA		R$ (0,00)	R$ (25.091,68)
(-) - TAXA DE LICENÇA		R$ (443,62)	R$ (0,00)
(-) - LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (3.595,45)
(-) - TAXAS DIVERSAS		R$ (3.569,24)	R$ (15.498,80)
(-) - ICMS ST		R$ (555.848,75)	R$ (3.465.487,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.914,99	R$ 114.581,58
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.914,99	R$ 114.581,58
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 329.597,48	R$ 3.639.476,87
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (196.338,13)	R$ (124.270,99)
(-) - DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (196.234,00)	R$ (124.129,59)
(-) - MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (104,13)	R$ (141,40)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 133.259,35	R$ 3.515.205,88
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (395.014,66)	R$ (1.464.171,03)
(-) - PROVISÃO IRPJ		R$ (248.087,44)	R$ (944.236,38)
(-) - PROVISAO CSLL		R$ (146.927,22)	R$ (519.934,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (261.755,31)	R$ 2.051.034,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

AMESP
FLS. 232
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35225832401	14.733.870/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14733870000184	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA:14733870000184	233825333536483852 6	19/05/2025 a 19/05/2026	Sim
Contador	22155390890	FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390 890	846652652386532973 6	10/04/2025 a 10/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.
A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 17:50:28

91.C3.5F.63.C9.DF.52.42
E5.D0.DF.00.13.03.BD.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
Fls. 233
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
NIRE	35225832401
CNPJ	14.733.870/0001-84
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DOS CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18274
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.F5.01.7F.56.53.7C.B1.3C.DD.69.99.A1.59.02.7A.3D.23.08.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
10	GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA			R$ 0,04	C	R$ 22.895,00	R$ 22.894,96	R$ 0,04	D	R$ 0,00	C
10005	CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA			R$ 602.180,81	D	R$ 0,00	R$ 602.180,81	R$ 602.180,81	C	R$ 0,00	D
10201	BANCO DO BRASIL			R$ 0,00	D	R$ 16.711.165,33	R$ 16.711.165,33	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
10251	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL			R$ 10.229.398,73	D	R$ 11.383.558,87	R$ 2.706.192,07	R$ 8.677.366,80	D	R$ 18.906.765,53	D
10255	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO			R$ 1.122.731,88	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.122.731,88	D
10271	CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP BB			R$ 150.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 150.000,00	D
10361	CLIENTES A RECEBER - CONSOLIDADO			R$ 4.439.666,94	D	R$ 11.778.725,05	R$ 13.767.269,10	R$ 1.988.544,05	C	R$ 2.451.122,89	D
105	VERA LUCIA FRANCISCO 06248595844			R$ 999,90	C	R$ 999,90	R$ 0,00	R$ 999,90	D	R$ 0,00	C
10551	ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES			R$ 5.313.962,55	D	R$ 27.000,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00	D	R$ 5.340.962,55	D
10552	ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE			R$ 385.725,72	D	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	D	R$ 388.725,72	D
10602	ICMS A RECUPERAR			R$ 139.949,09	D	R$ 318.908,92	R$ 458.858,01	R$ 139.949,09	C	R$ 0,00	D
10605	IRRF RETIDO A COMPENSAR			R$ 88,76	D	R$ 280.997,63	R$ 280.997,63	R$ 0,00	D	R$ 88,76	D
107	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS ESTREBALL LTDA-ME			R$ 4.200,00	D	R$ 5.478,00	R$ 9.678,00	R$ 4.200,00	C	R$ 0,00	C
10702	ADIANTAMENTO FORNECEDOR			R$ 1.944.197,36	D	R$ 571.057,23	R$ 2.515.254,59	R$ 1.944.197,36	C	R$ 0,00	D
10704	ADIANTAMENTO FORNECEDOR			R$ 7.331.307,59	D	R$ 0,00	R$ 7.331.307,59	R$ 7.331.307,59	C	R$ 0,00	D
10752	VALORES A			R$ 44,65	D	R$ 0,00	R$ 44,65	R$ 44,65	C	R$ 0,00	D

AMESP Fls. 234 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
10752	CLASSIFICAR			R$ 44,65	D	R$ 0,00	R$ 44,65	R$ 44,65	C	R$ 0,00	D
10753	EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE			R$ 700.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 700.000,00	D
108	MARCOS CHIEFFE MONTEIRO			R$ 0,00	C	R$ 28.098,00	R$ 28.098,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
10803	CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS			R$ 43.919,80	D	R$ 2.756,70	R$ 0,00	R$ 2.756,70	D	R$ 46.676,50	D
10804	CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS			R$ 25.105,25	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 25.105,25	C
10805	CONSORCIO BB COROLLA			R$ 180.692,71	D	R$ 1.348,66	R$ 0,00	R$ 1.348,66	D	R$ 182.041,37	D
109	EVASOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R$ 10.112,43	C	R$ 10.112,43	R$ 0,00	R$ 10.112,43	D	R$ 0,00	C
10921	VEICULOS			R$ 945.820,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 945.820,00	D
10931	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R$ 3.713,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.713,00	D
10961	OBRAS EM ANDAMENTO			R$ 2.327.156,18	D	R$ 46.586,80	R$ 0,00	R$ 46.586,80	D	R$ 2.373.742,98	D
10971	EQUPAMENTOS DE INFORMATICA			R$ 3.232,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.232,00	D
10981	(-) DEPREC. VEICULOS			R$ 349.827,54	C	R$ 0,00	R$ 16.805,34	R$ 16.805,34	C	R$ 366.632,88	C
10982	(-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R$ 3.713,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.713,00	C
10985	(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			R$ 3.232,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 3.232,00	C
10992	REMESSAS RECEBIDAS			R$ 131.060,59	C	R$ 141.219,48	R$ 10.158,89	R$ 131.060,59	D	R$ 0,00	D
11	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ			R$ 7.932,45	C	R$ 211.352,45	R$ 203.420,00	R$ 7.932,45	D	R$ 0,00	C
110	GOLTY COMERCIAL LTDA			R$ 2.110,04	C	R$ 2.730,54	R$ 620,50	R$ 2.110,04	D	R$ 0,00	C
115	PISTA E CAMPO LTDA			R$ 4.520,63	D	R$ 1.948,00	R$ 6.468,63	R$ 4.520,63	C	R$ 0,00	C
121	LUCINEIA MASCENA CRUZ			R$ 37.998,34	C	R$ 355.335,54	R$ 317.337,20	R$ 37.998,34	D	R$ 0,00	C
127	HAND BAGS COMERCIO			R$ 1.520,00	D	R$ 6.000,00	R$ 7.520,00	R$ 1.520,00	C	R$ 0,00	C

AMESP Fls.: 235 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
127	E CONFECCOES LTDA			R$ 1.520,00	D	R$ 6.000,00	R$ 7.520,00	R$ 1.520,00	C	R$ 0,00	C
128	RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R$ 0,00	C	R$ 20.750,00	R$ 20.750,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
134	POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			R$ 3.912,90	C	R$ 3.912,90	R$ 0,00	R$ 3.912,90	D	R$ 0,00	C
148	2 FIT COMERCIAL LTDA			R$ 2.000,00	D	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	C	R$ 0,00	C
161	PLÁSTICOS SOUSA LUAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME			R$ 4.200,00	D	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00	R$ 4.200,00	C	R$ 0,00	C
163	JB INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA			R$ 6.500,00	C	R$ 6.500,00	R$ 0,00	R$ 6.500,00	D	R$ 0,00	C
172	KANXA INDUSTRIAL LTDA			R$ 4.267,20	C	R$ 4.267,20	R$ 0,00	R$ 4.267,20	D	R$ 0,00	C
175	JAEHRIG RELOGIOS E JOGOS PARA XADREZ LTDA			R$ 253,09	C	R$ 13.418,29	R$ 13.165,20	R$ 253,09	D	R$ 0,00	C
177	LIDERANCA CARGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			R$ 0,00	C	R$ 2.957,06	R$ 2.957,06	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
178	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			R$ 7.568,19	D	R$ 904,49	R$ 8.472,68	R$ 7.568,19	C	R$ 0,00	C
182	ATHOS REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA			R$ 0,00	C	R$ 8.186,90	R$ 8.186,90	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
183	FRANCISCO GALDINO DA COSTA			R$ 280,00	C	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 280,00	D	R$ 0,00	C
186	WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA			R$ 284,10	D	R$ 6.375,24	R$ 6.659,34	R$ 284,10	C	R$ 0,00	C
187	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA			R$ 251.253,34	D	R$ 125.626,66	R$ 376.880,00	R$ 251.253,34	C	R$ 0,00	C
190	A.PEREIRA LACERDA - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA A INFORMATICA			R$ 5.331,75	D	R$ 0,00	R$ 5.331,75	R$ 5.331,75	C	R$ 0,00	C

AMESP Fls.: 236 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32
Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
196	CAMPOS E ASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			R$ 1.188,91	C	R$ 1.454,86	R$ 265,95	R$ 1.188,91	D	R$ 0,00	C
197	IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA			R$ 0,00	C	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
2	CAMBUCI SA - BA30			R$ 484.463,50	C	R$ 502.896,94	R$ 18.433,44	R$ 484.463,50	D	R$ 0,00	C
20	ECO POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA			R$ 1.140,09	D	R$ 3.681,60	R$ 4.821,69	R$ 1.140,09	C	R$ 0,00	C
201	LEVIOSA DESIGN E COMUNICACAO LTDA			R$ 1.550,00	D	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	C	R$ 0,00	C
20191	ALUGUEIS A PAGAR			R$ 34.857,65	C	R$ 0,00	R$ 2.909,00	R$ 2.909,00	C	R$ 37.766,65	C
20192	IRRF 3208 A RECOLHER			R$ 626,09	D	R$ 54,91	R$ 681,00	R$ 626,09	C	R$ 0,00	C
20193	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR			R$ 25.268,94	D	R$ 3.314,73	R$ 28.583,67	R$ 25.268,94	C	R$ 0,00	C
20203	PRO-LABORE A PAGAR			R$ 2.650,23	C	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	D	R$ 2.650,23	C
203	JUSSARA DE FATIMA BERLESI AGNES			R$ 0,00	C	R$ 14.584,05	R$ 14.584,05	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
20301	INSS A RECOLHER			R$ 930,00	C	R$ 930,00	R$ 930,00	R$ 0,00	D	R$ 930,00	C
20303	IRRF 0561 A RECOLHER			R$ 34,98	C	R$ 30,81	R$ 30,81	R$ 0,00	D	R$ 34,98	C
204	JM CENTER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			R$ 734,60	D	R$ 0,00	R$ 734,60	R$ 734,60	C	R$ 0,00	C
205	NAVA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			R$ 197,14	C	R$ 275,94	R$ 78,80	R$ 197,14	D	R$ 0,00	C
20502	ICMS A RECOLHER			R$ 43.314,33	D	R$ 458.858,01	R$ 1.773.776,06	R$ 1.314.918,05	C	R$ 1.271.603,72	C
20503	PIS A RECOLHER			R$ 50.915,29	C	R$ 52.789,26	R$ 78.947,94	R$ 26.158,68	C	R$ 77.073,97	C
20504	COFINS A RECOLHER			R$ 234.993,68	C	R$ 243.642,75	R$ 364.375,09	R$ 120.732,34	C	R$ 355.726,02	C
20505	IRPJ A RECOLHER			R$ 0,00	C	R$ 280.997,63	R$ 471.688,00	R$ 190.690,37	C	R$ 190.690,37	C
20506	CSLL A RECOLHER			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 253.178,38	R$ 253.178,38	C	R$ 253.178,38	C

AMESP Fls: 237 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
20508	ISS RETIDO A RECOLHER			R$ 394,38	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 394,38	C
20509	IRRF 1708 RETIDO A RECOLHER			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 170,88	R$ 170,88	C	R$ 170,88	C
20510	PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER			R$ 27,85	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 27,85	C
20651	USO LIMITE BANCO DO BRASIL			R$ 144.106,70	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 144.106,70	C
20705	EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE			R$ 292.700,72	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 292.700,72	C
20721	ADIANTAMENTO DE CLIENTE - CLIENTE I			R$ 10.057.275,03	C	R$ 10.575.976,82	R$ 518.701,79	R$ 10.057.275,03	D	R$ 0,00	C
20752	REMESSAS ENVIADAS			R$ 131.060,59	D	R$ 10.158,89	R$ 141.219,48	R$ 131.060,59	C	R$ 0,00	C
20803	FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO			R$ 3.505.258,19	C	R$ 0,63	R$ 605.724,76	R$ 605.724,13	C	R$ 4.110.982,32	C
209	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP			R$ 2.441,42	D	R$ 3.330,25	R$ 5.771,67	R$ 2.441,42	C	R$ 0,00	C
213	MUTTI DECOR IND COM ATACADISTA VAREJISTA LTDA			R$ 0,00	C	R$ 1.961,52	R$ 1.961,52	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
214	INFINITY EVOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			R$ 0,00	C	R$ 11.221,43	R$ 11.221,43	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
215	EFRAIM REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 0,00	C	R$ 8.186,90	R$ 8.186,90	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
216	LUIZ FERNANDO SAUDINO 37673190710			R$ 103,00	D	R$ 0,00	R$ 103,00	R$ 103,00	C	R$ 0,00	C
217	HOTEL E RESTAURANTE AGUA LIMPA LTDA			R$ 91,00	D	R$ 0,00	R$ 91,00	R$ 91,00	C	R$ 0,00	C
218	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 15.060,70	D	R$ 0,00	R$ 15.060,70	R$ 15.060,70	C	R$ 0,00	C

AMESP Fls: 238 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
22	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI			R$ 444.781,98	C	R$ 444.781,98	R$ 0,00	R$ 444.781,98	D	R$ 0,00	C
221	LE MONDE MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA			R$ 0,00	C	R$ 34.400,70	R$ 34.400,70	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
222	44.861.935 PAULO HENRIQUE DEMARI			R$ 0,00	C	R$ 3.822,72	R$ 3.822,72	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
223	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA			R$ 4.417,46	D	R$ 0,00	R$ 4.417,46	R$ 4.417,46	C	R$ 0,00	C
225	RB INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			R$ 2.008,30	D	R$ 223,14	R$ 2.231,44	R$ 2.008,30	C	R$ 0,00	C
226	H.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA			R$ 0,00	C	R$ 3.286,40	R$ 3.286,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
227	RJM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			R$ 0,00	C	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
228	MILENIO BRASIL IMP E EXP DE PRESENTES LTDA			R$ 0,00	C	R$ 14.108,80	R$ 14.108,80	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
229	MAXI'SPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LT			R$ 0,00	C	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
23	VITORIA EMPREENDIMENTOS E INDUSTRIA LTDA			R$ 13.019,65	C	R$ 13.019,65	R$ 0,00	R$ 13.019,65	D	R$ 0,00	C
230	TRB CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA EPP			R$ 12.196,80	D	R$ 0,00	R$ 12.196,80	R$ 12.196,80	C	R$ 0,00	C
23003	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES			R$ 650.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 650.000,00	C
23004	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE			R$ 650.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 650.000,00	C
231	VASTI COMERCIO LTDA.			R$ 1.487,50	D	R$ 5.263,30	R$ 6.750,80	R$ 1.487,50	C	R$ 0,00	C
232	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R$ 0,00	C	R$ 210,50	R$ 210,50	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

AMESP FLS.: 239 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
233	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS SA			R$ 0,00	C	R$ 228.998,40	R$ 228.998,40	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
234	ELIANE DE PAULA AZZINI - ME			R$ 20.800,00	D	R$ 20.800,00	R$ 41.600,00	R$ 20.800,00	C	R$ 0,00	C
24	CASA DAS PLACAS EKT LTDA ME			R$ 999,90	D	R$ 0,00	R$ 999,90	R$ 999,90	C	R$ 0,00	C
24101	LUCRO ACUMULADO			R$ 22.127.868,03	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 22.127.868,03	C
24201	LUCRO DO EXERCICIO			R$ 2.750.576,13	C	R$ 6.061.079,03	R$ 5.361.537,75	R$ 699.541,28	D	R$ 2.051.034,85	C
24202	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO			R$ 6.061.079,03	D	R$ 0,00	R$ 6.061.079,03	R$ 6.061.079,03	C	R$ 0,00	C
30004	REVENDA DE MERCADORIA			R$ 9.269.581,89	C	R$ 21.048.306,94	R$ 11.778.725,05	R$ 9.269.581,89	D	R$ 0,00	C
30301	(-) DEBITO ICMS			R$ 1.073.871,84	D	R$ 1.773.776,06	R$ 2.847.647,90	R$ 1.073.871,84	C	R$ 0,00	C
30302	(-) DEBITO PIS			R$ 61.858,01	D	R$ 78.947,94	R$ 140.805,95	R$ 61.858,01	C	R$ 0,00	C
30303	(-) DEBITO COFINS			R$ 285.498,51	D	R$ 364.375,09	R$ 649.873,60	R$ 285.498,51	C	R$ 0,00	C
30404	DESCONTOS OBTIDOS			R$ 3.131,30	C	R$ 4.856,03	R$ 1.724,73	R$ 3.131,30	D	R$ 0,00	C
40034	COMPRA DE MERCADORIA			R$ 6.399.042,42	D	R$ 2.462.580,94	R$ 8.861.623,36	R$ 6.399.042,42	C	R$ 0,00	D
40102	(-) CREDITO ICMS			R$ 907.635,88	C	R$ 1.226.544,80	R$ 318.908,92	R$ 907.635,88	D	R$ 0,00	D
46	SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA			R$ 18.591,24	D	R$ 0,00	R$ 18.591,24	R$ 18.591,24	C	R$ 0,00	C
50004	- ENERGIA ELETRICA			R$ 1.246,17	D	R$ 678,63	R$ 1.924,80	R$ 1.246,17	C	R$ 0,00	D
50005	- AGUA E ESGOTO			R$ 356,02	D	R$ 277,12	R$ 633,14	R$ 356,02	C	R$ 0,00	D
50008	- SEGUROS			R$ 2.355,04	D	R$ 658,06	R$ 3.013,10	R$ 2.355,04	C	R$ 0,00	D
50012	- SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS TOMADOS			R$ 656.979,64	D	R$ 380.539,99	R$ 1.037.519,63	R$ 656.979,64	C	R$ 0,00	D
50013	- DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			R$ 33.610,68	D	R$ 16.805,34	R$ 50.416,02	R$ 33.610,68	C	R$ 0,00	D

AM.ESP FLS.: 240 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
50017	- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R$ 3.045,32	D	R$ 0,00	R$ 3.045,32	R$ 3.045,32	C	R$ 0,00	D
50018	- MATERIAIS DE USO E CONSUMO			R$ 4.781,21	D	R$ 4.821,69	R$ 9.602,90	R$ 4.781,21	C	R$ 0,00	D
50020	- ASSISTENCIA JURIDICA			R$ 2.600,00	D	R$ 22.123,80	R$ 24.723,80	R$ 2.600,00	C	R$ 0,00	D
50022	- MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL			R$ 77.768,12	D	R$ 19.682,37	R$ 97.450,49	R$ 77.768,12	C	R$ 0,00	D
50024	- CONDOMINIO			R$ 7.044,34	D	R$ 1.298,02	R$ 8.342,36	R$ 7.044,34	C	R$ 0,00	D
50025	- FRETES E CARRETOS			R$ 232.347,21	D	R$ 206.029,65	R$ 438.376,86	R$ 232.347,21	C	R$ 0,00	D
50028	- LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES			R$ 15.332,00	D	R$ 1.146,00	R$ 16.478,00	R$ 15.332,00	C	R$ 0,00	D
50031	- ALUGUEIS			R$ 31.954,10	D	R$ 15.883,70	R$ 47.837,80	R$ 31.954,10	C	R$ 0,00	D
50032	- VIAGENS, HOSPEDAGENS E ESTADIAS			R$ 114.910,00	D	R$ 0,00	R$ 114.910,00	R$ 114.910,00	C	R$ 0,00	D
50034	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R$ 5,26	D	R$ 0,00	R$ 5,26	R$ 5,26	C	R$ 0,00	D
50040	- COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS			R$ 250.903,31	D	R$ 323.755,41	R$ 574.658,72	R$ 250.903,31	C	R$ 0,00	D
50101	- JUROS, MULTAS E ENCARGOS			R$ 41,86	D	R$ 0,00	R$ 41,86	R$ 41,86	C	R$ 0,00	D
50102	- TARIFA BANCARIA			R$ 781,14	D	R$ 573,97	R$ 1.355,11	R$ 781,14	C	R$ 0,00	D
50202	- PRO LABORE			R$ 6.000,00	D	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 6.000,00	C	R$ 0,00	D
50206	- INSS			R$ 1.200,00	D	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 1.200,00	C	R$ 0,00	D
50301	- IPTU			R$ 404,56	D	R$ 202,28	R$ 606,84	R$ 404,56	C	R$ 0,00	D
50306	- TAXAS DIVERSAS			R$ 2.987,35	D	R$ 852,80	R$ 3.840,15	R$ 2.987,35	C	R$ 0,00	D
50307	- ICMS ST			R$ 808.721,20	D	R$ 410.381,37	R$ 1.219.102,57	R$ 808.721,20	C	R$ 0,00	D
50401	- DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS			R$ 24.414,84	D	R$ 4.253,26	R$ 28.668,10	R$ 24.414,84	C	R$ 0,00	D

AMESP Fls. 241 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
50501	- PROVISÃO IRPJ			R$ 0,00	D	R$ 471.688,00	R$ 471.688,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
50502	- PROVISAO CSLL			R$ 0,00	D	R$ 253.178,38	R$ 253.178,38	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
57	F E DE C NETO LTDA			R$ 1.316,11	D	R$ 0,00	R$ 1.316,11	R$ 1.316,11	C	R$ 0,00	C
60103	ZERAMENTO			R$ 0,00	D	R$ 22.279.707,77	R$ 22.279.707,77	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
65	GRAFICA COMERCIAL LTDA			R$ 17.066,67	C	R$ 17.066,67	R$ 0,00	R$ 17.066,67	D	R$ 0,00	C
68	P&J INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA			R$ 731.586,37	C	R$ 731.586,37	R$ 0,00	R$ 731.586,37	D	R$ 0,00	C
77	ECOOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI			R$ 487.437,52	D	R$ 829.778,93	R$ 1.317.216,45	R$ 487.437,52	C	R$ 0,00	C
78	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R$ 122.790,00	C	R$ 122.790,00	R$ 0,00	R$ 122.790,00	D	R$ 0,00	C
79	VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			R$ 4.809,21	C	R$ 4.809,21	R$ 0,00	R$ 4.809,21	D	R$ 0,00	C
84	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			R$ 0,00	C	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
88	XALINGO S/A - IND. E COM. - FILIAL SP			R$ 2.352,05	C	R$ 6.767,39	R$ 4.415,34	R$ 2.352,05	D	R$ 0,00	C
91	SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A			R$ 44,83	D	R$ 0,00	R$ 44,83	R$ 44,83	C	R$ 0,00	C
92	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES BR.			R$ 4.797,20	C	R$ 5.844,20	R$ 1.047,00	R$ 4.797,20	D	R$ 0,00	C
95	52.787.534 ANDERSON SIMOES			R$ 2.500,00	D	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	C	R$ 0,00	C
98	50.555.246 SOYHAN FELIP DE OLIVEIRA			R$ 18.300,00	D	R$ 0,00	R$ 18.300,00	R$ 18.300,00	C	R$ 0,00	C

AMESP Fls: 242 Assinatura

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.733.870/0001-84
Data de Emissão:	25/06/2025 11:37:32	Competência:	12/2024

Presidente:	_____	Assinatura:	_____
Tesoureiro:	_____	Assinatura:	_____
Contador:	_____	Assinatura:	_____

AMESP FLS: 243 Assinatura

Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO**
C.N.P.J.: 14.733.870/0001-84
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001 FLS. 244

AMESP
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	100.057,45

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2025.08.20 17:35:53 -03'00'

F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143 Digitally signed by F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143 Date: 2025.06.25 12:24:40 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP237244O8
CPF: 221.553.908-90

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	14.733.870/0001-84	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES (R$)	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	650.000,00	650.000,00	22.540.699,05	23.840.699,05
Lucros ou Prejuizos Acumulados			(-)412.831,02	(-)412.831,02
Saldo Final em 31.12.2024	650.000,00	650.000,00	22.127.868,03	23.427.868,03
Notas				

AMESP Fls: 245 Assinatura

AMESP
FLS. 246
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

APRESENTAÇÃO

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.733.870/0001-84, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins econômicos, com sede na cidade de São José dos Campos – SP, situada a Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, comercio varejista de produtos para educação, com início de atividade em 16/08/2011.

NOTA 02

REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS.

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade e utilização de conta transitória. Houve observação aos preceitos previstos na NBC- TG 1000 (R1), conforme resolução do CFC e observações da lei n° 6.404/76.

NOTA 04

A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os Direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais disponibilizado pela administração da empresa de forma extemporânea, razão das retificações posteriores.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.300.000,00 totalmente integralizada.

André Simões - R$ 650.000,00

Valdir Henrique Fransoze - R$ 650.000,00

NOTA 06

O saldo R$ 0,00 reais disponíveis em caixa, representa o saldo disponível em espécie, em cofre especifico, na data de 31/12/2024, conforme informado pela empresa.

NOTA 07

As aplicações financeiras do banco do Brasil, representam o saldo final R$ 20.029.497,41 reais, constante no extrato bancário impresso disponibilizado pelo cliente.

AMESP
Fls. 247
Assinatura

NOTA 08

ADIANTAMENTO A SOCIOS

O saldo R$ 5.729.688,27 reais, demonstrado em adiantamento a sócios, trata-se da ocorrência de saída de valores da conta do banco do Brasil, em transferência direta aos sócios e/ou pagamento de boletos, despesas destinadas ao uso e benefícios dos sócios com recursos da empresa.

NOTA 09

OUTROS DIREITOS ATIVOS

Valores aplicados na aquisição completa ou parcial do capital social das empresas destacadas em contas contábeis próprias e identificadas

NOTA 10

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Os recursos aplicados em ativos imobilizados, foram apresentados em relatório próprio, descritivo e extemporâneo da empresa.

NOTA 11

PASSIVO CONTINGENTE

A empresa não apresenta valores em passivo contingente.

NOTA 12

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Saldo de R$ 2.148.865,57 reais em impostos a recolher, calculados sobre os montantes de receitas, conforme atividade para recolhimento.

NOTA 13

DESPESAS
As despesas foram mensuradas conforme notas fiscais recebidas da empresa, recibos e relatórios onde constavam os pagamentos efetuados. Adiante, nota explicativas dos maiores valores

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS:

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2025.06.25 09:16:37 -03'00'

ANDRE SIMOES
CPF: 149.448.848-50

CONTADOR:

F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143
Digitally signed by F. NASCIMENTO ESCRITORIO CONTABIL S/S LTDA:12448591000143
Date: 2025.06.25 07:18:59 -03'00'

FABIO SANTOS NASCIMENTO
CPF: 221.553.908-90
CRC: 1SP23724408

AMESP
FLS. 248
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.489.521,54	R$ 40.111.071,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 37.232.076,93	R$ 35.669.632,28
DISPONIVEL		R$ 15.716.981,29	R$ 11.085.494,74
CAIXA GERAL		R$ 450.057,38	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		R$ 450.057,38	R$ 0,00
BANCO E CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 15.217.825,80	R$ 11.085.494,74
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL		R$ 14.466.546,77	R$ 10.241.429,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO		R$ 751.279,03	R$ 844.065,21
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 49.098,11	R$ 0,00
CONTRATO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP BB		R$ 49.098,11	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 17.325.913,47	R$ 19.531.588,91
CLIENTES A RECEBER (A PRAZO E A VISTA)		R$ 17.325.913,47	R$ 19.531.588,91
CLIENTES A RECEBER - GERAL		R$ 17.325.913,47	R$ 19.531.588,91
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.575.631,17
MERCADORIA OU MATERIAIS OU COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 1.575.631,17
ESTOQUE REVENDA I		R$ 0,00	R$ 1.575.631,17
ADIANTAMENTOS		R$ 103.845,60	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 103.845,60	R$ 0,00
ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 103.845,60	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 685,64
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 685,64
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS INDEVIDAMENTO OU A MAIOR		R$ 0,00	R$ 685,64
OUTROS CREDITOS		R$ 4.085.336,57	R$ 3.476.231,82
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 3.678.037,29	R$ 3.059.782,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
FLS.: 249
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 3.678.037,29	R$ 3.059.782,54
OUTROS DIREITOS A APROPRIAR		R$ 407.299,28	R$ 416.449,28
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R$ 407.299,28	R$ 416.449,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.257.444,61	R$ 4.441.439,67
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R$ 304.514,51	R$ 283.581,72
CONSORCIOS BANCO A		R$ 304.514,51	R$ 283.581,72
CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS		R$ 97.018,36	R$ 125.433,50
CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS		R$ 14.423,57	R$ 14.423,57
CONSORCIO BB COROLLA		R$ 193.072,58	R$ 143.724,65
IMOBILIZADO		R$ 2.952.930,10	R$ 4.162.348,63
IMOVEIS, TERRENOS E EDICIFIOS		R$ 0,00	R$ 360.000,00
TERRENO		R$ 0,00	R$ 40.000,00
IMOVEL		R$ 0,00	R$ 320.000,00
VEICULOS		R$ 945.820,00	R$ 1.229.820,00
VEICULOS		R$ 945.820,00	R$ 1.229.820,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 2.376.974,98	R$ 3.153.524,25
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 2.373.742,98	R$ 3.150.292,25
EQUPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 3.232,00	R$ 3.232,00
(-) (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (373.577,88)	R$ (584.708,62)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (366.632,88)	R$ (577.763,62)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.713,00)	R$ (3.713,00)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (3.232,00)	R$ (3.232,00)
REMESSAS		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
ENTRADA E SAIDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 40.489.521,54	R$ 40.111.071,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.035.080,27	R$ 2.026.569,09

AMESP
FLS.: 250
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE		R$ 3.822.532,51	R$ 824.096,15
DEMAIS OBRIGAÇOES		R$ 3.822.532,51	R$ 824.096,15
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF 3208 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES E SERVIÇOS DIVERSOS		R$ 3.822.532,51	R$ 824.096,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R$ 3.600,00	R$ 3.588,96
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES		R$ 2.639,19	R$ 2.658,96
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.639,19	R$ 2.658,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 960,81	R$ 930,00
INSS A RECOLHER		R$ 930,00	R$ 930,00
IRRF 0561 A RECOLHER		R$ 30,81	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 2.208.947,76	R$ 1.203.374,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.208.947,76	R$ 1.203.374,66
ICMS A RECOLHER		R$ 1.314.917,24	R$ 621.923,04
PIS A RECOLHER		R$ 78.947,94	R$ 31.272,23
COFINS A RECOLHER		R$ 364.375,09	R$ 144.333,36
IRPJ A RECOLHER		R$ 193.482,96	R$ 186.959,30
CSLL A RECOLHER		R$ 256.748,68	R$ 217.656,73
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF 1708 RETIDO A RECOLHER		R$ 475,85	R$ 300,00
PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 930,00
REMESSAS		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
REMESSAS ENVIADAS		R$ 0,00	R$ (4.490,68)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.110.982,95	R$ 0,00
CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.110.982,95	R$ 0,00
DEMAIS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.110.982,95	R$ 0,00
FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO		R$ 4.110.982,95	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 30.343.458,32	R$ 38.084.502,86

AMESP
FLS.: 251
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
(-) RESERVAS		R$ (5.625.842,67)	R$ (13.212.556,90)
(-) (-) RETIRADA DE LUCRO		R$ (5.625.842,67)	R$ (13.212.556,90)
(-) (-) RETIRADA DE LUCRO - ANDRE SIMOES 2022		R$ (3.694.000,00)	R$ (3.694.000,00)
(-) (-) RETIRADA DE LUCRO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE 2022		R$ (99.782,55)	R$ (99.782,55)
(-) (-) RETIRADA DE LUCRO - ANDRE SIMOES 2023		R$ (1.646.962,55)	R$ (3.934.962,55)
(-) (-) RETIRADA DE LUCRO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE 2023		R$ (185.097,57)	R$ (577.823,04)
(-) RETIRADA DE LUCRO - ANDRE SIMOES 2024		R$ 0,00	R$ (2.015.622,14)
(-) RETIRADA DE LUCRO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE 2024		R$ 0,00	R$ (2.015.622,14)
(-) RETIRADA DE LUCRO - ANDRE SIMOES		R$ 0,00	R$ (874.744,48)
RESULTADO		R$ 34.669.300,99	R$ 49.997.059,76
RESULTADO ACUMULADO		R$ 24.318.907,30	R$ 34.669.300,99
LUCRO ACUMULADO		R$ 24.318.907,30	R$ 34.669.300,99
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 15.273.847,94	R$ 15.361.558,20
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 15.273.847,94	R$ 15.361.558,20
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ (4.923.454,25)	R$ (33.799,43)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ (4.923.454,25)	R$ (33.799,43)

Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO**
Inscrição: 14.733.870/0001-84
Endereço: Rua NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99, JARDIM DAS INDUSTRIA, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12240-220
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 35225832401 Data: 16/08/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 08/05/2026
Hora: 19:28:54

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	35.669.632,28 + 4.441.439,67	19,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.026.569,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	35.669.632,28	17,60
	Passivo Circulante	2.026.569,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	40.111.071,95	19,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.026.569,09 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.026.569,09 + 0,00	0,05
	Ativo Total	40.111.071,95	

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.12 13:13:45 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890

Digitally signed by FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revisacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
Reason: I am approving this document with my legally binding signature
Location: São José dos Campos, 08 de maio de 2026
Date: 2026.05.08 19:30:05-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP237244O8
CPF: 221.553.908-90

Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO**
C.N.P.J.: 14.733.870/0001-84
Insc. Junta Comercial: 35225832401 Data: 16/08/2011
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 12/05/2026
Hora: 10:14:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**15.361.558,20**
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	**0,00**
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0,00**
"Hedges" de fluxo de caixa	**0,00**
Outros Resultados	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**15.361.558,20**

ANDRE SIMOES:14944888850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944888850
Dados: 2026.05.12 13:14:10 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
Digitally signed by FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Randyecao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
Reason: I am approving this document with my legally binding signature
Location: São José dos Campos, 08 de maio de 2026
Date: 2026.05.12 10:22:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP237244O8
CPF: 221.553.908-90

AMESP
FLS.: 254
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	15.361.558,20
Depreciação e amortização	211.130,74
Renda de investimentos	260.652,98
Despesas de juros	(3.132,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	15.830.209,29
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(2.998.447,40)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(45.615,61)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	12.786.146,28
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	12.786.146,28
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.786.146,28
Redução nas Disponibilidades	12.786.146,28
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	450.057,38

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.12 13:14:45 -03'00'

ANDRE SIMOES
DIRETOR
CPF: 149.448.848-50

FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
Digitally signed by FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890
Reason: I am approving this document with my legally binding signature
Location: São José dos Campos, 08 de maio de 2026
Date: 2026.05.12 11:56:27-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

FABIO SANTOS NASCIMENTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP237244O8
CPF: 221.553.908-90

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	14.733.870/0001-84	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES (R$)	CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	650.000,00	650.000,00	24.318.907,30	25.618.907,30
Lucros ou Prejuízos Acumulados			10.350.393,69	10.350.393,69
Saldo Final em 31.12.2025	650.000,00	650.000,00	34.669.300,99	35.969.300,99
Notas				

AMESP Fls. 255 Assinatura

AMESP
FLS: 256
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 51.823.444,93	R$ 56.758.428,57
REVENDA DE MERCADORIA		R$ 51.823.444,93	R$ 56.758.428,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (7.106.377,17)	R$ (7.629.883,07)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (25.836,78)	R$ (656.662,33)
(-) (-) DEBITO ICMS		R$ (5.493.595,78)	R$ (5.323.424,27)
(-) (-) DEBITO PIS		R$ (282.606,58)	R$ (293.799,36)
(-) (-) DEBITO COFINS		R$ (1.304.338,03)	R$ (1.355.997,11)
(-) CUSTOS		R$ (17.639.585,87)	R$ (18.999.124,36)
EF - ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 1.575.631,17
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (20.696.604,47)	R$ (23.975.985,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 192.572,99
(-) ENTRADA E SAIDA DE BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (7.003,21)
ENTRADA E SAIDA DE AMOSTRAS, BRINDES E REMESSAS		R$ 19.950,65	R$ 7.003,21
(-) CREDITO ICMS		R$ 3.037.067,95	R$ 3.208.656,61
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.077.481,89	R$ 30.129.421,14
LUCRO BRUTO		R$ 27.077.481,89	R$ 30.129.421,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.386.472,76)	R$ (13.492.126,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.386.472,76)	R$ (13.492.126,33)
(-) - ENERGIA ELETRICA		R$ (7.876,64)	R$ (11.930,46)
(-) - AGUA E ESGOTO		R$ (1.849,53)	R$ (3.909,33)
(-) - INTERNET, TELEFONE, PROVEDOR E PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (711,43)
(-) - SEGUROS		R$ (11.036,80)	R$ (33.392,10)
(-) - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA E DEDETIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (7.604,00)
(-) - ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (74.173,82)
(-) - SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS TOMADOS		R$ (1.707.737,49)	R$ (3.382.277,13)
(-) - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (201.664,08)	R$ (211.130,74)
(-) - COPIAS, EDIÇÕES, PUBLICAÇÕES E AUTENTICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.705,00)
(-) - REPRESENTAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING		R$ (7.060,00)	R$ (0,00)
(-) - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (27.367,93)	R$ (24.810,45)
(-) - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (27.226,86)	R$ (81.332,87)
(-) - ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (36.423,80)	R$ (14.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
FLS.: 257
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL		R$ (97.700,49)	R$ (846.191,21)
(-) - MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		R$ (4.557,08)	R$ (23.768,00)
(-) - CONDOMINIO		R$ (40.188,03)	R$ (16.186,44)
(-) - FRETES E CARRETOS		R$ (967.615,67)	R$ (1.630.806,90)
(-) - LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES		R$ (45.325,07)	R$ (16.266,82)
(-) - COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.936,50)
(-) - ALUGUEIS		R$ (200.207,52)	R$ (168.425,25)
(-) - VIAGENS, HOSPEDAGENS E ESTADIAS		R$ (205.429,40)	R$ (101.361,70)
(-) - LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (44.940,00)	R$ (7.968,11)
(-) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.603,08)	R$ (0,00)
(-) - CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (14.802,12)
(-) - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEICULO		R$ (0,00)	R$ (700,00)
(-) - COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS		R$ (1.160.539,00)	R$ (0,00)
(-) - LOCAÇÃO DIVERSAS - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ARMAZENS		R$ (0,00)	R$ (6.541,80)
(-) - BRINDES, AMOSTRAS E MATERIAIS PROMOCIONAIS		R$ (19.950,65)	R$ (24.365,80)
(-) - JUROS, MULTAS E ENCARGOS		R$ (193,63)	R$ (3.132,63)
(-) - TARIFA BANCARIA		R$ (3.262,28)	R$ (6.239,97)
(-) - DESPESAS CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) - IOF		R$ (2.381,70)	R$ (0,00)
(-) - PRO LABORE		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) - INSS		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) - UNIFORMES E EPI		R$ (0,00)	R$ (29.490,00)
(-) - IPTU		R$ (11.460,71)	R$ (2.052,60)
(-) - IPVA		R$ (25.091,68)	R$ (31.563,05)
(-) - TAXA DE LICENÇA		R$ (0,00)	R$ (482,99)
(-) - LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ (3.595,45)	R$ (1.006,44)
(-) - TAXAS DIVERSAS		R$ (15.498,80)	R$ (1.757,04)
(-) - ICMS ST		R$ (3.465.489,39)	R$ (6.664.503,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 231.947,79	R$ 260.652,98
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R$ 117.366,21	R$ 235.400,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
Fls.: 258
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 114.581,58	R$ 25.252,92
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 18.922.956,92	R$ 16.897.947,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (124.270,99)	R$ (30.272,10)
(-) - DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (124.129,59)	R$ (22.426,29)
(-) - MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (141,40)	R$ (7.845,81)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 18.798.685,93	R$ 16.867.675,69
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.464.171,03)	R$ (1.506.117,49)
(-) - PROVISÃO IRPJ		R$ (944.236,38)	R$ (969.582,79)
(-) - PROVISAO CSLL		R$ (519.934,65)	R$ (536.534,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 17.334.514,90	R$ 15.361.558,20

AMESP
FLS: 259
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

APRESENTAÇÃO

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.733.870/0001-84, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins econômicos, com sede na cidade de São José dos Campos – SP, situada a Rua Nelson Cesar de Oliveira n° 99, Jardim das Industrias, comércio varejista de artigos esportivos, com início de atividade em 16/08/2011.

NOTA 02

REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS.

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade e utilização de conta transitória. Houve observação aos preceitos previstos na NBC- TG 1000 (R1), conforme resolução do CFC e observações da lei n° 6.404/76.

NOTA 04

A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os Direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais disponibilizado pela administração da empresa de forma extemporânea, razão das retificações posteriores.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.300.000,00 totalmente integralizada. CPF: 149.448.848-50 – Andre Simoes - R$ 650.000,00 CPF: 045.275.048-27 – Valdir Henrique Fransoze - R$ 650.000,00

NOTA 06

Não há saldo disponível em caixa, representa o saldo disponível em espécie, em cofre especifico, na data de 31/12/2023, conforme informado pela empresa.

NOTA 07

As aplicações financeiras do banco, representam o saldo final de R$ 11.085.494-74 reais, constante no extrato bancário impresso disponibilizado pelo cliente.

AMESP
Fls: 260
Assinatura

NOTA 08

OUTROS DIREITOS ATIVOS

Valores aplicados na aquisição completa ou parcial do capital social das empresas destacadas em contas contábeis próprias e identificadas

NOTA 09

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Os recursos aplicados em ativos imobilizados, foram apresentados em relatório próprio, descritivo e extemporâneo da empresa.

NOTA 10

PASSIVO CONTINGENTE

A empresa não apresenta valores em passivo contingente.

NOTA 11

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Saldo em impostos a recolher, calculados sobre os montantes de receitas, conforme atividade para recolhimento.

NOTA 12

DESPESAS
As despesas foram mensuradas conforme notas fiscais recebidas da empresa, recibos e relatórios onde constavam os pagamentos efetuados. Adiante, nota explicativas dos maiores valores

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS: ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.12 13:16:37 -03'00'

ANDRE SIMOES
CPF: 149.448.848-50

CONTADOR: FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390890

FABIO SANTOS NASCIMENTO
CPF: 221.553.908-90
CRC: 1SP23724408

AMESP
FLS.: 261
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35225832401	14.733.870/0001-84	
NOME EMPRESARIAL		
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14733870000184	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA:14733870000184	233825333536483852 6	19/05/2025 a 19/05/2026	Sim
Contador	22155390890	FABIO SANTOS NASCIMENTO:22155390 890	846652762337615566 2	10/04/2026 a 10/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.
D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2026 às 15:54:48

E2.C7.68.C8.FB.27.2D.E0
9F.AB.4B.F6.4D.AA.03.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
Fls.: 262
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
NIRE	35225832401
CNPJ	14.733.870/0001-84
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DOS CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20607

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20607
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.D0.9F.21.44.6A.F8.B9.43.85.82.73.D7.BA.AF.E2.81.6A.29.F9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
FLS.: 263
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, CNPJ: 18.175.794/0001-90**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
08/11/2024	1946	1	UNI	1	PLAYGROUND IV	R$ 32.935,00	R$ 32.935,00	AUTORIZ FORNEC NR 1940/2024 - PROC NR 38/2024 - ADESAO DE ARP 14/2024 AMESP
	1947	4	UNI	1	CONJUNTO DE PARQUE RECREATIVO PARA PATIO 01	R$ 17.200,00	R$ 17.200,00	AUTORIZ FORNEC NR 1941/2024 - PROC NR 38/2024 - ADESAO DE ARP 14/2024 AMESP
		5	UNI	1	MODULO BALANCO DUPLO	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00	
		6	UNI	1	MODULO GANGORRA DUPLA	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	
		7	UNI	1	MODULO CARROSSEL	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	
13/11/2024	1949	2	UNI	1	PARQUE INFANTIL (48223)	R$ 13.210,00	R$ 13.210,00	AUTORIZ FORNEC NR 1941/2024 - PROC NR 38/2024 - ADESAO DE ARP 14/2024 AMESP
		3	UNI	1	PARQUE INFANTIL III (48224)	R$ 73.060,00	R$ 73.060,00	

REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024. PROCESSO Nº 14/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações dos itens acima foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Características do Contrato:

- Ata de Registro de Preço nº: 014/2024
- Pregão Eletrônico nº: 013/2024

AMESP
FLS: 264
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Processo nº: 014/2024
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
- Data de início do contrato: 16/09/2024
- Data de término do contrato: 16/12/2024
- Data de início da execução: 16/10/2024
- Data de término da execução: 14/11/2024

Número da Certidão CREA: CI - 3286665/2024
Número de registro no CREA - SP: 2281317
Data do registro: 24/09/2020
Processo (Sipro): F-003583/2020

Responsabilidade Técnica Ativa:
Nome: ALAN ARAUJO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal n° 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7° da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070809828
Registro Nacional: 2619899222
Data de início da responsabilidade técnica: 08/03/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

BANDEIRA DO SUL - MG, 19 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILAINE MARTA SILVA
Data: 21/11/2024 12:18:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosilaine Marta Silva

Chefe do Setor de Compras

AMESP
FLS.: 365
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3191784/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALAN ARAUJO**
Registro: **416788MG** RNP: **2619899222**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243445614** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2024 Baixada em: 13/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAETE** CPF/CNPJ: **18.302.299/0001-02**
Endereço do contratante: PRAçA Dr. João Pinheiro Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAETÉ UF: MG CEP: 34800000
Contrato: 062/2024 Celebrado em: 15/07/2024
Valor do contrato: R$ 376.202,95 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Dr. João Pinheiro Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAETÉ UF: MG CEP: 34800000
Data de início: 15/10/2024 Conclusão efetiva: 27/10/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE CAETE CPF/CNPJ: 18.302.299/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 46 - Execução de instalação 23.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 46 - Execução de instalação 23.00 unidade;

Observações

Fornecimento e instalação de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para implantação de Parque Modular, pelo período de 12 meses.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3191784/2024
13/11/2024, 14:10
y3C5b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y3C5b

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº14.733.870/0001-84, com sede na na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº. 99, bairro Jardim das Indústrias,, CEP 12.240-220, Cidade São José dos Campos, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. André Simões, portador do CPF 149.448.848-50, foi contratada através da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 004/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP :

-"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para implantação de Parque Modular, pelo período de 12 meses.".

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Unid	Quant.	Vlr. Uni.	Vlr. Total.
1.	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x	PLAYVALLE	UNI	4	R$ 68.151,88	R$ 272.607,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3191784/2024, emitida em 13/11/2024

Certidão nº 3191784/2024
13/11/2024, 14:10
Chave de Impressão: y3C5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 4 folhas

AMESP FLS. 267 Assinatura

	0,82 x 1,00 confeccionada com cordas [illegible] em formato de losango com malha de 15 x 15 sem nó, [illegible] em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico [illegible] e estrutura metálica medindo (L x [illegible] x A 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
2.	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	UNI	6	R$ 3.867,10	R$ 23.202,60
3.	Escorregador grande - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	UNI	5	R$ 1.364,86	R$ 6.824,30
4.	Escorregador Médio - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE	UNI	5	R$ 627,83	R$ 3.139,15
5.	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos	PLAYVALLE	UNI	1	R$ 16.445,36	R$ 16.445,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3191784/2024, emitida em 13/11/2024

Certidão nº 3191784/2024
13/11/2024, 14:10
Chave de Impressão: y3C5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 4 folhas

AMESP
FLS.: 268
Assinatura

	blindados para promover estabilidade da brincadeira, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt					
6.	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.	PLAYVALLE	UNI	1	R$ 27.991,15	R$ 27.991,15
7.	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	PLAYVALLE	UNI	1	R$ 25.992,87	R$ 25.992,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3191784/2024, emitida em 13/11/2024

Certidão nº 3191784/2024
13/11/2024, 14:10
Chave de Impressão: y3C5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 4 folhas

AMESP
Fls.: 269
Assinatura

Atesto também que a empresa mencionada nos atendeu de forma satisfatória e com pontualidade, cumprindo o prazo estipulado e prestando o serviço dentro das especificações deste órgão, e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, nada constando em nossos arquivos que desabone a conduta da mesma e de seus responsáveis técnicos.

Caracteristicas do Contrato:

- Ata de Registro de Preço nº: 002/2024
- Pregão Presencial nº: 003/2024
- Processo Municipal nº: 004/2024
- Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES
- Data de inicio do contrato: 15/07/2024
- Data de término do contrato: 30/09/2024
- Data de inicio da execução: 06/08/2024
- Data de término da execução: 06/09/2024

Número da Certidão CREA: CI - 3286665/2024
Número de registro no CREA - SP: 2281317
Data do registro: 24/09/2020
Processo (Sipro): F-003583/2020

Responsabilidade Técnica Ativa:
Nome: ALAN ARAUJO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070809828
Registro Nacional: 2619899222
Data de inicio da responsabilidade técnica: 08/03/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Caeté, 13 de novembro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA:05404560630

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA:05404560630
Dados: 2024.11.13 11:18:26 -03'00'

Júlio César dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ADMINISTRATIVO DE CAETÉ (AV. JAIR DANTAS, 216 - JOSÉ BRANDÃO)
CEP 34800-000/CAETÉ MG TEL.: (31) 3651-3264

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3191784/2024, emitida em 13/11/2024

Certidão nº 3191784/2024
13/11/2024, 14:10
Chave de Impressão: y3C5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida São João – 277 – Perequê – Ilhabela – SP - CEP: 11633-036
Fone: (12) 3896-9120 / educacao@ilhabela.sp.gov.br

AMESP
FLS: 270
Assinatura
ILHABELA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, CNPJ: 46.482.865/0001-32, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd.
1	1	PARQUE INFANTIL I	13
	2	PARQUE INFANTIL II	10
	3	PARQUE INFANTIL III	6
	4	PARQUE INFANTIL IV	6
	5	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5	1
2	6	MODULO BALANÇO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE)	2
	8	MODULO BALANÇANTE BABY	13
	9	MODULO BALANÇANTE	13
	10	BALANÇO COM FORMATO NINHO EM PLÁSTICO	10
	11	MODULO CARROSSEL - COM 08 LUGARES	4
	12	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) (GIRAGIRA)	2
	13	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO	14
	14	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO	16
	15	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTO	16
	16	MODULO GANGORRA (DUPLO FRONTAL) ADAPTADO (PNE)	4
	17	PLACA INTERATIVA JOGO DA MEMÓRIA	12
	18	PLACA INTERATIVA JOGO DA VELHA	12
	19	PLACA LINGUAGEM DE SINAIS EM PORTUGUÊS	12
	20	PLACA DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA	7
	21	PIRÂMIDE DE CORDAS	7
	22	MODULO DOMO GEODÉSICO MEIA ESFERA	7
	23	CASINHA PARA RECREAÇÃO ACESSIVEL	15
	24	CASINHA INFANTIL	15

Avenida São João – 277 – Perequê – Ilhabela – SP - CEP: 11633-036
Fone: (12) 3896-9120 / educacao@ilhabela.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 271
Assinatura
ILHABELA

Referente a Autorização de Fornecimento:

SERV 5759, 5764, 5765, 5867, 5868, 5871, 6007, 6008, 6113, 6286, 6287, 6419/2024, 2258, 3391, 4139, 4579/2025;

Nº PROC 234/2024 - EMPENHO 14440, 14441, 14442, 14467, 14468, 14469, 15077, 15078, 15089, 15479, 15480, 15481/2024, 5877, 8692, 10441, 10528/2025 - ATA 530/2024 - PREG ELETRON 86/2024.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

ILHABELA - SP, 26 de Março de 2026.

Nome: Dionete Duarte

Cargo: Chefe de Diretoria

Tel: 012-38969120 ramal 9153

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITUR MUNICIPAL DE IRUPI, CNPJ: 36.403.954/0001-92**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço	1	UNID
20	Balanço para Cadeirante	1	UNID
24	Gangorra Gangodinos	1	UNID
26	Casinha Infantil	1	UNID
28	Escorregador grande	1	UNID
30	Gira-gira	1	UNID
32	Gangorra Cavalinho	3	UNID
36	Banco Baby	7	UNID
37	Casinha para Recreação	1	UNID

REFERENTE À AUT FORNEC 001591/2025 - PROCESSO 615/2025 - CONTRATO 55/2025 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

IRUPI - ES, 01 de abril de 2026.

ANA CLARA GOMES BARBOSA:13515180702

Ana Clara Gomes Barbosa
Engenheira Civil
CREA: MG 255753/D

AMES
00000.9.047346/2026
FLS: 273
Assinatura

Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana | PALMAS PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA DE PALMAS, CNPJ: 24.851.511/0043-34**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	OBSERVAÇÕES
1.1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UNID	3	
1.2	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UNID	3	
1.3	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO	UNID	3	
1.4	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UNID	3	
1.5	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UNID	3	
1.6	SIMULADOR DE SURF DUPLO	UNID	3	
1.7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UNID	3	
1.8	MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES	UNID	3	
1.9	ALONGADOR 3 ALTURAS	UNID	3	
1.10	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UNID	3	NOTA EMPENHO 13003 E 13004 - AUT COMPRAS 68165 E 68166 - NOTAS FISCAIS 2297, 2361, 2375, 2386, 2403, 2424, 2435 E 2436.
1.11	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1"	UNID	3	
2.1	SIMULADOR DE CAMINHADA 2	UNID	37	
2.2	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UNID	37	
2.3	LEG PRESS DUPLO	UNID	37	
2.4	RODA DE OMBRO DUPLO	UNID	37	
2.5	RODA DUPLA	UNID	37	
2.6	TWISTH LATERAL	UNID	37	
2.7	EXTENSAO LOMBAR	UNID	37	
2.8	ESQUI DUPLO 2	UNID	37	
2.9	PARALELA DUPLA	UNID	37	
2.10	MASSAGEADOR DUPLO	UNID	37	
2.11	ABDOMINAL DUPLO	UNID	37	
2.12	ESPALDAR	UNID	37	
2.13	PLACA AR LIVRE 2	UNID	37	

- Ata de Registro de Preço nº: 21/2024
- Pregão Eletrônico nº: 19/2024
- Processo nº: 21/2024
- Objeto: aquisição de equipamentos esportivos de condicionamento físico de bens duráveis em formato de kit ou apenas em unidades de materiais, para atender os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
- Data de início do contrato: 06/05/2025
- Vigência do contrato: 12 (doze) meses
- Data de início da execução: 02/10/2025
- Data de término da execução: 30/10/2025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALDSON PEREIRA SALAZAR (ASSINATURA) EM 06/02/2026 11:16:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FONSECA SILVA SOUSA (ASSINATURA) EM 06/02/2026 10:54:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA (ASSINATURA) EM 06/02/2026 10:51:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0462F4E6

AMES
00000.9.047346/2026
Fls: 274
Assinatura

- Local de execução: Secretaria de Infraestrutura - Plano Diretor Sul, Quadra 1212 Sul - Palmas - TO, CEP: 77.024-144
- Número da Certidão CREA: CI - 3286665/2024

2. Descrição Técnica dos Serviços Executados
Aquisição de equipamentos esportivos de condicionamento físico de bens duráveis em formato de kit ou apenas em unidades de materiais.

3. Responsável(is) Técnico(s) pela Execução:
Número de registro no CREA - SP: 2281317
Data do registro: 24/09/2020
Processo (Sipro): F-003583/2020
Responsabilidade Técnica Ativa:
Nome: ALAN ARAUJO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal n° 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7° da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070809828
Registro Nacional: 2619899222
Data de início da responsabilidade técnica: 08/03/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Declaração Final
O presente atestado é emitido com base em registros e documentos que comprovam a efetiva execução dos serviços/obras descritos, não contendo rasuras ou adulterações, e é apresentado em papel timbrado da empresa emitente, contendo sua identificação legal.

PALMAS - TO, 06 de fevereiro de 2025.

Jackson Luiz Pereira da Silva
Fiscal do Contrato

Miguel Fonseca Silva
Superintendente de Zeladoria Pública

WALDSON PEREIRA SALAZAR
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALDSON PEREIRA SALAZAR (ASSINATURA) EM 06/02/2026 11:16:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FONSECA SILVA SOUSA (ASSINATURA) EM 06/02/2026 10:54:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA (ASSINATURA) EM 06/02/2026 10:51:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0462F4E6

AMESP
FLS.: 275
Assinatura

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP
Secretaria Municipal de Esportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, CNPJ: 45.774.064/0001-88**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	NF	QTD	UND	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
18/09/2024	1854	1	UNI	APARELHO PARALELA DUPLA	AUTORIZ FORNEC / SERV Nº 001020/2024 - EMPENHO 04450/2024 - PROC E00124-2023
		1	UNI	SIMULADOR DE CAMINHADA	
		1	UNI	LEG PRESS DUPLO	
		1	UNI	RODA DUPLA	
		1	UNI	ABDOMINAL DUPLO	
		1	UNI	ESQUI DUPLO	
		1	UNI	ESPALDAR	

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações dos itens acima foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Número da Certidão CREA: CI - 3286665/2024
Número de registro no CREA - SP: 2281317
Data do registro: 24/09/2020
Processo (Sipro): F-003583/2020

Responsabilidade Técnica Ativa:
Nome: ALAN ARAUJO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal n° 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7° da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070809828
Registro Nacional: 2619899222
Data de início da responsabilidade técnica: 08/03/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Atestamos que até a presente data nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa, sendo esta fiel cumpridora de suas responsabilidades.

Rio Claro, 24 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO CLEY TREVISAN
Data: 24/10/2024 15:29:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danilo Cley Trevisan

Chefe de Gabinete

AMESP
FLS.: 276
Assinatura

Secretaria Municipal de Educação Saquarema-RJ SME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, CNPJ: 32.147.670/0001-21**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	NF	QTD	UND	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
29/12/2023	1639	50	UNI	1 - TUNEL INFANTIL	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3119
		100	UNI	15 - PAINEL PSCICOMOTOR LUXO	
	1640	258	KIT	9 - KIT BIG FORMAS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3121
	1641	32	KIT	9 - KIT BIG FORMAS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3120
		150	KIT	11 - KIT FORMA KIDS	
		100	KIT	13 - KIT PLUGANDO LIG	
		230	KIT	14 - KIT CITY BLOCKS	
		230	UNI	17 - KIT PAINEL PSCICOMOTOR	
		80	UNI	18 - KIT FORMAS GEOMETRICAS C/ 4 PEÇAS	
		180	UNI	20 - ABACO DE 1 A 10	
	1642	70	UNI	2 - PLAY BALLS QUADRUPLO	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3122
		200	UNI	3 - GANGORRA DOG	
		100	UNI	4 - GANGORRA BIG MOTO	
		70	UNI	7 - CANTINHO DA LEITURA LUXO II	
		200	UNI	16 - CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR	
		70	UNI	27 - ATIVIDADES 4 EM 1	
	1643	140	KIT	10 - KIT MONTA MONTA 3D	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3123
		150	KIT	12 - KIT ESTRELA FELIZ II	
		180	UNI	19 - APRENDENDO O ALFABETO	
		100	UNI	21 - KIT ALINHAVOS ANIMAIS	
		150	UNI	22 - KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS	
		180	UNI	24 - DRAGAO ALFABETO	
		100	UNI	26 - KIT ESQUEMA CORPORAL	
	1644	70	UNI	5 - KIT BASQUETE INFANTIL	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3124
		140	UNI	6 - CANTINHO DA LEITURA LUXO I	
	1645	150	KIT	8 - KIT MAXXI PINOS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3125
		100	UNI	23 - KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES	
		80	UNI	25 - COBRINHA LETRADA	

AMESP
Fls: 277
Assinatura

PROCESSO Nº 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Saquarema - RJ, 25 de março de 2024.

Valéria Silveira Mendonça
Diretora Financeira da Educação
Mat. 211842 - SME
Saquarema - RJ

Secretaria Municipal de Educação Saquarema-RJ SME

Fls. 278
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº. 046/2023

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-375, devidamente inscrita no CNPJ 27.165.554/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ 27.165.554/0006-00** representada pela Secretária **Sra. Adriana Chagas Meireles**, **CPF 070.672.617-08**, no uso de suas atribuições de gestor, Atesta para os devidos fins que a **EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 14.733.870/0001-84,** estabelecida a rua Nelson Cesar de Oliveira, nº.99 – Jardim das Indústrias- São Jose dos Campos/SP, CEP: 12.240-220, representada neste ato pelo **Sr. André Simões, CPF 149.448.848-50, Processo nº.51329/2022**, forneceu materiais em lote único por adesão de registro de preço nº07/2022. PP nº006/2022, cujo o objeto contratado **Fornecimento de Brinquedos Pedagógicos e Playground**, conforme abaixo detalhados

Item	Quant. un	Descrição	Marca	Valor Total
1	34	Playground I 2 Atividades	Brink Mobil / Dynamic – cod. 817	294.547,44
9	25	Playground composto por escalada e escorregador	Nabre / Play Aero	337.064,25
11	40	Parque I	Brink Mobil / Cod. 821 – 06 atividades	1.437.185,60
15	71	Cozinha Infantil	Nabre / Gran Cozinha - ref: 1741	274.230,40
17	60	Túnel Infantil	Nabre / Túnel Submarino ref: 1728	249.117,60
19	88	Escorregador Médio	Nabre / Escorregador médio ref: 183	49.234,24
22	99	Gangorra Galinha Dupla	Nabre / Gangorra Galinha dupla ref: 663	38.383,29
23	99	Gangorra Big Moto	Nabre / Gangorra Moto ref: 656	26.431,02

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100330030003400390035003A00340092004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO
Fls. 279
Assinatura

Item	Quant. un	Descrição	Marca	Valor Total
21	101	Gangorra Dog	Nabre / Gangorra Dog ref: 651	26.964,98
24	104	Gangorra Dino	Nabre / Gangorra Dino ref: 202	70.639,92
25	240	Banco Baby	Nabre / Banco Baby - ref: 71	157.363,20
27	60	Casinha para Recreação	Mundo Azul / Mansão	1.116.787,80
32	467	Kit Big Formas	Nabre / Big Formas - ref: 234	67.383,43
33	133	Kit Mult Encaixes	Nabre / Multi encaixes ref: 750	31.723,16
34	133	Kit Monta Monta 3 D	Nabre / Monta tudo 3D ref: 1072	36.814,40
45	585	Brinquedo, tipo triciclo	Bandeirantes / Escolar Ref: 260.	414.560,25
VALOR TOTAL DA ADESÃO				**4.628.430,98**

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Vila Velha/ES, 20 de dezembro de 2023.

Adriana Chagas Meireles
Secretária Municipal de Educação

Raniely Estevam dos Santos
Fiscal do Contrato

Sara Nalu Ramos
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310053003100530003A003400630003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

AMBS
FLS. 280
Assinatura

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310053003100530053003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

AMESP
FLS.: 281
Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330031003300380034003000 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SARA NALU RAMOS MAGNONI** em **21/12/2023 17:13**
Checksum: **C445F67905F7A8082C82B8597033407ACD26F8BA31530C88C3565875632C8740**

Assinado eletronicamente por **RANIELY ESTEVAM DOS SANTOS** em **22/12/2023 11:09**
Checksum: **13104BA1A85E04341610A84C1B014CA2FBE973A2F547B4150D9230F5E8AD8391**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **22/12/2023 17:32**
Checksum: **802DA2A62A23701F28EB71EDD72D0A0DF559BCCC6306CDC27A690CF312AB8474**

AMESP
FLS.: 282
Assinatura

MODULAR CERTIFICAÇÃO
AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 -
BELA VISTA - SAO PAULO SP
CNPJ: 52.373.265/0001-39
www.mcocp.com.br
contato: certificado@mcocp.com.br

Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PVC, METAL E EVA

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

Certificado nº:	MC-BRI.0302/2026-01	Emissão:	10/03/2026
Escopo:	Brinquedos	Valido até:	10/03/2031

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da MC OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR NM 300-1:2011 ABNT NBR 16040:2020 ABNT NBR NM 300-3:2011

Solicitante:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Endereço:	R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12240-220

Fabricante:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Endereço:	R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12240-220

Laboratório:	UNITEC UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO LTDA ME
Relatório de ensaio nº:	Nº RS-0245/2026 Rev.00, Nº RS-0245/2026-F rev.00, Nº RSF-0245/2026 rev.00, Nº RSQ-0245/2026 rev.00
Data da emissão:	04/03/2026, 05/03/2026, 05/03/2026, 05/03/2026

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
AC=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 10/03/2026 16:41:29

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

AMESP
FLS. 283
Assinatura

	MODULAR CERTIFICAÇÃO		MODULAR CERTIFICAÇÃO AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP CNPJ: 52.373.265/0001-39 www.mcocp.com.br contato: certificado@mcocp.com.br
Nome da Família:	**BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PVC, METAL E EVA**		

Mês de Manutenção:	03/2027
Mês de Confirmação:	03/2027
Data de Auditoria:	16/02/2026

Modelo de Certificação	
Modelo de Certificação 5	
Tipo de Certificação:	**Concessão**
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade	

Listagem de produtos certificados:

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Sim	VALE	VL-01 - BRINQUEDO BANCO SUPINO INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.: 90 x 81 x 77 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000019
Não	VALE	VL-02 - BRINQUEDO SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:68 x 41 x 85 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000040

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 10/03/2026 16:41:29

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

AMESP FLS.: 284 Assinatura

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	VALE	VL-03 - BRINQUEDO MAQUINA DE REMO INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:90 x 37 x 65 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000057
Não	VALE	VL-04 - BRINQUEDO REMADOR INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:100 x 37 x 65 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000064
Não	VALE	VL-05 - BRINQUEDO REMADA / EXTENÇAO CORPORAL INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:110 x 105 x 50 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000088
Não	VALE	VL-06 - BRINQUEDO ROTADOR DE CINTURA COM APOIO INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:52 x 38 x 100 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000095
Não	VALE	VL-07 - BRINQUEDO CONJUNTO DE HALTERES INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:76 x 26 x 6 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS.	7891234000101

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 10/03/2026 16:41:29

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

AMESP
FLS.: 285
Assinatura

ABNT NBR ISO/IEC 17065 OCP 0189	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PVC, METAL E EVA+ FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA**		

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

Certificado nº:	MC-BRI.0302/2026-02	**Emissão:**	10/03/2026
Escopo:	Brinquedos	**Valido até:**	10/03/2031

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da MC OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR NM 300-1:2011 ABNT NBR 16040:2020 ABNT NBR NM 300-3:2011

Solicitante:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Endereço:	R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99, , SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12240-220

Fabricante:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ:	14.733.870/0001-84
Endereço:	R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99, , SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12240-220

Laboratório:	UNITEC UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO LTDA ME
Relatório de ensaio nº:	Nº RS-0281/2026 Rev.00
Data da emissão:	12/03/2026

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 19/03/2026 11:28:10

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

ABNT NBR ISO/IEC 17065 OCP 0189	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PVC, METAL E EVA+ FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA**		

AMESP Fls. 286 Assinatura

Mês de Manutenção:	03/2027
Mês de Confirmação:	03/2027
Data de Auditoria:	16/02/2026

Modelo de Certificação	
Modelo de Certificação 5	
Tipo de Certificação:	**Concessão**
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade	

Listagem de produtos certificados:

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	VALE	VL-01 - BRINQUEDO ESTEIRA INFANTIL I	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:80 x 65 x 78 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS - FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA.	7891234000026
Sim	VALE	VL-02 - BRINQUEDO BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:55 x 35 x 70 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS - FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA.	7891234000033

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 19/03/2026 11:28:10

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

AMESP
FLS.: 287
Assinatura

ABNT NBR ISO/IEC 17065 OCP 0189	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PVC, METAL E EVA+ FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA**		

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	VALE	VL-03 - BRIQUEDO ESTEIRA INFANTIL II	MAT. PRIMA: PVC, METAL E EVA- PROC. PRODUTIVO: SOPRO + CORTE E SOLDAGEM - MONT.: MANUAL - DIM.:82 x 63 x 98 cm - IND.: +3 ANOS - REST.: -3 ANOS - FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA .	7891234000071

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 19/03/2026 11:28:10

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	**Identificação do processo:**	**Sistema / Certificação:**	**OS nº**
	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0245/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Classificação da família (ICCP)	Família OCP	Referência	Descrição	Amostras Recebidas	Repetibilidade de Ensaios					
					Físico/ Mecânico	Ruído	Inspeção Visual	Mordida	Fervura	Pentaclorofenol
-	1	VL-01	BRINQUEDO BANCO SUPINO INFANTIL	2	2	-	2	-	-	-

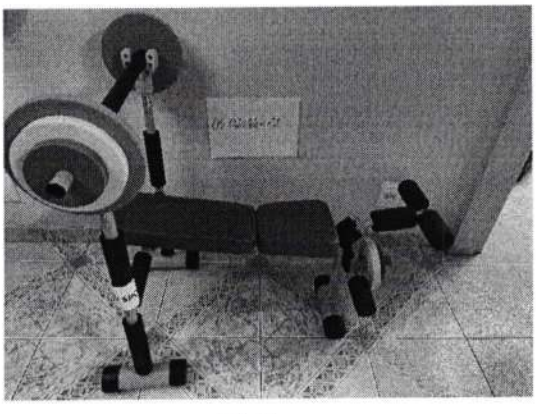

VL-01

3. NORMA / METODOLOGIA:

Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021

ABNT NBR NM 300-1: 2011 – Ensaios de propriedades gerais, mecânicas e físicas

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS

CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)°C por 4 h ABNT NBR NM 300-1			
Para brinquedos de pano e brinquedos de pano com enchimento: (21 ± 5)°C e (65 ± 10)% por 4 h			
INÍCIO		TÉRMINO	
DATA: 03/03/2026	HORA: 08:00	DATA: 03/03/2026	HORA: 12:00
TEMP. MÍNIMA (°C):	19	TEMP. MÁXIMA (°C):	24
UMIDADE MÍNIMA (%):	60	UMIDADE MÁX.(%):	65

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação		Ocorrências	Avaliação
Tabela 3- Frases de advertência / atenção e símbolos para rotulagem de brinquedos - Portaria 302			
5.9.2.1, 5.9.2.2, 5.9.2.3 e 5.9.2.4	*Os brinquedos que possam ser perigosos para crianças menores de 36 meses / 3 anos devem ter estampada em sua embalagem a palavra ATENÇÃO ou CUIDADO, complementada com uma frase explicativa e com o símbolo de restrição de faixa etária *Os elementos do símbolo devem atender os seguintes requisitos: – o círculo e o traço devem ser de cor vermelha; – o fundo deve ser de cor branca ou cor natural de papelão, papel reciclável ou plástico transparente; – a indicação da faixa de idade e o contorno da cara devem ser de cor preta; – o símbolo deve ter um diâmetro de no mínimo 10 milímetros e as proporções entre seus diferentes elementos devem ser as indicadas na figura; – quando a restrição expressar a idade em meses, o valor deve ser acompanhado da letra m; – quando a restrição expressar a idade em anos, o valor deve ser expresso apenas em algarismos. O símbolo de restrição deve ser colocado na face mais visível da embalagem exceto somente no fundo.	Tamanho dos símbolos Ø: 11 mm	C

	Faixa(s) etária(s)	Perigo(s)	Frase (Obrigatória)	Avaliação
5.9.2.4	0-18m	Cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 18 MESES POR CONTER CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) Pequena(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S)"	C

AMESP 290 Assinatura CRL 0973

5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s) e ponta(s) aguda(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequena(s) e borda(s) cortante(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) e borda(s) cortante(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO	NA
5.9.2.4	0-3	Borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s), ponta(s) aguda(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO "	NA

5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s), borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is), borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER(EM) PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), BORDA(S) CORTANTE(S) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequenas, pontas agudas funcionais, bordas cortantes funcionais e cordão longo	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequenas, ponta aguda funcional e borda cortante funcional	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	Sem restrição de faixa etária	Todos os brinquedos	"Este brinquedo não tem restrição de faixa etária." Esta frase é opcional pelo fabricante	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s)- Aplicável para brinquedos destinados a faixa etária entre 6 a 8 anos que possam gerar partes pequenas	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR PODER GERAR PARTES PEQUENAS"	NA
5.9.2.4	0-6	Aplicável para brinquedos destinados a faixa etária acima de 6 anos que possam apresentar partes pequenas e riscos químicos	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS POR PODER GERAR PARTES PEQUENAS E APRESENTAR RISCOS QUÍMICOS"	NA
5.9 Requisitos de marcações, legendas, instruções de uso e informações obrigatórias no produto e na embalagem				
5.1.14	Aviso para brinquedos a serem montados por um adulto		----------	NA

AMESP 292 Assinatura CRL 0873

5.3.1	Todos os brinquedos devem ser projetados e construídos de forma que reduzam ao mínimo os riscos de acidentes provocados pela movimentação de suas partes	----------	C
5.3.2, 5.3.3	"ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de 3 anos por conter partes pequenas"	----------	C
5.3.4	"ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de (.....) e a indicação do perigo	----------	C
5.3.23	Brinquedos bolinhas ou que contenham bolinhas removíveis, destinados a crianças de 37 meses a 08 (oito) anos, devem conter uma advertência sobre seu uso: "ATENÇÃO: Este produto é uma bolinha ~~(de gude)~~ que pode apresentar perigo de asfixia. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos"ou "ATENÇÃO: Este produto contém uma bolinha ~~(de gude)~~ que pode apresentar perigo de asfixia. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos".	----------	NA
5.3.55	Aparelhos ginásticos e brinquedos similares destinados a serem fixados em berços e/ou andadores devem vir acompanhados de instruções sobre a montagem correta do produto e sobre os perigos de não remover o móbile quando o bebê começar a se levantar, apoiando-se com as mãos e os joelhos.	----------	NA
5.3.78	Baús de brinquedos e brinquedos similares com tampas de abertura vertical com dobradiças devem evitar um colapso repentino da tampa, utilizando mecanismos de suporte para a tampa. Baús de brinquedos e brinquedos similares com tampas de abertura vertical não podem precisar de ajuste do consumidor para garantir um suporte da tampa adequado. A tampa e o mecanismo de suporte da tampa dos baús de brinquedos e brinquedos similares devem ser construídos de tal forma que estejam em conformidade com os mecanismos de dobrar. Os baús de brinquedos devem conter as instruções para a montagem e manutenção corretas do brinquedo, fornecendo informações detalhadas para a montagem dos seus componentes.	----------	NA
5.3.85	Brinquedos que simulem equipamento protetor de segurança, assim como sua embalagem, devem apresentar advertência ao consumidor, informando que são brinquedos e que não funcionam como acessórios protetores.	----------	NA

5.3.106	A embalagem das espoletas deve conter advertência de que não podem ser utilizadas dentro de lugares fechados ou próximo aos olhos e ouvidos, nem serem carregadas dentro de bolsos, assim como devem conter informações sobre seu uso adequado.	----------	NA
5.9.1.1	Todo o brinquedo deve exibir a indicação de faixa etária em sua embalagem, respeitado o estabelecido no Anexo B, de maneira que possua fácil visualização do produto na gôndola, e a informação da necessidade de supervisão de um adulto, quando preciso.	Faixa Etária; 3+	C
5.9.1.2	Todo brinquedo deve conter avisos de atenção encartados em língua portuguesa, com informações comerciais do produto, indicação de faixa etária e instruções de uso, de forma a evitar possíveis consequências dos perigos ligados ao uso do produto.	----------	C
5.9.1.3	Aqueles brinquedos comercializados em estabelecimentos físicos, virtuais ou, ainda, por catálogo deverão manter a integridade do produto, suas marcações obrigatórias, instruções de uso e advertências, seja na própria imagem da embalagem ou redigidas próximo à imagem do brinquedo, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado	----------	C
5.9.1.4	Todo brinquedo deve conter a identificação da data de fabricação do produto em sua embalagem, que poderá estar disponível por um código, data ou marcação.	Data de fabricação: 10/2025	C
5.9.1.5	Sempre que o brinquedo indicado para crianças de 03 a 08 (oito) anos apresentar algum risco às crianças menores de 36 meses, além da indicação de faixa etária do brinquedo, na embalagem deve constar a indicação de uso contra indicado para crianças menores do que 03 (três) anos, utilizando símbolo adequado.	----------	C
5.9.1.6	As etiquetas, embalagens e instruções dos brinquedos devem alertar de forma clara aos usuários e/ou seus responsáveis sobre os riscos decorrentes do uso dos brinquedos e a forma de como evitá-los.	----------	C
5.9.1.7	Qualquer rótulo permanente deve estar legível e manter-se como tal, mesmo após o uso continuado.	----------	C

AMESP
FLS: 294
Assinatura
CRL 0973

5.9.1.8	Todas as embalagens e instruções de uso dos brinquedos devem conter, quando aplicável, as frases de advertências e regras de segurança definidas neste item. A palavra recomendável utilizada nas frases de advertência, pode ser substituída por palavra de mesmo significado, a exemplo da palavra indicada(o) sempre que o fornecedor achar necessário.	----------	NA
5.9.1.9	As legendas de advertências citadas neste Anexo devem ser aplicadas independente das legendas específicas para cada tipo de brinquedo.	----------	C
5.9.1.10	As legendas de advertências devem ser exibidas de maneira clara e de fácil visualização na embalagem, precedidas pelas palavras "CUIDADO", "ATENÇÃO" ou "ADVERTÊNCIA" conforme o caso e a definição do risco que apresenta, impressas em cores contrastantes e destacadas de outras informações e desenhos.	----------	C
5.9.1.11	As palavras ATENÇÃO, CUIDADO e ADVERTÊNCIA, inclusas nas marcações, instruções de uso e regras de segurança devem estar em caixa alta e conter altura mínima de 5 mm e 2 mm para a embalagem que usar o selo compacto.	Altura das letras que seguem a advertência está com 5 mm	C
5.9.1.12	As frases que seguem as palavras de advertências devem ser facilmente legíveis.	----------	C
5.9.1.13	As frases de advertência, que seguem as palavras ATENÇÃO, CUIDADO e ADVERTÊNCIA, inclusas nas marcações, instruções de uso e regras de segurança, deverão aparecer legíveis em caixa alta, em caracteres não inferiores a 2 milímetros.	Altura das letras que seguem a advertência está com 2 mm	C
5.9.1.14	As marcações, instruções de uso e regras de segurança devem ser apresentadas na língua oficial do País, para comercialização em território nacional.	----------	C
5.9.1.15	Nos casos em que o brinquedo não seja recomendado para uma determinada faixa etária, deverá constar em sua embalagem um símbolo gráfico com a indicação da faixa não recomendada e frase de advertência.	----------	C
5.9.1.16	Toda embalagem deve conter a identificação do fornecedor, contendo razão social ou, quando houver, nome fantasia e/ou marca registrada e endereço.	----------	C

AMESP 295 Assinatura CRL 0973

5.9.1.17	A identificação e o endereço do fornecedor podem ser abreviados, desde que claramente identificado.	----------	C
5.9.3.2	Para os brinquedos para flutuação, a advertência apresentada no rótulo deve ser "ATENÇÃO! ESTE BRINQUEDO NÃO É UM EQUIPAMENTO SALVA-VIDAS" e "CUIDADO! USAR SOMENTE EM ÁGUAS ONDE A CRIANÇA POSSA MANTER-SE EM PÉ E ESTEJA SOB SUPERVISÃO DE UM ADULTO".	----------	NA
5.9.4	Os brinquedos voadores devem conter em sua embalagem a seguinte advertência: "CUIDADO! ESTE BRINQUEDO NÃO PODE SER USADO PRÓXIMO DE CABOS ELÉTRICOS E DURANTE DIAS COM CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS PROPENSAS A OCORRÊNCIA DE RAIOS."	----------	NA
5.9.5	a) "ATENÇÃO! AS CRIANÇAS PODEM SE ASFIXIAR COM UM BALÃO VAZIO OU PARTES DE UM BALÃO DANIFICADO." b) "OS ADULTOS DEVEM ENCHER OS BALÕES E SUPERVISIONAR O USO FEITO POR CRIANÇAS MENORES DE 8 (OITO) ANOS." c) "DESCARTAR IMEDIATAMENTE OS BALÕES DANIFICADOS."	----------	NA
5.9.6	Para pistolas e projéteis, incluindo as pistolas de água Estes brinquedos deverão exibir em suas embalagens a seguinte legenda: a) ATENÇÃO! NÃO APONTAR PARA OS OLHOS E PARA A FACE. b) NÃO UTILIZAR PROJÉTEIS DIFERENTES DOS PROVIDOS E DOS INDICADOS PELO FABRICANTE DO BRINQUEDO.	----------	NA
5.9.7.1 e 5.9.7.2	Recomendação de utilização de equipamento de proteção para patins e skates de brinquedo: O produto deve conter a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! UTILIZAR COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO." As instruções de uso deverão advertir que o brinquedo deve ser utilizado com prudência, dado que requer uma grande habilidade, a fim de evitar quedas ou colisões suscetíveis de causar lesões ao usuário ou a terceiros.	----------	NA

AMESP 296
Assinatura
CRL 0973

5.9.8	Para brinquedos destinados a fixar em ambos os lados de berços, camas ou carrinhos de bebê A embalagem deve incluir as seguintes advertências: a) "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO FOI PROJETADO PARA SER INSTALADO EM BERÇOS, CAMAS OU CARRINHOS DE BEBÊ. DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES." b) "NÃO PODE SER ENTREGUE SOLTO À CRIANÇA. PARA EVITAR QUE A CRIANÇA POSSA PRENDER-SE E FERIR-SE, RETIRAR O BRINQUEDO QUANDO A CRIANÇA COMEÇAR A SE LEVANTAR SOBRE AS MÃOS E OS JOELHOS.	----------	NA
5.9.9	Para óculos de brinquedo com lentes coloridas Deverá constar na embalagem ou adesivada no produto a seguinte advertência: "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA SOLAR".	----------	NA
5.9.10	Para pequenos explosivos especialmente projetados para brinquedos A embalagem primária destes pequenos explosivos incluirá a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO É RECOMENDÁVEL LANÇAR EM LUGARES FECHADOS OU PERTO DOS OLHOS E DOS OUVIDOS. NÃO LEVAR PEQUENOS EXPLOSIVOS SOLTOS NOS BOLSOS.	----------	NA
5.9.11	Os papagaios ou pipas de brinquedo e outros brinquedos providos de uma linha de mais de 2 metros, que una o brinquedo à criança, deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO DEVE SER UTILIZADO PERTO DE FIOS ELÉTRICOS OU DURANTE UMA TEMPESTADE."	----------	NA
5.9.12	As bicicletas de brinquedo, ou suas embalagens, deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO UTILIZAR NA VIA PÚBLICA SEM SUPERVISÃO DE UM ADULTO.	----------	NA
5.9.13	Para imitação de elementos de proteção Os brinquedos que simulem elementos de proteção, como máscaras, capacetes, óculos, etc., deverão exibir a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! ISTO É UM BRINQUEDO. NÃO PROPORCIONA PROTEÇÃO.	----------	NA
5.9.14	Para escorregas, balanços, argolas, trapézios, cordas e brinquedos semelhantes fixados sobre suportes Os produtos deverão exibir a seguinte legenda: "ADVERTÊNCIA! UTILIZAR SOB A SUPERVISÃO DE UM ADULTO.	----------	NA

AMESP
FLS: 297
Assinatura
CRL 0873

5.9.15.1	Os brinquedos funcionais ou suas embalagens deverão exibir a seguinte legenda: "ATENÇÃO! UTILIZAR SOB SUPERVISÃO DE ADULTOS. MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS MENORES DE 36 MESES (COM A INDICAÇÃO DO RISCO ESPECÍFICO)."	----------	NA
5.9.16	Para brinquedos que produzem um nível elevado de ruído ANEXO I DA PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 34 Os brinquedos que produzam nível de ruído superior a 110 dB, ou sua embalagem, deverão exibir a seguinte legenda: a) "ATENÇÃO! BRINQUEDO COM RUÍDO ELEVADO. DEVE SER UTILIZADO A MAIS DE UM METRO DE DISTÂNCIA DOS OUVIDOS." b) "UM MAU USO PODE CAUSAR PROBLEMAS DE AUDIÇÃO." 5.9.16.1 No caso dos brinquedos com pequenos explosivos, adicionar-se-á a seguinte frase: "Não é recomendável lançar em lugares fechados."	----------	NA
5.9.17	Para brinquedos destinados a suportar o peso de uma criança Os brinquedos que, devido a sua construção, resistência, projeto ou qualquer outro fator, não sejam convenientes para crianças com mais de 36 meses, deverão exibir uma advertência como: a) "ATENÇÃO! NÃO PODE SER UTILIZADO POR CRIANÇAS COM MAIS DE 36 MESES. DEVERÁ INDICAR, ALÉM DISSO, O MOTIVO ESPECÍFICO QUE ORIGINA A ADVERTÊNCIA.	----------	NA
5.9.18	As embalagens de material plástico flexível utilizadas no brinquedo, ou necessárias ao uso do brinquedo, com espessura menor que 0,038 milímetros, deverão exibir impressa, em caracteres com dimensões mínimas de acordo com as estabelecidas no requisito 5.9.1, a seguinte advertência: "ATENÇÃO! PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTER ESTA EMBALAGEM LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS."	----------	NA
5.9.18.1	Nos casos em que a embalagem possa ser aberta por crianças e contenha grampos ou fechos metálicos, que apresentem bordas cortantes ou pontas afiadas, esta deverá exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! ESTA EMBALAGEM CONTÉM FECHOS / GRAMPOS. RETIRAR ANTES DE ENTREGAR O BRINQUEDO À CRIANÇA."	----------	NA

5.9.19	Para maquiagens para bonecas Os brinquedos que se constituem de maquiagem para bonecas deverão exibir a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! NÃO PODE SER UTILIZADO EM CRIANÇAS.	----------	NA
5.9.20	Para mordedores Os mordedores que contenham líquido deverão exibir as seguintes advertências: a) "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO PODE SER COLOCADO EM CONGELADOR E FREEZER." b) "ATENÇÃO! ANTES DO USO RECOMENDA-SE COLOCAR EM ÁGUA FERVENTE OU IMERGIR DURANTE 15 MINUTOS EM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 0,5% DE CLORO ATIVO, QUE PODE SER PREPARADA UTILIZANDO DESINFETANTE PARA FRUTAS E VERDURAS". c)"ADVERTÊNCIA: AO FERVER O PRODUTO, ESPERE ESFRIAR TOTALMENTE ANTES DE FORNECER A CRIANÇA.	----------	NA
5.9.21	Para brinquedos com baterias Os brinquedos com baterias que entram por completo no dispositivo de partes pequenas deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! CUIDADO COM O RISCO DE INGESTÃO DA BATERIA."	----------	NA
5.1 - Requisitos Gerais			
5.1.1	O brinquedo não pode apresentar danos estruturais, que comprometam a segurança do produto, quando submetido a quedas, puxões, torções e outras ações que possam ser realizadas por uma criança ao utilizar o brinquedo.	----------	C
5.1.2	Os brinquedos, desde o projeto, construção, estrutura e composição, quando em seu uso adequado e recomendado pelo fabricante, devem manter a integridade de crianças e adultos quanto ao risco à saúde e lesões corporais.	----------	C
5.1.3	Os brinquedos rotulados como produtos laváveis, após serem submetidos aos ensaios de lavagem, devem cumprir os requisitos aplicáveis a este tipo de produto.	----------	NA
5.1.4	O grau de risco presente durante o uso adequado dos brinquedos, especialmente em relação as suas funções, dimensões e características, deve estar em proporção à capacidade dos usuários e, neste caso, de seus responsáveis, conforme acontece com os brinquedos destinados ao uso por crianças menores de 36 meses.	----------	NA

AMESP 299 Assinatura CRL 0973

5.1.5	Brinquedos que contiverem equipamentos emissores de radiofrequência deverão obter a homologação emitida ou aceita pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para serem comercializados.	----------	NA
5.1.5.1	O Certificado de Conformidade só poderá ser emitido pelo OCP após a demonstração do atendimento à homologação emitida pela Anatel.	----------	NA
5.1.6	Os brinquedos devem ser projetados de tal forma que risco de fogo, danos mecânicos, falta de cuidado ou falha de um componente não prejudiquem a sua segurança.	----------	C
5.1.7	Os brinquedos devem ser projetados e fabricados de maneira que o nível de pressão sonora gerado por eles não seja prejudicial para as crianças.	----------	NA
5.1.8	Os brinquedos não podem ser tóxicos.	----------	C
5.1.9	Os brinquedos e suas partes, assim como seus fixadores no caso de brinquedos desmontáveis, deverão ter resistência mecânica e estabilidade suficiente para suportar as tensões devidas ao uso, sem rupturas ou deformações que possam causar lesões.	----------	NA
5.1.10	As bordas acessíveis, salientes, cordas, cabos e fixadores dos brinquedos devem ser projetados e construídos de maneira que o contato com eles não apresente risco de lesões para as crianças.	----------	C
5.1.11	Todas as armas de brinquedo, com ou sem projéteis, além de atender aos requisitos, advertências e indicações pertinentes a todos os tipos de brinquedos.	----------	NA
5.1.12	Todos os brinquedos comercializados no Brasil devem cumprir os requisitos, as exigências essenciais de segurança, advertências e indicações de precauções com o uso.	----------	C
5.1.13	Os brinquedos destinados à montagem devem ser fornecidos com instruções de montagem se forem projetados para serem usados por uma criança e quando estas instruções forem necessárias ao funcionamento seguro do brinquedo.	----------	NA

AMESP
Fls: 300
Assinatura
CRL 0973

5.1.14	Se o brinquedo for destinado a ser montado por um adulto, o fato deve ser mencionado claramente nas instruções.	----------	NA
5.1.15	Quando as marcações ou instruções forem feitas na embalagem, deve haver uma indicação na embalagem para guardá-la por conter informações importantes.	----------	C
5.1.16	As instruções e marcações devem ser redigidas na língua oficial do país.	----------	C
5.1.17	As marcações devem ser legíveis e duradouras.	----------	C
Abuso razoavelmente previsível (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.2)			
(ABNT NBR NM 300-1 - item 4.2	Abuso razoavelmente previsível (D.3 / 5.25) Simulação de danos como resultado de abusos razoavelmente previsíveis	----------	C
	Ensaio de queda (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.2)	----------	NA
	Ensaio de tombamento para brinquedos grandes e volumosos (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.3)	----------	C
	Ensaio de resistência dinâmica para brinquedos de cavalgar ou sentar, com rodas (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.4)	----------	NA
	Ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.5)	----------	C
	Ensaio de tração – nos mesmos componentes submetidos à torção (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6)	----------	C
	Ensaio de tração para costuras de brinquedos de enchimento, de material macio e do tipo bean bag (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6.2)	----------	NA
	Ensaio de tração para pompom, previamente submetido a ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 - item - 5.25.6.3)	----------	NA
	Ensaio de tração para componentes protetores – projeções, arames e barras de metal, projéteis de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6.4)	----------	NA
	Ensaio de compressão (ABNT NBR NM 300-1 - item (5.25.7): - crianças até 36 meses inclusive: 114 N ± 2,0 N - crianças de 37 meses até 96 meses inclusive: 136 N ± 2,0 N	----------	C
	Ensaio de flexão (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.8)	----------	NA
5.2 – Requisitos de Materiais			
5.2.1	Qualidade do Material		
	Todos os materiais visivelmente limpos e livres de infestação.	----------	C

	Materiais expansíveis (ABNT NBR NM 300-1. D.5 / 5.21)			
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)oC e (65 ± 10)% por 7 h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora: ----------	Data: ----------	----------
	Umidade Mínima (%):	----------	Umidade Máxima (%):	----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
5.2.2	Dimensões máximas do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z):			
	SUBMERSÃO EM ÁGUA DESMINERALIZADA A (21 ± 5)oC por 2 h ± 0,5 h			
	Temperatura da Água (°C): NA			
	Dimensões do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z) : NA			
	Expansão (%)		Não expandir mais que 50% de qualquer dimensão	----------
5.2.2	Direção x		----------	----------
	Direção y		----------	----------
	Direção z		----------	----------
5.3.20	Os brinquedos que contenham ímãs ou peças imantadas, independente da faixa etária a que estão destinados, não podem ter os imãs arrancados e, caso sejam, os imãs não podem constituir partes pequenas que possam ser engolidas ou inaladas. (ABNT NBR NM 300-1. 5.2 / 5.25)		----------	NA
	Partes pequenas			
5.3.2	Partes pequenas (ABNT NBR NM 300-1. 5.2 / 5.25 / B.2.3) – brinquedo ou componente que cabe por completo dentro do cilindro.		----------	C
5.3.2.1	Adesivos que venham anexados no brinquedo ou que venham na embalagem para serem aplicados ao brinquedo, que possam ser segurados com pelo menos os dedos polegar e o indicador ou com os dentes, são considerados partes pequenas.		----------	NA
5.3.3	Para brinquedos até 36 meses inclusive: Todos os brinquedos, suas partes pequenas, peças removíveis e componentes destinados a crianças com menos de 36 meses devem ter suas partes construídas com dimensões suficientes para não serem engolidas e/ou inaladas. O que se aplica também aos fragmentos de brinquedos, incluindo, mas não se limitando, a pedaços de rebarbas, lascas de plásticos e peças de espuma e aparas. A exceção fica para livros de história ou outros artigos feitos de papel, materiais de escrever (como giz de cera, lápis e caneta), massa de modelar e produtos similares, aquarela, jogos de pintura e pincéis, pelúcia, balões, tecidos, fio de lã, elástico e barbante.		----------	NA

AMESP 302
Assinat
CRL 0973

5.3.4 e 5.3.21	Para crianças de 37 meses até 72 meses, inclusive: Os brinquedos e seus componentes removíveis destinados a crianças de 37 a 72 meses, que contenham partes pequenas que entrem por completo dentro do cilindro de partes pequenas, devem conter advertência sobre seu uso.	----------	C
Formatos, tamanho e comprimento de determinados brinquedos (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.5)			
5.3.5	Formato, tamanho e comprimento de determinados brinquedos (ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7)	----------	NA
(ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7) 4.5.1	Brinquedos com massa menor que 0,5 kg, destinados a crianças menores que 18 meses, e componentes removíveis de brinquedos destinados a serem aplicados em berços, cercados ou andadores, devem ser projetados de modo que nenhuma parte seja capaz de entrar e penetrar além da profundidade total da cavidade do gabarito de ensaio A da norma NM300-1, quando submetidos ao ensaio para forma e tamanho de certos brinquedos. A exceção fica para os brinquedos e peças com enchimento macio ou de tecido.	----------	NA
	Repetição do ensaio com o gabarito B, no caso de brinquedos com extremidade esféricas, hemisféricas ou circulares.	----------	NA
	Bolinhas (ABNT NBR NM 300-1. B.2.5 / 5.4) – Qualquer bola que passa por completo através do gabarito C.	----------	NA
	Brinquedos destinados a crianças menores de 36 meses, inclusive, não podem conter bolinhas, bolinhas removíveis ou imãs que sejam partes pequenas acessíveis	----------	NA
(ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7) 4.5.1 e 5.3.23	Brinquedos bolinhas ou que contenham bolinhas removíveis, destinados a crianças de 37 meses a 08 (oito) anos, devem conter uma advertência sobre seu uso.	----------	NA
5.3.6	Os brinquedos, suas partes e embalagens não descartáveis não podem apresentar riscos de estrangulamento ou asfixia.	----------	NA
5.3.7	Os brinquedos construídos de forma que a criança possa entrar totalmente neles e, portanto, constituam um espaço fechado, devem ter um sistema de saída de fácil acesso e manuseio.	----------	NA
5.3.8	Os brinquedos de primeira infância, que possam ser levados à boca, a exemplo dos chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição, devem ser confeccionados com material que resista ao ato de mastigar, sugar e à quebra em pedaços ou fragmentos de tamanho pequeno, quando submetido ao uso normal ou abuso razoavelmente previsível.	----------	NA

AMESP
Fls: 303
Assinatura
CRL 9873

5.3.9	Os brinquedos de primeira infância destinados a serem levados à boca, a exemplo dos chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição, que contenham líquidos ou geleias, acessíveis ou em seu interior, devem ser estéreis de fábrica.	----------	NA
5.3.10	Os chocalhos, mordedores e brinquedos para estimular a dentição não podem conter partes perfurantes que ofereçam riscos às crianças.	----------	NA
5.3.11	Os chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição devem ser fabricados de maneira que partes pequenas não se soltem quando submetidos a uma aspiração de 13,8 KPa aplicada aos orifícios do brinquedo que possam ser levados à boca.	----------	NA
5.3.12	Os mordedores devem ser resistentes à fervura em água durante 5 (cinco) minutos. A exceção fica para aqueles mordedores que indicarem em suas instruções e/ou embalagem que não pode ser utilizado o método de limpeza em água fervente.	----------	NA
5.3.13	Os chocalhos, mordedores e brinquedos para estimular a dentição devem ser resistentes à mordida.	----------	NA
5.3.14	Os brinquedos aquáticos e de flutuação capazes de suportar a massa de uma criança na água devem ser projetados e fabricados de modo a reduzir os riscos de perda de flutuabilidade e perda de apoio para criança.	----------	NA
5.3.24	Pompons – ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 5.25.5)	----------	NA
	Pompons – ensaio de tração (ABNT NBR NM 300-1 5.25.6.3)	----------	NA
	Pompons (para crianças de até 36 meses inclusive, que se separem durante o ensaio, não devem passar completamente pelo gabarito de ensaio C). (ABNT NBR NM 300-1 5.5)	----------	NA
5.3.32	Todos os bonecos para crianças de até 36 meses, inclusive, devem ser projetados de forma que as extremidades arredondadas não sejam capazes de entrar ou penetrar a profundidade total da cavidade do gabarito de ensaio B da norma NM 300-1. Nota 1: Esse requisito se aplica aos bonecos com saliências ou características acopladas ou moldadas que mantém o formato arredondado da extremidade. Nota 2: Os bonecos macios feitos de tecido estão isentos deste requisito.	----------	NA

AMESP 304 Assinatura CRL 0973

5.3.33	Chupetas de brinquedo que acompanham ou são comercializadas com brinquedos destinados as crianças de até 36 meses, inclusive, devem ter bico de no máximo 16 mm de comprimento entre o engaste do bico no lado do escudo até a extremidade do bico.	Comprimento do bico: mm	NA
5.3.34	Balões de borracha de látex (devem conter advertência) (B.2.4 / D.10 / 4.10 / 4.25d): Verificar advertência B.2.4 (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.5.6	----------	NA
	Espessura da camada dupla (4.10)	----------	NA
	Bocais removíveis ou não destacáveis (4.25a e 4.25b)	----------	NA
Potência Óptica ****Nota: Caso houver necessidade de realização deste ensaio, este será subcontratado por não fazer parte de nosso escopo de acreditação.Todavia o cliente (OCP) será informado em todos os relatórios mecânicos a necessidade da aplicação do ensaio. ABNT NBR NM 300-1 - e se desejar realizaremos contratação de provedor externo**			
5.3.35	A potência óptica máxima admitida para fontes de radiação laser nos brinquedos que possuírem lasers, díodos emissores de luz ou qualquer outro tipo de radiação presente é de 1mW.	----------	NA
4.16 - Espaços limitados			
5.3.6 e 5.3.7	Ventilação	----------	NA
	Número de aberturas	----------	NA
	Área total de cada abertura (D.30):	----------	NA
	Distância entre uma abertura e outra (D.30):	----------	NA
	Fechos	----------	NA
	Tampas, portas e dispositivos similares.	----------	NA
5.3.6 e 5.3.7	Fechos - esforço de 45 N ± 1,3 N na posição fechada (ABNT NBR NM 300-1. 5.13.1) Verificar se ocorre abertura do fecho.	----------	NA
	Suporte de tampas para baús de brinquedos e brinquedos similares.	----------	NA
	Ensaio no apoio da tampa (ABNT NBR NM 300-1. 5.13.2.1)	----------	NA
	Ensaio no mecanismo de suporte da tampa (5.13.2.2)	----------	NA
	Brinquedos que envolvem a cabeça Número de buracos:	----------	NA
	Área total de cada buraco:	----------	NA
	Distância entre os buracos:	----------	NA
5.3.29 Bordas Cortantes			
5.3.29 e 5.3.30	Bordas cortantes acessíveis de vidro ou metal	----------	C
	Bordas acessíveis em brinquedos para crianças de até 96 meses (5.8 / D11)	----------	NA
5.3.31	Bordas cortantes funcionais	----------	NA
	Brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive	----------	NA
	Brinquedos para crianças de 37 meses até 96 meses, inclusive. Ver advertência B.2.12	----------	NA

AMESP
FLS.: 305
Assinatura
CRL 08/3

5.3.36	Brinquedos destinados a crianças de até 96 meses não podem conter cantos vivos de vidro ou metais perigosos	----------	NA
5.3.37	Bordas de metal acessíveis em brinquedos destinados a crianças de até 96 meses, incluindo aqueles com orifícios e fendas, devem estar livres de rebarbas ou devem ser dobradas, curvadas, enroladas ou apresentar um acabamento de proteção afixado permanentemente.	----------	NA
5.3.38	Bordas acessíveis, cantos ou linhas de partição de moldes de brinquedos destinados a crianças de até 96 meses devem estar livres de bordas cortantes produzidas por rebarbas ou devem estar protegidas para que as bordas afiadas não sejam acessíveis.	----------	C
5.3.39	As extremidades acessíveis de parafusos ou roscas devem estar livres de cantos vivos e rebarbas ou devem ser cobertas por capas de proteção lisas para que os cantos vivos e rebarbas não estejam acessíveis.	----------	C
5.3.25 - Pontas			
5.3.25	Pontas agudas acessíveis em brinquedos para crianças de até 97 meses (ABNT NBR NM 300-1. 5.9)	----------	C
	Pontas agudas não acessíveis	----------	NA
	Pontas agudas em brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive (ABNT NBR NM 300-1. 5.9)	----------	NA
5.3.26 e 5.3.27	Pontas agudas funcionais em brinquedos para crianças até 36 meses, inclusive. Os brinquedos não devem ter riscos de pontas acessíveis.	----------	NA
5.3.28	Brinquedos para crianças de 37 meses a 96 meses, inclusive, excluídos de ABNT NBR NM 300-1. 4.7.1, porém com advertência (ver B.2.12).	----------	NA
5.3.40 - Madeira			
5.3.40	As superfícies acessíveis dos brinquedos de madeira ou compostos com partes de madeira devem estar livres de lascas	----------	NA
5.3.41	A madeira utilizada nos brinquedos deve estar livre de pentaclorofenol e seus sais.	----------	NA
5.3.42 Projeções			
5.3.42	Brinquedos que apresentem peças protuberantes ou projeções verticais ou quase verticais, em sua posição mais crítica, não podem expor a criança a riscos de perfurações na pele, caso a criança. venha a cair sobre componentes rígidos do brinquedo. Tais peças protuberantes ou projeções devem ser protegidas. (ABNT NBR NM 300-1. D.13 / 5.25.6.4)	----------	C

5.3.43 - Hastes e arames de metal			
5.3.43	Brinquedos destinados a serem montados e desmontados repetitivamente devem ter peças individuais e artigos completamente montados, avaliados conforme apresentado nos desenhos na embalagem, manual de instruções, ou outros anúncios.	----------	NA
5.3.44	Aqueles brinquedos que possuírem arames de metal ou outros materiais de metal usados para enrijecer ou manter a forma do brinquedo, não podem se quebrar, criando pontas agudas, bordas afiadas ou projeções perigosas. Ensaio de flexão para arames de metal ou outros materiais para manter a forma do brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.25.8 / D.14)	----------	NA
5.3.45	Ensaio de tração para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.25.6.4)	----------	NA
	Diâmetro dos cabos, no caso de remoção dos componentes de proteção no ensaio de tração.	----------	NA
	Ensaio de bordas cortantes para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.8)	----------	NA
	Ensaio de pontas agudas para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.9)	----------	NA
5.3.46 Filme plástico ou sacos plásticos para embalagens e brinquedos			
5.3.46	Filmes plásticos flexíveis ou sacos plásticos flexíveis sem reforço, com dimensão maior que 100 mm x 100 mm:	----------	NA
	Espessura nominal:	----------	NA
	Espessura real (5.10):	----------	NA
	Perfuração com orifícios	----------	NA
	Advertência conforme o item 5.9.18 do RTQ.	----------	NA
5.3.47 Cordas e elásticos			
5.3.47	Em brinquedos construídos para crianças de até 18 meses, o comprimento livre de cordas e elásticos que podem se enroscar para formar uma volta ou um laço fixo, inclusos ou fixados em um brinquedo, deve ser menor que 220 mm de comprimento, quando medido sob uma tensão de 25 N ± 2 N. Se cordas ou elásticos ou cordas e elásticos múltiplos puderem se enroscar e/ou formar um laço corrediço ou fixo ligado a qualquer parte do brinquedo que tenha contas ou outros acessórios na extremidade da corda ou elástico, o perímetro da volta ou do laço fixo deve ser menor que 360 mm, quando medido sob uma tensão de 25 N ± 2 N	Comprimento livre sob tensão 25 N ± 2 N : Perímetro da volta ou do laço fixo sob tensão 25 N ± 2 N:	NA

5.3.47	Espessura com a corda tensionada sob 25N ± 2N (5.11.1)	M1 = M2 = M3 = Média =	NA
5.3.48	Cordas de puxar retráteis, em brinquedos destinados a crianças com até 18 meses, inclusive, não podem se retrair mais do que 6,4 mm. (ABNT NBR NM 300-1. item 5.11.2)	Não devem retrair mais que 6,4 mm	NA
	Retração da corda com massa (0,9 + 0,05) kg	----------	NA
5.3.48	Retração da corda com massa (0,45 + 0,05) kg (com monofilamento)	----------	NA
5.3.49	Cordas auto retráteis e elásticos em brinquedos para crianças de até 18 meses, inclusive, devem ter espessura mínima de 1,5 mm	----------	NA
5.3.50	Cordas e elásticos em brinquedos de puxar construídos para crianças de até 36 meses, inclusive, com comprimento maior que 220 mm não podem ser fornecidos com contas ou outros acessórios que possam se enroscar para formar um laço corrediço ou fixo.	----------	NA
5.3.51	O cinto de segurança do brinquedo não pode ser considerado como corda e elástico	----------	NA
5.3.52	Cordas para puxar em brinquedos destinados a crianças de até 36 meses. (ABNT NBR NM 300-1.	Comprimento sob tensão 25 N ± 2 N :	NA
	Presença de pontas ou acessórios que possam se enroscar		NA
5.3.53	Sacos (de material impermeável) de brinquedos. (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.4)	Perímetro de abertura: _____mm	NA
	Presença de cordel ou corda para fechamento		NA
5.3.54	Brinquedos e móbiles para berços ou cercados: Advertência conforme item B.2.7; Instruções para montagem conforme B.3.2 (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.5)	----------	NA
5.3.55	Aparelhos ginásticos de berços e brinquedos similares: Advertência conforme item B.2.10 Instruções conforme B.3.3 (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.6)	----------	NA
5.3.56	Cordas, fios e linhas para brinquedos voadores. (5.11.3)	Comprimento: >1,8M	NA
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (25 ± 3)oC e (50 a 65 %) por 7 h (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.7)		
	INÍCIO	TÉRMINO	
	Data: ---------- Hora:----------	Data ---------- Hora:----------	
	Umidade (%): ----------	Umidade (%): ----------	
	Temperatura (°C): ----------	Temperatura (°C): ----------	
	Resistência elétrica após condicionamento - Brinquedos voadores com cordas, fios e linhas, segurados manualmente, com mais de 1,8 m de comprimento, devem ter resistividade elétrica maior que 108W/cm:	----------	NA
	Papagaios de brinquedo: Advertência conforme B.2.16		NA
	Mecanismos de dobrar		
5.3.57 a 5.3.61	Carrinhos de bebê de brinquedo, e brinquedos similares. (ABNT NBR NM 300-1. item 4.12)	Largura da superfície de assento potencial:	NA

AMESP 308 Assinatura CRL 0973

5.3.57 e 5.3.61	Brinquedos com manopla ou outro elemento estrutural: Dispositivos de trava Dispositivos de segurança Anéis de travamento	----------	NA
5.3.57 e 5.3.61	Carrinhos de bebê: Desempenho sob ensaio conforme 5.22.2. Precondicionamento – armar e dobrar 10 vezes Carga com massa de 50 kg ± 0,5 kg ; Carga com massa de 25 kg ± 0,5 kg para crianças de até 36 meses, inclusive ((ABNT NBR NM 300-1. item 5.22.1)	----------	NA
5.3.62	Outros brinquedos com mecanismos de dobrar (dobradiça). Trava de segurança ou dispositivo de trava: Ensaio conforme item (ABNT NBR NM 300-1. item 5.22.3, com o brinquedo armado. Dispositivo de trava em ângulo de 30° ± 1° com a horizontal. Brinquedo em superfície inclinada (10 +0,5)° . Carga com massa de 50 kg ± 0,5 kg ; Carga com massa de 25 kg ± 0,5 kg para crianças de até 36 meses, inclusive (5.22.1)	----------	NA
5.3.63	Folga na linha de dobradiça. (D.19) Aplicável a conjuntos com massa ≥ 250 g Vão acessível à barra de 5 mm Vão acessível à barra de 12 mm	----------	NA
Furos, folgas e acessibilidade de mecanismos			
5.3.64	Brinquedos que sejam destinados a crianças de até cinco (05) anos inclusive, que possuam furos circulares em materiais rígidos com espessura menor do que 1,58 mm, não podem permitir que os dedos fiquem presos nos furos acessíveis em folhas de metal ou outros materiais rígidos. Para esses brinquedos, caso permitam a inserção de uma barra de 6 mm de diâmetro até uma profundidade mínima de 10 mm, também deve permitir a inserção de uma barra de 12 mm de diâmetro.	----------	NA
5.3.65	Os brinquedos destinados a crianças de até 08 (oito) anos inclusive, que possuam folgas acessíveis para segmentos móveis não podem permitir o esmagamento dos dedos ou outras partes do corpo. Para esses brinquedos, caso permitam a inserção de uma barra de 5 mm de diâmetro, também devem permitir a inserção de uma barra de 12 mm de diâmetro.	----------	C
5.3.66	Correntes e correias em brinquedos de cavalgar ou sentar – D.22 - protegidos e inacessíveis, sendo necessária ajuda de ferramenta para a remoção	----------	NA
5.3.67	Outros mecanismos de propulsão – D23 - proteção contra exposição de bordas cortantes ou pontas agudas, ou perigo de esmagamento dos dedos ou de outras partes do corpo).	----------	NA

AMESP
FLS. 309
Assinatura
CRL 0973

5.3.68	Os brinquedos destinados a crianças de até 36 meses inclusive, com chave de dar corda, que giram à medida que o mecanismo se desenrola, não podem permitir pinçamento ou esmagamento dos dedos entre a chave de dar corda e o corpo do brinquedo e nem permitir que os dedos sejam presos nos buracos das asas da chave de dar corda. Chaves de dar corda com chapas planas conectadas ao suporte - D24 - para crianças de até 36 meses, inclusive. inserção de barra de Ø 5 mm inserção de barra de Ø 12 mm	----------	NA
Molas (ABNT NBR NM 300-1. item 4.14)			
5.3.69	Acessibilidade de molas espirais para vão entre duas espirais > 3mm	----------	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de tração para vão entre duas voltas > 3 mm, sob tração de 40 N	----------	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de compressão para vão entre duas voltas > 3 mm em repouso e quando em uso, sob compressão ≥ 40 N	----------	NA
Requisitos de estabilidade e sobrecarga (ABNT NBR NM 300-1. item 4.15)			
5.3.70	Brinquedos propulsados por criança e brinquedos estáticos com assentos, como móveis de brinquedo para crianças de até 60 meses, inclusive	----------	C
	Estabilidade lateral – pés disponíveis para a estabilização. (D.26) Altura do assento a partir do chão:	----------	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.2) – inclinação de (10 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.2) - inclinação de (10 +0,5)°	----------	C
	Estabilidade lateral – pés não disponíveis para estabilização. (D.26)	----------	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.3) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.3) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	C
	Estabilidade dianteira e traseira (D27) para brinquedos de cavalgar e sentar	----------	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.4) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.4) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	C
5.3.71	Sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assentos. (D.28)	----------	C
5.3.71	Sobrecarga (ABNT NBR NM 300-1. item 5.12.5) Até 36 meses, inclusive (5.12.5) : (35 ± 0,3) kg De 37 meses até 96 meses : (80 ± 1) kg 97 meses ou mais : (140 ± 2,0) kg	Carga aplicada no assento= 80 kgf	C

5.3.71	Resistência dinâmica (5.25.4) Massa de sobrecarga, com velocidade 2 m/s ± 0,2 m/s e altura de queda 50 mm	----------	NA
5.3.72	Estabilidade dos brinquedos estacionários apoiados no chão. (D.29) Altura : Massa :	----------	C
	Brinquedo em declive com inclinação (10 ± 1)° em relação ao plano horizontal (5.12.6)	----------	C
Espaços limitados			
5.3.73 e 5.3.74	Ventilação (ABNT NBR NM 300-1. item 4.16.1)	----------	NA
	Número de aberturas	----------	NA
	Área total de cada abertura (D.30):	----------	NA
	Distância entre uma abertura e outra (D.30):	----------	NA
5.3.75	Os brinquedos com qualquer dispositivo de fechamento, como tampas, coberturas ou portas, não podem possuir dispositivos com travas automáticas.	----------	NA
5.3.76 e 5.3.77	Tampas, portas e dispositivos similares.	----------	NA
	Fechos - esforço de 45 N ± 1,3 N na posição fechada (5.13.1) Os brinquedos com dispositivo de fechamento não podem utilizar em compartimentos, coberturas e portas, itens como botões, zíperes ou prendedores similares.	----------	NA
5.3.78 a 5.3.81	Suporte de tampas para baús de brinquedos e brinquedos similares.	----------	NA
	Ensaio no apoio da tampa (5.13.2.1)	----------	NA
	Ensaio no mecanismo de suporte da tampa (5.13.2.2)	----------	NA
5.3.81.1 e 5.3.81.2	As instruções para a montagem e manutenção devem descrever como determinar se o suporte está funcionando adequadamente. As instruções para a montagem e manutenção devem conter informações sobre possíveis danos que podem ocorrer quando o dispositivo de suporte da tampa não for instalado	----------	NA
5.3.82	Brinquedos que envolvem a cabeça Número de buracos:	----------	NA
	Área total de cada buraco:	----------	NA
	Distância entre os buracos:	----------	NA
Equipamento de proteção simulada, como capacetes, chapéus e óculos (D.31)			
5.3.83 a 5.3.85	Brinquedos rígidos – impacto (5.14) Ocorrência de bordas afiadas e pontas agudas e pedaços que podem entrar nos olhos.	----------	NA
5.3.83 a 5.3.85	Brinquedos que simulam equipamentos de proteção – advertência B.2.11	----------	NA
	Máscaras que cobrem o rosto : Quantidade de orifícios : Área dos orifícios: Distancia entre os orifícios:	----------	NA

5.3.16 a 5.3.18 – Projéteis de brinquedo (D.32)			
5.3.16 a 5.3.18	Geral	----------	NA
	Projéteis rígidos : raio de curvatura das pontas	----------	NA
	Rotores e hélices de alta velocidade devem ser projetados de forma que o perímetro do rotor ou da hélice tenha um formato de anel para que diminua o risco de ferimento. Estes requisitos não se aplicam aos rotores ou hélices que se dobram para baixo quando o brinquedo não está acionado. No entanto, as pontas e bordas salientes deste tipo de rotores ou hélices devem ser feitas de material resiliente.	----------	NA
5.3.86 a 5.3.87	Projéteis de brinquedo com energia armazenada (projéteis, arcos e flechas com energia > 0,08J) – (ABNT NBR NM 300-1. 5.15	----------	NA
	Ponta de proteção - Energia cinética por unidade de área (J/cm2)	----------	NA
	Ponta de proteção – ensaio de torção – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.5	----------	NA
	Ponta de proteção – ensaio de tração – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.6.4	----------	NA
	Perigo potencial por mau uso (advertência)	----------	NA
	Bordas afiadas e pontas agudas após ensaios item (ABNT NBR NM 300-1. 5.15	----------	NA
	Partes pequenas – (ABNT NBR NM 300-1. 5.2	----------	NA
	Projéteis de brinquedo sem energia armazenada.	----------	NA
	Ponta de proteção em projétil com formato de flecha ou dardo	----------	NA
	Ensaio de torção – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.5	----------	NA
5.3.86 a 5.3.87	Ensaio de tração – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.6.4	----------	NA
	Energia cinética (J)	----------	NA
	Energia cinética por unidade de área (J/cm2) em conjunto com arco e flecha de energia > 0,08J	----------	NA
	Perigo potencial por mau uso (advertência)	----------	NA
	Área da ponta de proteção	_____mm	NA
Brinquedos Aquáticos			
5.3.14 e 5.3.92	Brinquedos aquáticos devem ser construídos de tal forma que reduzam o risco de afogamento.Todas as entradas de ar dos brinquedos aquáticos devem possuir válvulas sem retorno com tampas permanentemente fixadas ao brinquedo. A tampa do brinquedo aquático, quando o mesmo é inflado, deve ser capaz de ser empurrada para dentro do brinquedo, de maneira que não fique a mais de 5 mm da superfície do brinquedo. A embalagem, folhetos e figuras de propaganda do brinquedo aquático não podem indicar ou declarar que a criança estará segura no brinquedo em caso de falta de supervisão	----------	NA
	Advertência, conforme 4.19 - B.2.6	----------	NA

AMESP 312 Assinatura CRL 0973

5.3.15- Frenagem (D.34)			
5.3.93 a 5.3.95	Brinquedos com propulsão mecânica: Os brinquedos que dão mobilidade a seus usuários devem ter um sistema de freio adaptado ao tipo de brinquedo que esteja relacionado com a energia cinética desenvolvida por ele mesmo, com exceção de triciclos e bicicletas de brinquedo. Este sistema deve ser de fácil utilização por seus usuários sem perigo de queda ou lesões para os mesmos ou para terceiros. Os brinquedos com transmissão direta, nos quais as mãos ou pés da criança ficam livres e podem ser utilizados como freios, estão dispensados dessa obrigação.	----------	NA
5.3.15	Desempenho de roda livre – ABNT NBR NM 300-1. 5.16.1	----------	NA
	Desempenho dos freios - (ABNT NBR NM 300-1. 5.16.2)	----------	NA
	Travamento do freio de estacionamento em brinquedos com massa ≥ 30 kg	----------	NA
	Brinquedos com propulsão elétrica	----------	NA
	Acionamento dos freios	----------	NA
Bicicletas de brinquedo			
5.3.96	Instruções de uso (B.2.17)	----------	NA
5.3.97	Determinação da altura máxima do selim	----------	NA
	Marca de inserção mínima	----------	NA
5.3.98	Requisitos de frenagem Desempenho de roda livre (ABNT NBR NM 300-1. - item 5.16.1)	----------	NA
	Dimensão d da alavanca:	----------	NA
	Comprimento L da alavanca:	----------	NA
	Desempenho no ensaio do item(ABNT NBR NM 300-1 item 5.16.3)	----------	NA
Brinquedos elétricos propulsados por uma criança (D.36)			
5.3.99	Determinação da velocidade máxima – (km/h) - (ABNT NBR NM 300-1. - 5.17)	----------	NA
5.3.19 - Brinquedos que contêm uma fonte de calor			
5.3.19 e 5.3.100	a) A temperatura máxima que alcance qualquer superfície acessível não pode provocar queimaduras ao tocá-la.	----------	NA
	b) Os líquidos, gases e vapores que se encontrem no interior dos brinquedos não podem alcançar temperaturas ou pressões, salvo por motivos indispensáveis para o bom funcionamento do brinquedo, que possam provocar queimaduras ou outros danos físicos.	----------	NA
5.3.19 e 5.3.101	Ocorrência de ignição (ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA
	Aumento na temperatura de partes tocadas com as mãos (ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA
	Aumento de temperatura de outras partes acessíveis do brinquedo ((ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA

Brinquedos que contêm líquido em seu interior (D.37)				
5.3.102	**CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS ABNT NBR NM 300-1. item 4.24**			
	1ª PARTE : (37 ± 1) °C por 4h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora:----------	Data:----------	Hora: ----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)		----------	NA
	Determinação do vazamento com papel de cloreto de cobalto		----------	NA
	2º PARTE: (5 ± 1) °C por 4h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora:----------	Data: ____/____/____	Hora:----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)		----------	NA
	Determinação do vazamento (utilizar papel de cloreto de cobalto)		----------	NA
	Mordedores – Instrução conforme B.3.5		----------	NA
4.25 - Brinquedos acionados com a boca (D.38) ABNT NBR NM 300-1. item 4.25				
5.3.103	Ensaio de partes pequenas (5.2)		----------	NA
	Ensaio de torção (5.25.5)		----------	NA
	Ensaio de tração (5.25.6.1)		----------	NA
	Brinquedos de componentes soltos (esferas em apitos ou palhetas em chocalhos : 10 ciclos de sopro e sucção alternados (5.20)		----------	NA
Patins e pranchas de skate ABNT NBR NM 300-1. item 4.26)				
5.3.104	Os patins, rollers, patinetes, carrinhos de rolimã e pranchas de skates de brinquedo devem conter um rótulo com advertência aconselhando seu uso com equipamentos de proteção. Advertência conforme B.2.14).		----------	NA
4.27 - Espoletas (D39)				
4.27 e 5.3.105 e 5.3.106	Espoletas (não devem produzir chama peças incandescentes ou outros fragmentos que representem risco potencial aos olhos e devem conter advertência sobre o uso).		----------	NA
	Advertência para uso (B.2.18)		----------	NA
Acústica (D.40) ABNT NBR NM 300-1. item 4.28				
Área de absorção:		----------	Ruído de fundo:	----------
5.3.107	Brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido (5.26 - 5.26.2.3.2) O nível de pressão sonora ponderado pela curva A, L_{PA} emitido por brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido não deve ultrapassar 80 dB(A) quando a medição é realizada em campo livre.			

<table>
<tr><td rowspan="15">5.3.107</td><td colspan="7">Identificação do ponto de maior ruído: ----------</td></tr>
<tr><td colspan="7">Maior valor obtido: ----------</td></tr>
<tr><td colspan="7">VALORES EM dBA</td></tr>
<tr><td>Nº da Amostra</td><td>Referência</td><td>1° leitura</td><td>2° leitura</td><td>3° leitura</td><td colspan="2">Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">NA</td></tr>
<tr><td colspan="7">VALORES EM dBC</td></tr>
<tr><td>Nº da Amostra</td><td>Referência</td><td>1° leitura</td><td>2° leitura</td><td>3° leitura</td><td colspan="2">Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">NA</td></tr>
<tr><td colspan="7">Sacurdir ou brinquedos de apertar (5.26 – 5.26.2.4.2)
O nível de pressão sonora de um único evento ponderado pela curva A, LpA,1s, produzido por chocalhos ou brinquedos de apertar não deve ultrapassar 85 dB(A)</td></tr>
<tr><td colspan="7">Identificação do ponto de maior ruído (SEL - A) ----------</td></tr>
<tr><td colspan="7">Maior valor obtido: ----------</td></tr>
<tr><td colspan="7">VALORES EM dBA</td></tr>
<tr><td>Nº da Amostra</td><td>Referência</td><td>1° leitura</td><td>2° leitura</td><td>3° leitura</td><td>Média</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">NA</td></tr>
<tr><td colspan="7">VALORES EM dBC</td></tr>
<tr><td>Nº da Amostra</td><td>Referência</td><td>1° leitura</td><td>2° leitura</td><td>3° leitura</td><td>Média</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">NA</td></tr>
<tr><td rowspan="11">5.3.107</td><td colspan="8">O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, L_{pCpeak} produzido por um brinquedo usando cápsulas de percussão (espoletas) não deve ultrapassar 125 dB(C).</td></tr>
<tr><td colspan="8">Obs.: O valor de 140 dB(C) na posição de medição corresponde a 150-160 dB(C) a uma distância de 2,5 cm, aproximadamente.</td></tr>
<tr><td colspan="8">VALORES EM dBC</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº da Amostra</td><td rowspan="2">Referência</td><td colspan="6">Valores obtidos
Caixa de referência</td><td rowspan="2">Avaliação</td></tr>
<tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td><td colspan="2">NA</td></tr>
<tr><td colspan="8">O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).</td></tr>
<tr><td colspan="8">Identificação do ponto de maior ruído: ----------</td></tr>
<tr><td colspan="8">Maior valor obtido: ----------</td></tr>
</table>

5.3.107	**VALORES EM dBA**											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos / Caixa de referência									Avaliação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
												NA
	VALORES EM dBC											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos / Caixa de referência									Avaliação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
												NA
	O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).											
	Velocidade do brinquedo (entre 0 e 2 m/s)											----------
5.3.107	Distância lateral (w/2 + L)											----------
	VALORES EM dBA											
5.3.107	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado					Valores Obtidos				Avaliação
	-	-	Lado A dBA					----------				NA
	-	-	Lado B dBA					----------				
	VALORES EM dBC											
	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado					Valores Obtidos				Avaliação
	-	-	Lado A dBC					----------				NA
	-	-	Lado B dBC					----------				
	Se o nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak produzido por um brinquedo ultrapassar 110 dB(C), o perigo potencial à audição deverá ser levado à atenção do usuário. Ver advertência B.3.7											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos									Avaliação
	-	-	----------									NA
	-	-	----------									

Legenda: C = Conforme; NC = Não conforme; NA = Não Aplicável; NS = Não solicitado; NI = Não informado

INCERTEZA DE MEDIÇÃO	Uexp
● Incerteza de Medição - Dimensional do Símbolo Gráfico	0,077 mm

AMESP 316 Assinatura CRL 0973

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de Decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC-0245/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow \text{Medida} + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 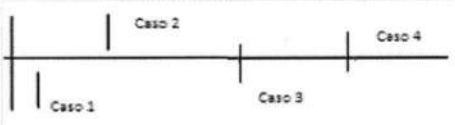 	**Onde:** I = Faixa de Medição Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

4.3. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) as exigências da(s) Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021 e Norma ABNT NBR NM 300-1:2011, nos ensaios realizados.

4.4. OBSERVAÇÃO:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

5. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 03/03/2026 a 04/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 04 de Março de 2026.

Osvaldo Kinochita
Diretor REG – 0682156094

FIM DO RELATÓRIO

UNITEC
UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO

RELATÓRIO DE SERVIÇO
Nº RS-0245/2026-F rev.00
SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - FORMAMIDA

AMESP 317 Assinatura

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

	Identificação do Processo:	Sistema / Certificação:	OS nº
☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0245/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Família	Referência	Descrição	Amostras Recebidas	Repetibilidade de Ensaios	ID dos Materiais Ensaiados
1	VL-01	BRINQUEDO BANCO SUPINO INFANTIL	1	1	1

3. METODOLOGIA UTILIZADA:

Determinação de Formamida em EVA expandido por Cromatografia Gasosa – Portaria Inmetro 302:2021

4. RESULTADOS OBTIDOS:

Valores em (%)

Ref.:	ID	Material	Cores	FORMAMIDA	Avaliação
VL-01	1	E.V.A	3	0,017894	C

Compostos	FORMAMIDA	Valores em
Limite de Quantificação - LQ	0,0002	%
Incerteza de Medição - U_{exp}	0,0223	%
Limite Máximo = 0,5%		

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de decisão abaixo foi definida, documentada e acordada com o cliente através da PC-0245/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow \text{Medida} + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 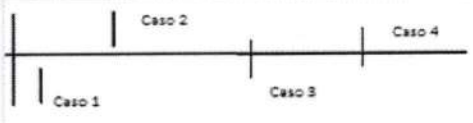 	**Onde:** I = Faixa de Medição Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

Legenda:	C: Conforme	NC: Não Conforme	NA: Não Aplicável	NS: Não Solicitado

AMESP 318

5. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) aos requisitos da Portaria Inmetro 302:2021, nos ensaios realizados.

6. OBSERVAÇÕES:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

7. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 03/03/2026 a 04/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 05 de Março de 2026.

Aldivar Soares Oliveira
Diretor - CRQ 04435722

FIM DO RELATÓRIO

AMESP 319 Assinatur CRL 0973

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	**Identificação do processo:**	**Sistema / Certificação:**	**OS nº**
	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0281/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Classificação da família (ICCP)	Família OCP	Referência	Descrição	Amostras Recebidas	Repetibilidade de Ensaios					
					Físico/ Mecânico	Ruído	Inspeção Visual	Mordida	Fervura	Pentaclorofenol
-	2	VL-02	BRINQUEDO BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL	2	2	-	2	-	-	-

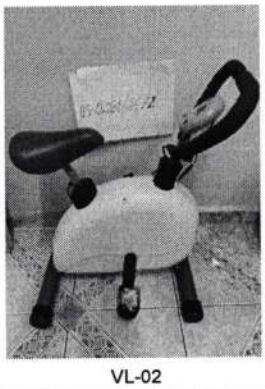

VL-02

3. NORMA / METODOLOGIA:

Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021

ABNT NBR NM 300-1: 2011 – Ensaios de propriedades gerais, mecânicas e físicas

AMESP 320 Assinatura CRL 0973

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS

CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)°C por 4 h ABNT NBR NM 300-1			
Para brinquedos de pano e brinquedos de pano com enchimento: (21 ± 5)°C e (65 ± 10)% por 4 h			
INÍCIO		TÉRMINO	
DATA: 12/03/2026	HORA: 08:00	DATA: 12/03/2026	HORA: 12:00
TEMP. MÍNIMA (°C):	18	TEMP. MÁXIMA (°C):	23
UMIDADE MÍNIMA (%):	67	UMIDADE MÁX.(%):	70

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação		Ocorrências	Avaliação
Tabela 3- Frases de advertência / atenção e símbolos para rotulagem de brinquedos - Portaria 302			
5.9.2.1, 5.9.2.2, 5.9.2.3 e 5.9.2.4	*Os brinquedos que possam ser perigosos para crianças menores de 36 meses / 3 anos devem ter estampada em sua embalagem a palavra ATENÇÃO ou CUIDADO, complementada com uma frase explicativa e com o símbolo de restrição de faixa etária *Os elementos do símbolo devem atender os seguintes requisitos: – o círculo e o traço devem ser de cor vermelha; – o fundo deve ser de cor branca ou cor natural de papelão, papel reciclável ou plástico transparente; – a indicação da faixa de idade e o contorno da cara devem ser de cor preta; – o símbolo deve ter um diâmetro de no mínimo 10 milímetros e as proporções entre seus diferentes elementos devem ser as indicadas na figura; – quando a restrição expressar a idade em meses, o valor deve ser acompanhado da letra m; – quando a restrição expressar a idade em anos, o valor deve ser expresso apenas em algarismos. O símbolo de restrição deve ser colocado na face mais visível da embalagem exceto somente no fundo.	Tamanho dos símbolos Ø: 11,00 mm	C

	Faixa(s) etária(s)	Perigo(s)	Frase (Obrigatória)	Avaliação
5.9.2.4	0-18m	Cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 18 MESES POR CONTER CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) Pequena(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S)"	C
5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS)"	NA

AMESP 321 Assinatu CRL 0073

5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s) e ponta(s) aguda(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequena(s) e borda(s) cortante(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) e borda(s) cortante(s) funcional(is)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO	NA
5.9.2.4	0-3	Borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s), ponta(s) aguda(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO "	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s), borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA

AMESP
Fls. 322
Assinatura
CRL 0973

5.9.2.4	0-3	Ponta(s) aguda(s) funcional(is), borda(s) cortante(s) funcional(is) e cordão(ões) longo(s)	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS POR CONTER(EM) PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), BORDA(S) CORTANTE(S) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequenas, pontas agudas funcionais, bordas cortantes funcionais e cordão longo	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS) E CORDÃO(ÕES) LONGO(S) QUE PODE(M) PROVOCAR ESTRANGULAMENTO"	NA
5.9.2.4	0-3	Partes pequenas, ponta aguda funcional e borda cortante funcional	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS, POR CONTER PARTE(S) PEQUENA(S) QUE PODE(M) SER ENGOLIDA(S) OU ASPIRADA(S), PONTA(S) AGUDA(S) FUNCIONAL(IS), E BORDA(S) CORTANTE(S) FUNCIONAL(IS)"	NA
5.9.2.4	Sem restrição de faixa etária	Todos os brinquedos	"Este brinquedo não tem restrição de faixa etária." Esta frase é opcional pelo fabricante	NA
5.9.2.4	0-3	Parte(s) pequena(s)- Aplicável para brinquedos destinados a faixa etária entre 6 a 8 anos que possam gerar partes pequenas	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR PODER GERAR PARTES PEQUENAS"	NA
5.9.2.4	0-6	Aplicável para brinquedos destinados a faixa etária acima de 6 anos que possam apresentar partes pequenas e riscos químicos	"ATENÇÃO! NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS POR PODER GERAR PARTES PEQUENAS E APRESENTAR RISCOS QUÍMICOS"	NA
5.9 Requisitos de marcações, legendas, instruções de uso e informações obrigatórias no produto e na embalagem				
5.1.14	Aviso para brinquedos a serem montados por um adulto		----------	NA
5.3.1	Todos os brinquedos devem ser projetados e construídos de forma que reduzam ao mínimo os riscos de acidentes provocados pela movimentação de suas partes		----------	C
5.3.2, 5.3.3	"ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de 3 anos por conter partes pequenas"		----------	C

AMESP 323 Assinatura CRL 0873

5.3.4	"ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de (.....) e a indicação do perigo	----------	C
5.3.23	Brinquedos bolinhas ou que contenham bolinhas removíveis, destinados a crianças de 37 meses a 08 (oito) anos, devem conter uma advertência sobre seu uso: "ATENÇÃO: Este produto é uma bolinha ~~(de gude)~~ que pode apresentar perigo de asfixia. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos"ou "ATENÇÃO: Este produto contém uma bolinha ~~(de-gude)~~ que pode apresentar perigo de asfixia. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos".	----------	NA
5.3.55	Aparelhos ginásticos e brinquedos similares destinados a serem fixados em berços e/ou andadores devem vir acompanhados de instruções sobre a montagem correta do produto e sobre os perigos de não remover o móbile quando o bebê começar a se levantar, apoiando-se com as mãos e os joelhos.	----------	NA
5.3.78	Baús de brinquedos e brinquedos similares com tampas de abertura vertical com dobradiças devem evitar um colapso repentino da tampa, utilizando mecanismos de suporte para a tampa. Baús de brinquedos e brinquedos similares com tampas de abertura vertical não podem precisar de ajuste do consumidor para garantir um suporte da tampa adequado. A tampa e o mecanismo de suporte da tampa dos baús de brinquedos e brinquedos similares devem ser construídos de tal forma que estejam em conformidade com os mecanismos de dobrar. Os baús de brinquedos devem conter as instruções para a montagem e manutenção corretas do brinquedo, fornecendo informações detalhadas para a montagem dos seus componentes.	----------	NA
5.3.85	Brinquedos que simulem equipamento protetor de segurança, assim como sua embalagem, devem apresentar advertência ao consumidor, informando que são brinquedos e que não funcionam como acessórios protetores.	----------	NA
5.3.106	A embalagem das espoletas deve conter advertência de que não podem ser utilizadas dentro de lugares fechados ou próximo aos olhos e ouvidos, nem serem carregadas dentro de bolsos, assim como devem conter informações sobre seu uso adequado.	----------	NA

AMESP 324 Assinatura CRL 0973

5.9.1.1	Todo o brinquedo deve exibir a indicação de faixa etária em sua embalagem, respeitado o estabelecido no Anexo B, de maneira que possua fácil visualização do produto na gôndola, e a informação da necessidade de supervisão de um adulto, quando preciso.	Faixa etária: **3+**	C
5.9.1.2	Todo brinquedo deve conter avisos de atenção encartados em língua portuguesa, com informações comerciais do produto, indicação de faixa etária e instruções de uso, de forma a evitar possíveis consequências dos perigos ligados ao uso do produto.	----------	C
5.9.1.3	Aqueles brinquedos comercializados em estabelecimentos físicos, virtuais ou, ainda, por catálogo deverão manter a integridade do produto, suas marcações obrigatórias, instruções de uso e advertências, seja na própria imagem da embalagem ou redigidas próximo à imagem do brinquedo, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado	----------	C
5.9.1.4	Todo brinquedo deve conter a identificação da data de fabricação do produto em sua embalagem, que poderá estar disponível por um código, data ou marcação.	Data de fabricação: **10/2025**	C
5.9.1.5	Sempre que o brinquedo indicado para crianças de 03 a 08 (oito) anos apresentar algum risco às crianças menores de 36 meses, além da indicação de faixa etária do brinquedo, na embalagem deve constar a indicação de uso contra indicado para crianças menores do que 03 (três) anos, utilizando símbolo adequado.	----------	C
5.9.1.6	As etiquetas, embalagens e instruções dos brinquedos devem alertar de forma clara aos usuários e/ou seus responsáveis sobre os riscos decorrentes do uso dos brinquedos e a forma de como evitá-los.	----------	C
5.9.1.7	Qualquer rótulo permanente deve estar legível e manter-se como tal, mesmo após o uso continuado.	----------	C

AMESP
325
Assinatura
CRL 0973

5.9.1.8	Todas as embalagens e instruções de uso dos brinquedos devem conter, quando aplicável, as frases de advertências e regras de segurança definidas neste item. A palavra recomendável utilizada nas frases de advertência, pode ser substituída por palavra de mesmo significado, a exemplo da palavra indicada(o) sempre que o fornecedor achar necessário.	----------	NA
5.9.1.9	As legendas de advertências citadas neste Anexo devem ser aplicadas independente das legendas específicas para cada tipo de brinquedo.	----------	C
5.9.1.10	As legendas de advertências devem ser exibidas de maneira clara e de fácil visualização na embalagem, precedidas pelas palavras "CUIDADO", "ATENÇÃO" ou "ADVERTÊNCIA" conforme o caso e a definição do risco que apresenta, impressas em cores contrastantes e destacadas de outras informações e desenhos.	----------	C
5.9.1.11	As palavras ATENÇÃO, CUIDADO e ADVERTÊNCIA, inclusas nas marcações, instruções de uso e regras de segurança devem estar em caixa alta e conter altura mínima de 5 mm e 2 mm para a embalagem que usar o selo compacto.	Altura das letras que seguem a advertência está com 5,00 mm	C
5.9.1.12	As frases que seguem as palavras de advertências devem ser facilmente legíveis.	----------	C
5.9.1.13	As frases de advertência, que seguem as palavras ATENÇÃO, CUIDADO e ADVERTÊNCIA, inclusas nas marcações, instruções de uso e regras de segurança, deverão aparecer legíveis em caixa alta, em caracteres não inferiores a 2 milímetros.	Altura das letras que seguem a advertência está com 2,00 mm	C
5.9.1.14	As marcações, instruções de uso e regras de segurança devem ser apresentadas na língua oficial do País, para comercialização em território nacional.	----------	C
5.9.1.15	Nos casos em que o brinquedo não seja recomendado para uma determinada faixa etária, deverá constar em sua embalagem um símbolo gráfico com a indicação da faixa não recomendada e frase de advertência.	----------	C
5.9.1.16	Toda embalagem deve conter a identificação do fornecedor, contendo razão social ou, quando houver, nome fantasia e/ou marca registrada e endereço.	----------	C

AMESP
326
Assinatura
CRL 0973

5.9.1.17	A identificação e o endereço do fornecedor podem ser abreviados, desde que claramente identificado.	----------	C
5.9.3.2	Para os brinquedos para flutuação, a advertência apresentada no rótulo deve ser "ATENÇÃO! ESTE BRINQUEDO NÃO É UM EQUIPAMENTO SALVA-VIDAS" e "CUIDADO! USAR SOMENTE EM ÁGUAS ONDE A CRIANÇA POSSA MANTER-SE EM PÉ E ESTEJA SOB SUPERVISÃO DE UM ADULTO".	----------	NA
5.9.4	Os brinquedos voadores devem conter em sua embalagem a seguinte advertência: "CUIDADO! ESTE BRINQUEDO NÃO PODE SER USADO PRÓXIMO DE CABOS ELÉTRICOS E DURANTE DIAS COM CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS PROPENSAS A OCORRÊNCIA DE RAIOS."	----------	NA
5.9.5	a) "ATENÇÃO! AS CRIANÇAS PODEM SE ASFIXIAR COM UM BALÃO VAZIO OU PARTES DE UM BALÃO DANIFICADO." b) "OS ADULTOS DEVEM ENCHER OS BALÕES E SUPERVISIONAR O USO FEITO POR CRIANÇAS MENORES DE 8 (OITO) ANOS." c) "DESCARTAR IMEDIATAMENTE OS BALÕES DANIFICADOS."	----------	NA
5.9.6	Para pistolas e projéteis, incluindo as pistolas de água Estes brinquedos deverão exibir em suas embalagens a seguinte legenda: a) ATENÇÃO! NÃO APONTAR PARA OS OLHOS E PARA A FACE. b) NÃO UTILIZAR PROJÉTEIS DIFERENTES DOS PROVIDOS E DOS INDICADOS PELO FABRICANTE DO BRINQUEDO.	----------	NA
5.9.7.1 e 5.9.7.2	Recomendação de utilização de equipamento de proteção para patins e skates de brinquedo: O produto deve conter a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! UTILIZAR COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO." As instruções de uso deverão advertir que o brinquedo deve ser utilizado com prudência, dado que requer uma grande habilidade, a fim de evitar quedas ou colisões suscetíveis de causar lesões ao usuário ou a terceiros.	----------	NA

AMESP 327 Assinatura CRQ-0973

5.9.8	Para brinquedos destinados a fixar em ambos os lados de berços, camas ou carrinhos de bebê A embalagem deve incluir as seguintes advertências: a) "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO FOI PROJETADO PARA SER INSTALADO EM BERÇOS, CAMAS OU CARRINHOS DE BEBÊ. DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES." b) "NÃO PODE SER ENTREGUE SOLTO À CRIANÇA. PARA EVITAR QUE A CRIANÇA POSSA PRENDER-SE E FERIR-SE, RETIRAR O BRINQUEDO QUANDO A CRIANÇA COMEÇAR A SE LEVANTAR SOBRE AS MÃOS E OS JOELHOS.	----------	NA
5.9.9	Para óculos de brinquedo com lentes coloridas Deverá constar na embalagem ou adesivada no produto a seguinte advertência: "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA SOLAR".	----------	NA
5.9.10	Para pequenos explosivos especialmente projetados para brinquedos A embalagem primária destes pequenos explosivos incluirá a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO É RECOMENDÁVEL LANÇAR EM LUGARES FECHADOS OU PERTO DOS OLHOS E DOS OUVIDOS. NÃO LEVAR PEQUENOS EXPLOSIVOS SOLTOS NOS BOLSOS.	----------	NA
5.9.11	Os papagaios ou pipas de brinquedo e outros brinquedos providos de uma linha de mais de 2 metros, que una o brinquedo à criança, deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO DEVE SER UTILIZADO PERTO DE FIOS ELÉTRICOS OU DURANTE UMA TEMPESTADE."	----------	NA
5.9.12	As bicicletas de brinquedo, ou suas embalagens, deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! NÃO UTILIZAR NA VIA PÚBLICA SEM SUPERVISÃO DE UM ADULTO.	----------	NA
5.9.13	Para imitação de elementos de proteção Os brinquedos que simulem elementos de proteção, como máscaras, capacetes, óculos, etc., deverão exibir a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! ISTO É UM BRINQUEDO. NÃO PROPORCIONA PROTEÇÃO.	----------	NA
5.9.14	Para escorregas, balanços, argolas, trapézios, cordas e brinquedos semelhantes fixados sobre suportes Os produtos deverão exibir a seguinte legenda: "ADVERTÊNCIA! UTILIZAR SOB A SUPERVISÃO DE UM ADULTO.	----------	NA

AMESP 328 Assinatura CRL 0073

5.9.15.1	Os brinquedos funcionais ou suas embalagens deverão exibir a seguinte legenda: "ATENÇÃO! UTILIZAR SOB SUPERVISÃO DE ADULTOS. MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS MENORES DE 36 MESES (COM A INDICAÇÃO DO RISCO ESPECÍFICO)."	----------	NA
5.9.16	Para brinquedos que produzem um nível elevado de ruído ANEXO I DA PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 34 Os brinquedos que produzam nível de ruído superior a 110 dB, ou sua embalagem, deverão exibir a seguinte legenda: a) "ATENÇÃO! BRINQUEDO COM RUÍDO ELEVADO. DEVE SER UTILIZADO A MAIS DE UM METRO DE DISTÂNCIA DOS OUVIDOS." b) "UM MAU USO PODE CAUSAR PROBLEMAS DE AUDIÇÃO." 5.9.16.1 No caso dos brinquedos com pequenos explosivos, adicionar-se-á a seguinte frase: "Não é recomendável lançar em lugares fechados."	----------	NA
5.9.17	Para brinquedos destinados a suportar o peso de uma criança Os brinquedos que, devido a sua construção, resistência, projeto ou qualquer outro fator, não sejam convenientes para crianças com mais de 36 meses, deverão exibir uma advertência como: a) "ATENÇÃO! NÃO PODE SER UTILIZADO POR CRIANÇAS COM MAIS DE 36 MESES. DEVERÁ INDICAR, ALÉM DISSO, O MOTIVO ESPECÍFICO QUE ORIGINA A ADVERTÊNCIA.	----------	NA
5.9.18	As embalagens de material plástico flexível utilizadas no brinquedo, ou necessárias ao uso do brinquedo, com espessura menor que 0,038 milímetros, deverão exibir impressa, em caracteres com dimensões mínimas de acordo com as estabelecidas no requisito 5.9.1, a seguinte advertência: "ATENÇÃO! PARA EVITAR O PERIGO DE ASFIXIA, MANTER ESTA EMBALAGEM LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS."	----------	NA
5.9.18.1	Nos casos em que a embalagem possa ser aberta por crianças e contenha grampos ou fechos metálicos, que apresentem bordas cortantes ou pontas afiadas, esta deverá exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! ESTA EMBALAGEM CONTÉM FECHOS / GRAMPOS. RETIRAR ANTES DE ENTREGAR O BRINQUEDO À CRIANÇA."	----------	NA

AMESP 329
Assinatura
CRL 0973

5.9.19	Para maquiagens para bonecas Os brinquedos que se constituem de maquiagem para bonecas deverão exibir a seguinte advertência: "ADVERTÊNCIA! NÃO PODE SER UTILIZADO EM CRIANÇAS.	----------	NA
5.9.20	Para mordedores Os mordedores que contenham líquido deverão exibir as seguintes advertências: a) "ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO PODE SER COLOCADO EM CONGELADOR E FREEZER." b) "ATENÇÃO! ANTES DO USO RECOMENDA-SE COLOCAR EM ÁGUA FERVENTE OU IMERGIR DURANTE 15 MINUTOS EM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 0,5% DE CLORO ATIVO, QUE PODE SER PREPARADA UTILIZANDO DESINFETANTE PARA FRUTAS E VERDURAS". c)"ADVERTÊNCIA: AO FERVER O PRODUTO, ESPERE ESFRIAR TOTALMENTE ANTES DE FORNECER A CRIANÇA.	----------	NA
5.9.21	Para brinquedos com baterias Os brinquedos com baterias que entram por completo no dispositivo de partes pequenas deverão exibir a seguinte advertência: "ATENÇÃO! CUIDADO COM O RISCO DE INGESTÃO DA BATERIA."	----------	NA
5.1 - Requisitos Gerais			
5.1.1	O brinquedo não pode apresentar danos estruturais, que comprometam a segurança do produto, quando submetido a quedas, puxões, torções e outras ações que possam ser realizadas por uma criança ao utilizar o brinquedo.	----------	C
5.1.2	Os brinquedos, desde o projeto, construção, estrutura e composição, quando em seu uso adequado e recomendado pelo fabricante, devem manter a integridade de crianças e adultos quanto ao risco à saúde e lesões corporais.	----------	C
5.1.3	Os brinquedos rotulados como produtos laváveis, após serem submetidos aos ensaios de lavagem, devem cumprir os requisitos aplicáveis a este tipo de produto.	----------	NA
5.1.4	O grau de risco presente durante o uso adequado dos brinquedos, especialmente em relação as suas funções, dimensões e características, deve estar em proporção à capacidade dos usuários e, neste caso, de seus responsáveis, conforme acontece com os brinquedos destinados ao uso por crianças menores de 36 meses.	----------	NA

AMESP 330 Assinatura CRL 0973

5.1.5	Brinquedos que contiverem equipamentos emissores de radiofrequência deverão obter a homologação emitida ou aceita pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para serem comercializados.	----------	NA
5.1.5.1	O Certificado de Conformidade só poderá ser emitido pelo OCP após a demonstração do atendimento à homologação emitida pela Anatel.	----------	NA
5.1.6	Os brinquedos devem ser projetados de tal forma que risco de fogo, danos mecânicos, falta de cuidado ou falha de um componente não prejudiquem a sua segurança.	----------	C
5.1.7	Os brinquedos devem ser projetados e fabricados de maneira que o nível de pressão sonora gerado por eles não seja prejudicial para as crianças.	----------	NA
5.1.8	Os brinquedos não podem ser tóxicos.	----------	C
5.1.9	Os brinquedos e suas partes, assim como seus fixadores no caso de brinquedos desmontáveis, deverão ter resistência mecânica e estabilidade suficiente para suportar as tensões devidas ao uso, sem rupturas ou deformações que possam causar lesões.	----------	NA
5.1.10	As bordas acessíveis, salientes, cordas, cabos e fixadores dos brinquedos devem ser projetados e construídos de maneira que o contato com eles não apresente risco de lesões para as crianças.	----------	C
5.1.11	Todas as armas de brinquedo, com ou sem projéteis, além de atender aos requisitos, advertências e indicações pertinentes a todos os tipos de brinquedos.	----------	NA
5.1.12	Todos os brinquedos comercializados no Brasil devem cumprir os requisitos, as exigências essenciais de segurança, advertências e indicações de precauções com o uso.	----------	C
5.1.13	Os brinquedos destinados à montagem devem ser fornecidos com instruções de montagem se forem projetados para serem usados por uma criança e quando estas instruções forem necessárias ao funcionamento seguro do brinquedo.	----------	NA

AMESP 331 Assinatura CRL 0973

5.1.14	Se o brinquedo for destinado a ser montado por um adulto, o fato deve ser mencionado claramente nas instruções.	----------	NA
5.1.15	Quando as marcações ou instruções forem feitas na embalagem, deve haver uma indicação na embalagem para guardá-la por conter informações importantes.	----------	C
5.1.16	As instruções e marcações devem ser redigidas na língua oficial do país.	----------	C
5.1.17	As marcações devem ser legíveis e duradouras.	----------	C
Abuso razoavelmente previsível (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.2)			
(ABNT NBR NM 300-1 - item 4.2	Abuso razoavelmente previsível (D.3 / 5.25) Simulação de danos como resultado de abusos razoavelmente previsíveis	----------	C
	Ensaio de queda (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.2)	----------	NA
	Ensaio de tombamento para brinquedos grandes e volumosos (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.3)	----------	C
	Ensaio de resistência dinâmica para brinquedos de cavalgar ou sentar, com rodas (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.4)	----------	NA
	Ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.5)	----------	C
	Ensaio de tração – nos mesmos componentes submetidos à torção (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6)	----------	C
	Ensaio de tração para costuras de brinquedos de enchimento, de material macio e do tipo bean bag (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6.2)	----------	NA
	Ensaio de tração para pompom, previamente submetido a ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 - item - 5.25.6.3)	----------	NA
	Ensaio de tração para componentes protetores – projeções, arames e barras de metal, projéteis de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.6.4)	----------	NA
	Ensaio de compressão (ABNT NBR NM 300-1 - item (5.25.7): - crianças até 36 meses inclusive: 114 N ± 2,0 N - crianças de 37 meses até 96 meses inclusive: 136 N ± 2,0 N	----------	C
	Ensaio de flexão (ABNT NBR NM 300-1 - item 5.25.8)	----------	NA
5.2 – Requisitos de Materiais			
	Qualidade do Material		
5.2.1	Todos os materiais visivelmente limpos e livres de infestação.	----------	C

AMESP 332 Assinatura CRL 0973

	Materiais expansíveis (ABNT NBR NM 300-1. D.5 / 5.21)			
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)oC e (65 ± 10)% por 7 h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora: ----------	Data: ----------	----------
	Umidade Mínima (%):	----------	Umidade Máxima (%):	----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
5.2.2	Dimensões máximas do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z):			
	SUBMERSÃO EM ÁGUA DESMINERALIZADA A (21 ± 5)oC por 2 h ± 0,5 h			
	Temperatura da Água (°C): NA			
	Dimensões do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z) : NA			
	Expansão (%)		Não expandir mais que 50% de qualquer dimensão	----------
5.2.2	Direção x		----------	----------
	Direção y		----------	----------
	Direção z		----------	----------
5.3.20	Os brinquedos que contenham ímãs ou peças imantadas, independente da faixa etária a que estão destinados, não podem ter os imãs arrancados e, caso sejam, os imãs não podem constituir partes pequenas que possam ser engolidas ou inaladas. (ABNT NBR NM 300-1. 5.2 / 5.25)		----------	NA
	Partes pequenas			
5.3.2	Partes pequenas (ABNT NBR NM 300-1. 5.2 / 5.25 / B.2.3) – brinquedo ou componente que cabe por completo dentro do cilindro.		----------	C
5.3.2.1	Adesivos que venham anexados no brinquedo ou que venham na embalagem para serem aplicados ao brinquedo, que possam ser segurados com pelo menos os dedos polegar e o indicador ou com os dentes, são considerados partes pequenas.		----------	NA
5.3.3	Para brinquedos até 36 meses inclusive: Todos os brinquedos, suas partes pequenas, peças removíveis e componentes destinados a crianças com menos de 36 meses devem ter suas partes construídas com dimensões suficientes para não serem engolidas e/ou inaladas. O que se aplica também aos fragmentos de brinquedos, incluindo, mas não se limitando, a pedaços de rebarbas, lascas de plásticos e peças de espuma e aparas. A exceção fica para livros de história ou outros artigos feitos de papel, materiais de escrever (como giz de cera, lápis e caneta), massa de modelar e produtos similares, aquarela, jogos de pintura e pincéis, pelúcia, balões, tecidos, fio de lã, elástico e barbante.		----------	NA

AMESP 333 Assinatura CRL 0973

5.3.4 e 5.3.21	Para crianças de 37 meses até 72 meses, inclusive: Os brinquedos e seus componentes removíveis destinados a crianças de 37 a 72 meses, que contenham partes pequenas que entrem por completo dentro do cilindro de partes pequenas, devem conter advertência sobre seu uso.	----------	C
Formatos, tamanho e comprimento de determinados brinquedos (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.5)			
5.3.5	Formato, tamanho e comprimento de determinados brinquedos (ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7)	----------	NA
(ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7) 4.5.1	Brinquedos com massa menor que 0,5 kg, destinados a crianças menores que 18 meses, e componentes removíveis de brinquedos destinados a serem aplicados em berços, cercados ou andadores, devem ser projetados de modo que nenhuma parte seja capaz de entrar e penetrar além da profundidade total da cavidade do gabarito de ensaio A da norma NM300-1, quando submetidos ao ensaio para forma e tamanho de certos brinquedos. A exceção fica para os brinquedos e peças com enchimento macio ou de tecido.	----------	NA
	Repetição do ensaio com o gabarito B, no caso de brinquedos com extremidade esféricas, hemisféricas ou circulares.	----------	NA
	Bolinhas (ABNT NBR NM 300-1. B.2.5 / 5.4) – Qualquer bola que passa por completo através do gabarito C.	----------	NA
	Brinquedos destinados a crianças menores de 36 meses, inclusive, não podem conter bolinhas, bolinhas removíveis ou imãs que sejam partes pequenas acessíveis	----------	NA
(ABNT NBR NM 300-1. 5.3 / D7) 4.5.1 e 5.3.23	Brinquedos bolinhas ou que contenham bolinhas removíveis, destinados a crianças de 37 meses a 08 (oito) anos, devem conter uma advertência sobre seu uso.	----------	NA
5.3.6	Os brinquedos, suas partes e embalagens não descartáveis não podem apresentar riscos de estrangulamento ou asfixia.	----------	NA
5.3.7	Os brinquedos construídos de forma que a criança possa entrar totalmente neles e, portanto, constituam um espaço fechado, devem ter um sistema de saída de fácil acesso e manuseio.	----------	NA
5.3.8	Os brinquedos de primeira infância, que possam ser levados à boca, a exemplo dos chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição, devem ser confeccionados com material que resista ao ato de mastigar, sugar e à quebra em pedaços ou fragmentos de tamanho pequeno, quando submetido ao uso normal ou abuso razoavelmente previsível.	----------	NA

AMESP 334 Assinatura CRL 0973

5.3.9	Os brinquedos de primeira infância destinados a serem levados à boca, a exemplo dos chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição, que contenham líquidos ou geleias, acessíveis ou em seu interior, devem ser estéreis de fábrica.	----------	NA
5.3.10	Os chocalhos, mordedores e brinquedos para estimular a dentição não podem conter partes perfurantes que ofereçam riscos às crianças.	----------	NA
5.3.11	Os chocalhos, mordedores e brinquedos de dentição devem ser fabricados de maneira que partes pequenas não se soltem quando submetidos a uma aspiração de 13,8 KPa aplicada aos orifícios do brinquedo que possam ser levados à boca.	----------	NA
5.3.12	Os mordedores devem ser resistentes à fervura em água durante 5 (cinco) minutos. A exceção fica para aqueles mordedores que indicarem em suas instruções e/ou embalagem que não pode ser utilizado o método de limpeza em água fervente.	----------	NA
5.3.13	Os chocalhos, mordedores e brinquedos para estimular a dentição devem ser resistentes à mordida.	----------	NA
5.3.14	Os brinquedos aquáticos e de flutuação capazes de suportar a massa de uma criança na água devem ser projetados e fabricados de modo a reduzir os riscos de perda de flutuabilidade e perda de apoio para criança.	----------	NA
5.3.24	Pompons – ensaio de torção (ABNT NBR NM 300-1 5.25.5)	----------	NA
	Pompons – ensaio de tração (ABNT NBR NM 300-1 5.25.6.3)	----------	NA
	Pompons (para crianças de até 36 meses inclusive, que se separem durante o ensaio, não devem passar completamente pelo gabarito de ensaio C). (ABNT NBR NM 300-1 5.5)	----------	NA
5.3.32	Todos os bonecos para crianças de até 36 meses, inclusive, devem ser projetados de forma que as extremidades arredondadas não sejam capazes de entrar ou penetrar a profundidade total da cavidade do gabarito de ensaio B da norma NM 300-1. Nota 1: Esse requisito se aplica aos bonecos com saliências ou características acopladas ou moldadas que mantém o formato arredondado da extremidade. Nota 2: Os bonecos macios feitos de tecido estão isentos deste requisito.	----------	NA

5.3.33	Chupetas de brinquedo que acompanham ou são comercializadas com brinquedos destinados as crianças de até 36 meses, inclusive, devem ter bico de no máximo 16 mm de comprimento entre o engaste do bico no lado do escudo até a extremidade do bico.	Comprimento do bico: mm	NA
5.3.34	Balões de borracha de látex (devem conter advertência) (B.2.4 / D.10 / 4.10 / 4.25d): Verificar advertência B.2.4 (ABNT NBR NM 300-1 - item 4.5.6	----------	NA
	Espessura da camada dupla (4.10)	----------	NA
	Bocais removíveis ou não destacáveis (4.25a e 4.25b)	----------	NA
Potência Óptica ****Nota: Caso houver necessidade de realização deste ensaio, este será subcontratado por não fazer parte de nosso escopo de acreditação.Todavia o cliente (OCP) será informado em todos os relatórios mecânicos a necessidade da aplicação do ensaio. ABNT NBR NM 300-1 - e se desejar realizaremos contratação de provedor externo**			
5.3.35	A potência óptica máxima admitida para fontes de radiação laser nos brinquedos que possuírem lasers, díodos emissores de luz ou qualquer outro tipo de radiação presente é de 1mW.	----------	NA
4.16 - Espaços limitados			
5.3.6 e 5.3.7	Ventilação	----------	NA
	Número de aberturas	----------	NA
	Área total de cada abertura (D.30):	----------	NA
	Distância entre uma abertura e outra (D.30):	----------	NA
	Fechos	----------	NA
	Tampas, portas e dispositivos similares.	----------	NA
5.3.6 e 5.3.7	Fechos - esforço de 45 N ± 1,3 N na posição fechada (ABNT NBR NM 300-1. 5.13.1) Verificar se ocorre abertura do fecho.	----------	NA
	Suporte de tampas para baús de brinquedos e brinquedos similares.	----------	NA
	Ensaio no apoio da tampa (ABNT NBR NM 300-1. 5.13.2.1)	----------	NA
	Ensaio no mecanismo de suporte da tampa (5.13.2.2)	----------	NA
	Brinquedos que envolvem a cabeça Número de buracos:	----------	NA
	Área total de cada buraco:	----------	NA
	Distância entre os buracos:	----------	NA
5.3.29 Bordas Cortantes			
5.3.29 e 5.3.30	Bordas cortantes acessíveis de vidro ou metal	----------	C
	Bordas acessíveis em brinquedos para crianças de até 96 meses (5.8 / D11)	----------	NA
5.3.31	Bordas cortantes funcionais	----------	NA
	Brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive	----------	NA
	Brinquedos para crianças de 37 meses até 96 meses, inclusive. Ver advertência B.2.12	----------	NA

AMESP 336 Assinatura CRL 0973

5.3.36	Brinquedos destinados a crianças de até 96 meses não podem conter cantos vivos de vidro ou metais perigosos	----------	NA
5.3.37	Bordas de metal acessíveis em brinquedos destinados a crianças de até 96 meses, incluindo aqueles com orifícios e fendas, devem estar livres de rebarbas ou devem ser dobradas, curvadas, enroladas ou apresentar um acabamento de proteção afixado permanentemente.	----------	NA
5.3.38	Bordas acessíveis, cantos ou linhas de partição de moldes de brinquedos destinados a crianças de até 96 meses devem estar livres de bordas cortantes produzidas por rebarbas ou devem estar protegidas para que as bordas afiadas não sejam acessíveis.	----------	C
5.3.39	As extremidades acessíveis de parafusos ou roscas devem estar livres de cantos vivos e rebarbas ou devem ser cobertas por capas de proteção lisas para que os cantos vivos e rebarbas não estejam acessíveis.	----------	C
5.3.25 - Pontas			
5.3.25	Pontas agudas acessíveis em brinquedos para crianças de até 97 meses (ABNT NBR NM 300-1. 5.9)	----------	C
	Pontas agudas não acessíveis	----------	NA
	Pontas agudas em brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive (ABNT NBR NM 300-1. 5.9)	----------	NA
5.3.26 e 5.3.27	Pontas agudas funcionais em brinquedos para crianças até 36 meses, inclusive. Os brinquedos não devem ter riscos de pontas acessíveis.	----------	NA
5.3.28	Brinquedos para crianças de 37 meses a 96 meses, inclusive, excluídos de ABNT NBR NM 300-1. 4.7.1, porém com advertência (ver B.2.12).	----------	NA
5.3.40 - Madeira			
5.3.40	As superfícies acessíveis dos brinquedos de madeira ou compostos com partes de madeira devem estar livres de lascas	----------	NA
5.3.41	A madeira utilizada nos brinquedos deve estar livre de pentaclorofenol e seus sais.	----------	NA
5.3.42 Projeções			
5.3.42	Brinquedos que apresentem peças protuberantes ou projeções verticais ou quase verticais, em sua posição mais crítica, não podem expor a criança a riscos de perfurações na pele, caso a criança. venha a cair sobre componentes rígidos do brinquedo. Tais peças protuberantes ou projeções devem ser protegidas. (ABNT NBR NM 300-1. D.13 / 5.25.6.4)	----------	NA

5.3.43 - Hastes e arames de metal			
5.3.43	Brinquedos destinados a serem montados e desmontados repetitivamente devem ter peças individuais e artigos completamente montados, avaliados conforme apresentado nos desenhos na embalagem, manual de instruções, ou outros anúncios.	----------	NA
5.3.44	Aqueles brinquedos que possuírem arames de metal ou outros materiais de metal usados para enrijecer ou manter a forma do brinquedo, não podem se quebrar, criando pontas agudas, bordas afiadas ou projeções perigosas. Ensaio de flexão para arames de metal ou outros materiais para manter a forma do brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.25.8 / D.14)	----------	NA
5.3.45	Ensaio de tração para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.25.6.4)	----------	NA
	Diâmetro dos cabos, no caso de remoção dos componentes de proteção no ensaio de tração.	----------	NA
	Ensaio de bordas cortantes para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.8)	----------	NA
	Ensaio de pontas agudas para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (ABNT NBR NM 300-1. item 5.9)	----------	NA
5.3.46 Filme plástico ou sacos plásticos para embalagens e brinquedos			
5.3.46	Filmes plásticos flexíveis ou sacos plásticos flexíveis sem reforço, com dimensão maior que 100 mm x 100 mm:	----------	NA
	Espessura nominal:	----------	NA
	Espessura real (5.10):	----------	NA
	Perfuração com orifícios	----------	NA
	Advertência conforme o item 5.9.18 do RTQ.	----------	NA
5.3.47 Cordas e elásticos			
5.3.47	Em brinquedos construídos para crianças de até 18 meses, o comprimento livre de cordas e elásticos que podem se enroscar para formar uma volta ou um laço fixo, inclusos ou fixados em um brinquedo, deve ser menor que 220 mm de comprimento, quando medido sob uma tensão de 25 N ± 2 N. Se cordas ou elásticos ou cordas e elásticos múltiplos puderem se enroscar e/ou formar um laço corrediço ou fixo ligado a qualquer parte do brinquedo que tenha contas ou outros acessórios na extremidade da corda ou elástico, o perímetro da volta ou do laço fixo deve ser menor que 360 mm, quando medido sob uma tensão de 25 N ± 2 N	Comprimento livre sob tensão 25 N ± 2 N : Perímetro da volta ou do laço fixo sob tensão 25 N ± 2 N:	NA

5.3.47	Espessura com a corda tensionada sob 25N ± 2N (5.11.1)	M1 = M2 = M3 = Média =	NA
5.3.48	Cordas de puxar retráteis, em brinquedos destinados a crianças com até 18 meses, inclusive, não podem se retrair mais do que 6,4 mm. (ABNT NBR NM 300-1. item 5.11.2)	Não devem retrair mais que 6,4 mm	NA
	Retração da corda com massa (0,9 + 0,05) kg	----------	NA
5.3.48	Retração da corda com massa (0,45 + 0,05) kg (com monofilamento)	----------	NA
5.3.49	Cordas auto retráteis e elásticos em brinquedos para crianças de até 18 meses, inclusive, devem ter espessura mínima de 1,5 mm	----------	NA
5.3.50	Cordas e elásticos em brinquedos de puxar construídos para crianças de até 36 meses, inclusive, com comprimento maior que 220 mm não podem ser fornecidos com contas ou outros acessórios que possam se enroscar para formar um laço corrediço ou fixo.	----------	NA
5.3.51	O cinto de segurança do brinquedo não pode ser considerado como corda e elástico	----------	NA
5.3.52	Cordas para puxar em brinquedos destinados a crianças de até 36 meses. (ABNT NBR NM 300-1.	Comprimento sob tensão 25 N ± 2 N :	NA
	Presença de pontas ou acessórios que possam se enroscar		NA
5.3.53	Sacos (de material impermeável) de brinquedos. (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.4)	Perímetro de abertura: _____mm	NA
	Presença de cordel ou corda para fechamento		NA
5.3.54	Brinquedos e móbiles para berços ou cercados: Advertência conforme item B.2.7; Instruções para montagem conforme B.3.2 (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.5)	----------	NA
5.3.55	Aparelhos ginásticos de berços e brinquedos similares: Advertência conforme item B.2.10 Instruções conforme B.3.3 (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.6)	----------	NA
5.3.56	Cordas, fios e linhas para brinquedos voadores. (5.11.3)	Comprimento: >1,8M	NA
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (25 ± 3)oC e (50 a 65 %) por 7 h (ABNT NBR NM 300-1. item 4.11.7)		
	INÍCIO	TÉRMINO	
	Data: ---------- Hora:----------	Data ---------- Hora:----------	
	Umidade (%): ----------	Umidade (%): ----------	
	Temperatura (°C): ----------	Temperatura (°C): ----------	
	Resistência elétrica após condicionamento - Brinquedos voadores com cordas, fios e linhas, segurados manualmente, com mais de 1,8 m de comprimento, devem ter resistividade elétrica maior que 108W/cm:	----------	NA
	Papagaios de brinquedo: Advertência conforme B.2.16		NA
	Mecanismos de dobrar		
5.3.57 a 5.3.61	Carrinhos de bebê de brinquedo, e brinquedos similares. (ABNT NBR NM 300-1. item 4.12)	Largura da superfície de assento potencial:	NA

AMESP 339 Assinatura CRL 0973

5.3.57 e 5.3.61	Brinquedos com manopla ou outro elemento estrutural: Dispositivos de trava Dispositivos de segurança Anéis de travamento	----------	NA
5.3.57 e 5.3.61	Carrinhos de bebê: Desempenho sob ensaio conforme 5.22.2. Precondicionamento – armar e dobrar 10 vezes Carga com massa de 50 kg ± 0,5 kg ; Carga com massa de 25 kg ± 0,5 kg para crianças de até 36 meses, inclusive ((ABNT NBR NM 300-1. item 5.22.1)	----------	NA
5.3.62	Outros brinquedos com mecanismos de dobrar (dobradiça). Trava de segurança ou dispositivo de trava: Ensaio conforme item (ABNT NBR NM 300-1. item 5.22.3, com o brinquedo armado. Dispositivo de trava em ângulo de 30º ± 1º com a horizontal. Brinquedo em superfície inclinada (10 +0,5)º . Carga com massa de 50 kg ± 0,5 kg ; Carga com massa de 25 kg ± 0,5 kg para crianças de até 36 meses, inclusive (5.22.1)	----------	NA
5.3.63	Folga na linha de dobradiça. (D.19) Aplicável a conjuntos com massa ≥ 250 g Vão acessível à barra de 5 mm Vão acessível à barra de 12 mm	----------	NA
Furos, folgas e acessibilidade de mecanismos			
5.3.64	Brinquedos que sejam destinados a crianças de até cinco (05) anos inclusive, que possuam furos circulares em materiais rígidos com espessura menor do que 1,58 mm, não podem permitir que os dedos fiquem presos nos furos acessíveis em folhas de metal ou outros materiais rígidos. Para esses brinquedos, caso permitam a inserção de uma barra de 6 mm de diâmetro até uma profundidade mínima de 10 mm, também deve permitir a inserção de uma barra de 12 mm de diâmetro.	----------	NA
5.3.65	Os brinquedos destinados a crianças de até 08 (oito) anos inclusive, que possuam folgas acessíveis para segmentos móveis não podem permitir o esmagamento dos dedos ou outras partes do corpo. Para esses brinquedos, caso permitam a inserção de uma barra de 5 mm de diâmetro, também devem permitir a inserção de uma barra de 12 mm de diâmetro.	----------	C
5.3.66	Correntes e correias em brinquedos de cavalgar ou sentar – D.22 - protegidos e inacessíveis, sendo necessária ajuda de ferramenta para a remoção	----------	C
5.3.67	Outros mecanismos de propulsão – D23 - proteção contra exposição de bordas cortantes ou pontas agudas, ou perigo de esmagamento dos dedos ou de outras partes do corpo).	----------	C

AMESP
340
Assinatura
CRL 0973

5.3.68	Os brinquedos destinados a crianças de até 36 meses inclusive, com chave de dar corda, que giram à medida que o mecanismo se desenrola, não podem permitir pinçamento ou esmagamento dos dedos entre a chave de dar corda e o corpo do brinquedo e nem permitir que os dedos sejam presos nos buracos das asas da chave de dar corda. Chaves de dar corda com chapas planas conectadas ao suporte - D24 - para crianças de até 36 meses, inclusive. inserção de barra de Ø 5 mm inserção de barra de Ø 12 mm	----------	NA
Molas (ABNT NBR NM 300-1. item 4.14)			
5.3.69	Acessibilidade de molas espirais para vão entre duas espirais > 3mm	----------	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de tração para vão entre duas voltas > 3 mm, sob tração de 40 N	----------	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de compressão para vão entre duas voltas > 3 mm em repouso e quando em uso, sob compressão ≥ 40 N	----------	NA
Requisitos de estabilidade e sobrecarga (ABNT NBR NM 300-1. item 4.15)			
5.3.70	Brinquedos propulsados por criança e brinquedos estáticos com assentos, como móveis de brinquedo para crianças de até 60 meses, inclusive	----------	C
	Estabilidade lateral – pés disponíveis para a estabilização. (D.26) Altura do assento a partir do chão:	H> 270 mm	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.2) – inclinação de (10 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.2) - inclinação de (10 +0,5)°	----------	C
	Estabilidade lateral – pés não disponíveis para estabilização. (D.26)	----------	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.3) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.3) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	C
	Estabilidade dianteira e traseira (D27) para brinquedos de cavalgar e sentar	----------	C
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.4) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.4) – inclinação de (15 +0,5)°	----------	C
5.3.71	Sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assentos. (D.28)	----------	C
5.3.71	Sobrecarga (ABNT NBR NM 300-1. item 5.12.5) Até 36 meses, inclusive (5.12.5) : (35 ± 0,3) kg De 37 meses até 96 meses : (80 ± 1) kg 97 meses ou mais : (140 ± 2,0) kg	Carga 80 kgf	C

AMESP
FLS: 341
Assinatura

5.3.71	Resistência dinâmica (5.25.4) Massa de sobrecarga, com velocidade 2 m/s ± 0,2 m/s e altura de queda 50 mm	----------	NA
5.3.72	Estabilidade dos brinquedos estacionários apoiados no chão. (D.29) Altura : Massa :	----------	C
	Brinquedo em declive com inclinação (10 ± 1)° em relação ao plano horizontal (5.12.6)	----------	C
Espaços limitados			
5.3.73 e 5.3.74	Ventilação (ABNT NBR NM 300-1. item 4.16.1)	----------	NA
	Número de aberturas	----------	NA
	Área total de cada abertura (D.30):	----------	NA
	Distância entre uma abertura e outra (D.30):	----------	NA
5.3.75	Os brinquedos com qualquer dispositivo de fechamento, como tampas, coberturas ou portas, não podem possuir dispositivos com travas automáticas.	----------	NA
5.3.76 e 5.3.77	Tampas, portas e dispositivos similares.	----------	NA
	Fechos - esforço de 45 N ± 1,3 N na posição fechada (5.13.1) Os brinquedos com dispositivo de fechamento não podem utilizar em compartimentos, coberturas e portas, itens como botões, zíperes ou prendedores similares.	----------	NA
5.3.78 a 5.3.81	Suporte de tampas para baús de brinquedos e brinquedos similares.	----------	NA
	Ensaio no apoio da tampa (5.13.2.1)	----------	NA
	Ensaio no mecanismo de suporte da tampa (5.13.2.2)	----------	NA
5.3.81.1 e 5.3.81.2	As instruções para a montagem e manutenção devem descrever como determinar se o suporte está funcionando adequadamente. As instruções para a montagem e manutenção devem conter informações sobre possíveis danos que podem ocorrer quando o dispositivo de suporte da tampa não for instalado	----------	NA
5.3.82	Brinquedos que envolvem a cabeça Número de buracos:	----------	NA
	Área total de cada buraco:	----------	NA
	Distância entre os buracos:	----------	NA
Equipamento de proteção simulada, como capacetes, chapéus e óculos (D.31)			
5.3.83 a 5.3.85	Brinquedos rígidos – impacto (5.14) Ocorrência de bordas afiadas e pontas agudas e pedaços que podem entrar nos olhos.	----------	NA
5.3.83 a 5.3.85	Brinquedos que simulam equipamentos de proteção – advertência B.2.11	----------	NA
	Máscaras que cobrem o rosto : Quantidade de orifícios : Área dos orifícios: Distancia entre os orifícios:	----------	NA

AMESP 342 Assinatura CRL 0973

5.3.16 a 5.3.18 – Projéteis de brinquedo (D.32)			
5.3.16 a 5.3.18	Geral	----------	NA
	Projéteis rígidos : raio de curvatura das pontas	----------	NA
	Rotores e hélices de alta velocidade devem ser projetados de forma que o perímetro do rotor ou da hélice tenha um formato de anel para que diminua o risco de ferimento. Estes requisitos não se aplicam aos rotores ou hélices que se dobram para baixo quando o brinquedo não está acionado. No entanto, as pontas e bordas salientes deste tipo de rotores ou hélices devem ser feitas de material resiliente.	----------	NA
5.3.86 a 5.3.87	Projéteis de brinquedo com energia armazenada (projéteis, arcos e flechas com energia > 0,08J) – (ABNT NBR NM 300-1. 5.15	----------	NA
	Ponta de proteção - Energia cinética por unidade de área (J/cm2)	----------	NA
	Ponta de proteção – ensaio de torção – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.5	----------	NA
	Ponta de proteção – ensaio de tração – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.6.4	----------	NA
	Perigo potencial por mau uso (advertência)	----------	NA
	Bordas afiadas e pontas agudas após ensaios item (ABNT NBR NM 300-1. 5.15	----------	NA
	Partes pequenas – (ABNT NBR NM 300-1. 5.2	----------	NA
	Projéteis de brinquedo sem energia armazenada.	----------	NA
	Ponta de proteção em projétil com formato de flecha ou dardo	----------	NA
	Ensaio de torção – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.5	----------	NA
5.3.86 a 5.3.87	Ensaio de tração – (ABNT NBR NM 300-1. 5.25.6.4	----------	NA
	Energia cinética (J)	----------	NA
	Energia cinética por unidade de área (J/cm2) em conjunto com arco e flecha de energia > 0,08J	----------	NA
	Perigo potencial por mau uso (advertência)	----------	NA
	Área da ponta de proteção	_____mm	NA
Brinquedos Aquáticos			
5.3.14 e 5.3.92	Brinquedos aquáticos devem ser construídos de tal forma que reduzam o risco de afogamento.Todas as entradas de ar dos brinquedos aquáticos devem possuir válvulas sem retorno com tampas permanentemente fixadas ao brinquedo. A tampa do brinquedo aquático, quando o mesmo é inflado, deve ser capaz de ser empurrada para dentro do brinquedo, de maneira que não fique a mais de 5 mm da superfície do brinquedo. A embalagem, folhetos e figuras de propaganda do brinquedo aquático não podem indicar ou declarar que a criança estará segura no brinquedo em caso de falta de supervisão	----------	NA
	Advertência, conforme 4.19 - B.2.6	----------	NA

AMESP 343 Assinatura CRL 0973

5.3.15- Frenagem (D.34)			
5.3.93 a 5.3.95	Brinquedos com propulsão mecânica: Os brinquedos que dão mobilidade a seus usuários devem ter um sistema de freio adaptado ao tipo de brinquedo que esteja relacionado com a energia cinética desenvolvida por ele mesmo, com exceção de triciclos e bicicletas de brinquedo. Este sistema deve ser de fácil utilização por seus usuários sem perigo de queda ou lesões para os mesmos ou para terceiros. Os brinquedos com transmissão direta, nos quais as mãos ou pés da criança ficam livres e podem ser utilizados como freios, estão dispensados dessa obrigação.	----------	NA
5.3.15	Desempenho de roda livre – ABNT NBR NM 300-1. 5.16.1	----------	NA
	Desempenho dos freios - (ABNT NBR NM 300-1. 5.16.2)	----------	NA
	Travamento do freio de estacionamento em brinquedos com massa ≥ 30 kg	----------	NA
	Brinquedos com propulsão elétrica	----------	NA
	Acionamento dos freios	----------	NA
Bicicletas de brinquedo			
5.3.96	Instruções de uso (B.2.17)	----------	NA
5.3.97	Determinação da altura máxima do selim	----------	NA
	Marca de inserção mínima	----------	NA
5.3.98	Requisitos de frenagem Desempenho de roda livre (ABNT NBR NM 300-1. - item 5.16.1)	----------	NA
	Dimensão d da alavanca:	----------	NA
	Comprimento L da alavanca:	----------	NA
	Desempenho no ensaio do item(ABNT NBR NM 300-1 item 5.16.3)	----------	NA
Brinquedos elétricos propulsados por uma criança (D.36)			
5.3.99	Determinação da velocidade máxima – (km/h) - (ABNT NBR NM 300-1. - 5.17)	----------	NA
5.3.19 - Brinquedos que contêm uma fonte de calor			
5.3.19 e 5.3.100	a) A temperatura máxima que alcance qualquer superfície acessível não pode provocar queimaduras ao tocá-la.	----------	NA
	b) Os líquidos, gases e vapores que se encontrem no interior dos brinquedos não podem alcançar temperaturas ou pressões, salvo por motivos indispensáveis para o bom funcionamento do brinquedo, que possam provocar queimaduras ou outros danos físicos.	----------	NA
5.3.19 e 5.3.101	Ocorrência de ignição (ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA
	Aumento na temperatura de partes tocadas com as mãos (ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA
	Aumento de temperatura de outras partes acessíveis do brinquedo ((ABNT NBR NM 300-1. 5.18)	----------	NA

AMESP 344
Assinatura
CRL 0973

Brinquedos que contêm líquido em seu interior (D.37)				
5.3.102	**CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS ABNT NBR NM 300-1. item 4.24**			
	1ª PARTE : (37 ± 1) °C por 4h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora:----------	Data:----------	Hora: ----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)	----------		NA
	Determinação do vazamento com papel de cloreto de cobalto	----------		NA
	2º PARTE: (5 ± 1) °C por 4h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: ----------	Hora:----------	Data: ___/___/___	Hora:----------
	Temperatura Mínima (°C):	----------	Temperatura Máxima (°C):	----------
	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)	----------		NA
	Determinação do vazamento (utilizar papel de cloreto de cobalto)	----------		NA
	Mordedores – Instrução conforme B.3.5	----------		NA
4.25 - Brinquedos acionados com a boca (D.38) ABNT NBR NM 300-1. item 4.25				
5.3.103	Ensaio de partes pequenas (5.2)	----------		NA
	Ensaio de torção (5.25.5)	----------		NA
	Ensaio de tração (5.25.6.1)	----------		NA
	Brinquedos de componentes soltos (esferas em apitos ou palhetas em chocalhos : 10 ciclos de sopro e sucção alternados (5.20)	----------		NA
Patins e pranchas de skate ABNT NBR NM 300-1. item 4.26)				
5.3.104	Os patins, rollers, patinetes, carrinhos de rolimã e pranchas de skates de brinquedo devem conter um rótulo com advertência aconselhando seu uso com equipamentos de proteção. Advertência conforme B.2.14).	----------		NA
4.27 - Espoletas (D39)				
4.27 e 5.3.105 e 5.3.106	Espoletas (não devem produzir chama peças incandescentes ou outros fragmentos que representem risco potencial aos olhos e devem conter advertência sobre o uso).	----------		NA
	Advertência para uso (B.2.18)	----------		NA
Acústica (D.40) ABNT NBR NM 300-1. item 4.28				
Área de absorção:	----------	Ruído de fundo:	----------	
5.3.107	Brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido (5.26 - 5.26.2.3.2) O nível de pressão sonora ponderado pela curva A, L_{PA} emitido por brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido não deve ultrapassar 80 dB(A) quando a medição é realizada em campo livre.			

AMESP 345 Assinatura CRL 0973

5.3.107

Identificação do ponto de maior ruído: ----------

Maior valor obtido: ----------

VALORES EM dBA

Nº da Amostra	Referência	1° leitura	2° leitura	3° leitura	Avaliação
					NA

VALORES EM dBC

Nº da Amostra	Referência	1° leitura	2° leitura	3° leitura	Avaliação
					NA

Sacurdir ou brinquedos de apertar (5.26 – 5.26.2.4.2)

O nível de pressão sonora de um único evento ponderado pela curva A, LpA,1s, produzido por chocalhos ou brinquedos de apertar não deve ultrapassar 85 dB(A)

Identificação do ponto de maior ruído (SEL - A) ----------

Maior valor obtido: ----------

VALORES EM dBA

Nº da Amostra	Referência	1° leitura	2° leitura	3° leitura	Média	Avaliação
						NA

VALORES EM dBC

Nº da Amostra	Referência	1° leitura	2° leitura	3° leitura	Média	Avaliação
						NA

5.3.107

O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, L_{pCpeak} produzido por um brinquedo usando cápsulas de percussão (espoletas) não deve ultrapassar 125 dB(C).

Obs.: O valor de 140 dB(C) na posição de medição corresponde a 150-160 dB(C) a uma distância de 2,5 cm, aproximadamente.

VALORES EM dBC

Nº da Amostra	Referência	Valores obtidos Caixa de referência						Avaliação
		A	B	C	D	E	F	
								NA

O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).

Identificação do ponto de maior ruído: ----------

Maior valor obtido: ----------

AMESP 346 Assinatura

5.3.107	**VALORES EM dBA**											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos / Caixa de referência									Avaliação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
												NA
	VALORES EM dBC											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos / Caixa de referência									Avaliação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
												NA
	O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).											
	Velocidade do brinquedo (entre 0 e 2 m/s)											----------
5.3.107	Distância lateral (w/2 + L)											----------
	VALORES EM dBA											
5.3.107	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado					Valores Obtidos				Avaliação
	-	-	Lado A dBA					----------				NA
	-	-	Lado B dBA					----------				
	VALORES EM dBC											
	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado					Valores Obtidos				Avaliação
	-	-	Lado A dBC					----------				NA
	-	-	Lado B dBC					----------				
	Se o nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak produzido por um brinquedo ultrapassar 110 dB(C), o perigo potencial à audição deverá ser levado à atenção do usuário. Ver advertência B.3.7											
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos									Avaliação
	-	-	----------									NA
	-	-	----------									
Legenda: C = Conforme; NC = Não conforme; NA = Não Aplicável; NS = Não solicitado; NI = Não informado												

AMESP 347 Assinatura CRL 0973

INCERTEZA DE MEDIÇÃO		Uexp
●	Incerteza de Medição - Dimensional do Símbolo Gráfico	0,077 mm

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de Decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC-0281/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow \text{Medida} + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 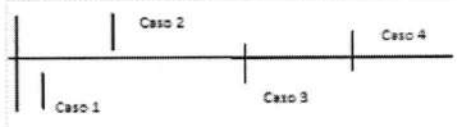	**Onde:**
	I = Faixa de Medição
	Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando
	Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

4.3. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) as exigências da(s) Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021 e Norma ABNT NBR NM 300-1:2011, nos ensaios realizados.

4.4. OBSERVAÇÃO:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

5. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 12/03/2026 a 17/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 17 de Março de 2026.

Osvaldo Kinochita
Diretor REG – 0682156094

FIM DO RELATÓRIO

RELATÓRIO DE SERVIÇO
Nº RS-0281/2026-E Rev.00
PROPRIEDADES ELÉTRICAS

AMESP
Ensaios
ABNT NBR ISO/IEC 17025
348
Assinatura
CRL 0973

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

	Identificação do processo:	Sistema / Certificação:	OS nº
☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0281/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Família (ICCP)	Família OCP	Referência	Descrição	Amostras recebidas	Repetibilidade de Ensaios
-	2	VL-02	BRINQUEDO BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL	1	1

3. NORMA / METODOLOGIA:

Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021

ABNT NBR NM 300-6: 2004 – Segurança de Brinquedos Elétricos

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 PROPRIEDADES DE SEGURANÇA BRINQUEDOS ELÉTRICOS

CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)ºC por 4 h - (ABNT NBR NM 300-6)			
INÍCIO		TÉRMINO	
DATA: 12/03/2026	HORA: 08:00	DATA: 12/03/2026	HORA: 12:00
TEMP. MÍNIMA (ºC):	18	TEMP. MÁX (ºC):	23
UMIDADE MÍNIMA (%):	67	UMIDADE MÁX (%):	70

RELATÓRIO DE SERVIÇO
Nº RS-0281/2026-E Rev.00
PROPRIEDADES ELÉTRICAS

AMESP 349 Assinatura CRL 0973

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE ENSAIO: (20 ± 5)°C * Para garantir o monitoramento continuo das condições ambientais durante a execução dos ensaios elétricos o Termohigrometro utilizado para medição deve ser zerado antes da realização dos ensaios (ABNT NBR NM 300-6)			
INÍCIO		TÉRMINO	
DATA:	12/03/2026	DATA:	12/03/2026
TEMP. MÍNIMA (°C):	18	TEMP. MÁXIMA (°C):	23
OBS:			

Ensaio / Verificação / Item da norma		Ocorrências	Avaliação
Ensaios aplicáveis (ABNT NBR NM 300-1)			
Ensaio de queda (item 5.25.2 – parte 1) – brinquedos com massa < 5 kg		----------	C
Requisito de sobrecarga (item 4.15.2 – parte 1) – brinquedos de montar e de assentos de montar		----------	NA
Ensaio de tração para todos os brinquedos (item 5.25.6 – parte 1)		----------	C
Ensaio de tração nas costuras (item 5.25.6.2)		----------	NA
Seleção dos Ensaios (ABNT NBR NM 300-6)			
ABNT NBR NM 300-6. 6.1	Brinquedos	----------	C
ABNT NBR NM 300-6. 6.2	Brinquedos a bateria	----------	C
Marcação e Instruções			
5.8.1	Os brinquedos devem ser construídos de tal forma que, quando utilizados, os riscos de natureza elétrica às pessoas ou ao ambiente sejam reduzidos e remotos, especialmente aqueles riscos que não são evidentes ao usuário.	----------	C
5.8.2	Os brinquedos que necessitem de energia elétrica para seu funcionamento, destinados às crianças menores de 3 (três) anos, devem ser à bateria.	----------	NA
5.8.3	Se um brinquedo é destinado a ser montado por uma criança, os requisitos se aplicam a cada parte disponível e ao brinquedo montado. Se um brinquedo é destinado a ser montado por um adulto, os requisitos elétricos se aplicam ao brinquedo montado.	----------	NA
5.8.20	A tensão de trabalho, entre duas partes quaisquer do brinquedo, não pode exceder 24 V, quando alimentada à tensão nominal	----------	C
5.8.23	Os brinquedos elétricos destinados à crianças menores de 36 meses devem ser à bateria	----------	NA
5.8.25	As pilhas e baterias dos brinquedos elétricos não podem ser acessíveis sem a ajuda de uma ferramenta, a menos que a tampa de seu compartimento não possa ser aberta sem a execução simultânea de pelo menos dois movimentos independentes.	----------	C

AMESP 350 Assinatura CRL 0973

5.8.26	As baterias para brinquedos destinados para crianças menores de 36 meses não podem ser acessíveis sem a ajuda de pelo menos uma ferramenta. **Nota: Este requisito não se aplica quando a cobertura do compartimento de bateria só possa ser aberta após terem sido aplicados pelo menos dois movimentos independentes, e quando o compartimento de bateria não abrir.**	----------	NA
5.8.30	As partes não destacáveis que impedem o contato com partes móveis, superfícies quentes ou acesso a locais onde explosões ou fogo possam ocorrer devem ser fixas de maneira segura e devem resistir ao desgaste mecânico que possa ocorres durante o uso.	----------	NA
5.8.31	Baterias não podem ser carregadas quando estiverem dentro do brinquedo.	----------	NA
5.8.40	Carregadores de bateria não são considerados brinquedos mas devem atender a legislação vigente para comercialização no país.	----------	NA
5.9.38.1	Todo brinquedo elétrico e/ou sua embalagem deve conter as seguintes indicações: a) Nome, país de origem, a marca comercial e/ou a marca de identificação do fabricante, de seu representante autorizado e/ou do importador, e b) Modelo e a referência do tipo. c) Linguagem utilizada nas instruções ou outros textos pertinentes d) Qualidade das marcações – legibilidade e durabilidade	----------	C
5.8.55, 5.8.56	Brinquedos à bateria ou pilha - quantidade: 7.1.1	----------	C
	Tensão nominal: (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.1	----------	C
	Polaridade: (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.1	----------	C
	Desenho da bateria (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.1	----------	C
(ABNT NBR NM 300-6) 7.1.2	Brinquedos com transformador (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.2	----------	NA
	Tensão nominal:(ABNT NBR NM 300-6) 7.1.2	----------	NA
	Potência de entrada: (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.2	----------	NA
	Símbolo para transformador: (ABNT NBR NM 300-6) 7.1.2	----------	NA
5.8.59	Os brinquedos de dupla alimentação que sejam constituídos por mais de uma parte devem ser identificados como tal na embalagem, de maneira clara e de fácil visualização.	----------	NA
5.8.60	Identificações adicionais são permitidas quando necessárias.	----------	NA
5.8.61	Os brinquedos que possuem lâmpadas destacáveis devem ser identificados com a descrição de sua potência máxima, utilizando máx. ...W".	----------	NA

AMESP 351 Assinatura CRL 0973

5.8.62	A identificação dos brinquedos deve permanecer visível mesmo após a colocação da lâmpada. Nota: Esta identificação não é obrigatória, caso: **a) O aquecimento medido durante a realização dos ensaios de Aquecimento e Operação Normal, com qualquer lâmpada disponível, não ultrapasse os limites especificados, e;** **b) O brinquedo possua apenas lâmpadas incandescentes das quais a potência nominal não seja maior que 1 W. 7.2**	----------	NA
5.8.63	Simbologia	----------	NA
	Tensão	----------	NA
	Corrente	----------	NA
	Frequência	----------	NA
	Potência	----------	NA
	Corrente contínua	----------	NA
	Corrente alternada	----------	NA
	Símbolo de transformador	----------	NA
(ABNT NBR NM 300-6) 7.4	Instruções para :	----------	NA
	Limpeza e manutenção	----------	C
	Para transformador	----------	NA
	Para bateria recarregável	----------	NA
	Para bateria não recarregável	----------	C
(ABNT NBR NM 300-6) 7.5	Instruções para guardar a embalagem por conter informações importantes	----------	C
Tranformador			
5.8.4	Nos brinquedos com transformador, a potência de entrada de um transformador para o brinquedo, operando com a tensão nominal e à temperatura normal de operação, não pode exceder a potência nominal em mais de 20%. Este requisito só é aplicável se a potência de entrada nominal exceder 25 W ou 25 VA. **Nota: A entrada de alimentação deve ser medida para determinar se a potência de entrada nominal deve ser marcada.**	----------	NA
	Brinquedo com transformador: ABNT NBR NM 300-6 - 8	----------	NA
5.8.4	Tensão nominal ABNT NBR NM 300-6 - 8	----------	NA
	Potência nominal: ABNT NBR NM 300-6 - 8	----------	NA
	Potência de entrada nominal: ABNT NBR NM 300-6 - 8	----------	NA
5.8.41	Transformadores de bateria não são considerados brinquedos. **Nota: Transformadores de bateria projetados para brinquedos devem atender aos requisitos definidos neste RTQ.**	----------	NA

AMESP
FLS 352
ISO/IEC 17025
Assinatura
CRL 0973

5.8.19	Para os brinquedos construídos para alimentação com transformador e/ou bateria, a tensão nominal de saída não pode exceder 24 V.	----------	NA
5.8.21	O transformador de um brinquedo com transformador não pode formar parte integrante do brinquedo	----------	NA
5.8.41	Transformadores de bateria não são considerados brinquedos. **Nota: Transformadores de bateria projetados para brinquedos devem atender aos requisitos definidos neste RTQ.**	----------	NA
5.8.42	Os enrolamentos primários e secundários dos transformadores para brinquedos devem ser separados por uma barreira isolante e a construção deve ser tal que não haja possibilidade de ligação entre esses enrolamentos, direta ou indiretamente, através de outras partes metálicas.	----------	NA
5.8.43	Os transformadores para brinquedos devem ser construídos de tal forma que evitem: **a) O deslocamento de enrolamentos primários ou secundários ou de suas espiras; b) O deslocamento da fiação interna ou dos fios para conexões externas, deslocamentos indevidos de partes de enrolamentos ou de circuitos internos, caso ocorra ruptura ou afrouxamento dos fios adjacentes às conexões, e** **c) Que fios, arruelas e similares unam qualquer parte da isolação entre o circuito de entrada e os circuitos de saída, incluindo os enrolamentos, caso se soltem ou afrouxem.**	----------	NA
5.8.44	O enrolamento primário e cada enrolamento secundário devem ser enrolados de tal maneira que cada espira se acomode adjacente à espira sucessiva, numa camada de enrolamento.	----------	NA
5.8.45	Duas das camadas de isolante do transformador para brinquedo, quando justapostas, devem suportar o ensaio de rigidez dielétrica para isolação reforçada.	----------	NA
5.8.46	Todos os enrolamentos do transformador para brinquedos devem ter espiras extremas fixadas	----------	NA
5.8.57	Os brinquedos com transformador devem ser identificados com: **a) Tensão nominal em volts;** **b) Símbolo para tensão CC ou AC, conforme o caso;** **c) Potência de entrada em watts ou VA, se maior que 25 W ou 25 VA, e** **d) Símbolo para transformadores para brinquedos. Este símbolo também deve constar na embalagem.** Nota: A indicação da tensão nominal e do símbolo deve ser feita adjacente aos terminais de alimentação externa. Esta indicação não é necessária se uma alimentação errada não transgredir nenhum requisito.	----------	NA

AMESP 353 Assinatura CRL 0973

5.8.58	Os brinquedos de dupla alimentação devem ser identificados quanto às duas marcações, tanto pilha como bateria, além da marcação de brinquedo com transformador.	----------	NA
5.8.64	Nas instruções de uso, devem ser fornecidas instruções para limpeza e manutenção, quando necessárias para uma utilização segura do brinquedo. Estas devem mencionar que transformadores ou carregadores de baterias recarregáveis para uso com o brinquedo devem ser regularmente examinados contra danos nos cabos, plugues, carcaça e outras partes e que, no caso de tais danos, o brinquedo não pode ser utilizado com este transformador ou carregador de baterias até que o dano seja reparado.	----------	NA
5.8.65	As instruções para brinquedos com transformador e brinquedos com caixa de baterias ou pilhas devem mencionar que o brinquedo não pode se conectar a mais do que o número recomendado de fontes de alimentação.	----------	NA
5.8.66	Os brinquedos que possuam cabos que não são destinados a serem diretamente inseridos à rede elétrica, devem conter instruções alertando que estes não podem ser inseridos numa tomada elétrica.	----------	NA
	Aquecimento e operação normal		
5.8.5	Os brinquedos não podem apresentar temperatura excessiva quando em uso, e a temperatura só deve ser medida quando estiver estabilizada.	----------	C
5.8.6	A elevação de temperatura das partes acessíveis, como a de manoplas, botões e partes similares, durante os ensaios, não pode exceder os seguintes valores: a) Partes de metal: 25 K; b) Partes de vidro: 30 K; c) Partes de plástico ou madeira: 35 K.	----------	C
5.8.7	A elevação de temperatura de outras partes acessíveis não pode exceder os seguintes valores: a) Partes de metal: 45 K; b) Partes de outros materiais: 55 K.	----------	NA
5.8.8	O material de enchimento do brinquedo elétrico não pode derreter	----------	NA
5.8.9	O brinquedo elétrico não pode emitir chamas ou metal fundido.	----------	NA
5.8.12	Os envoltórios não podem se deformar.	----------	C
5.8.13	As baterias do brinquedo não podem apresentar vazamentos de substâncias perigosas ou explodir.	----------	NA
5.8.14	Os materiais do brinquedo elétrico, incluindo tecidos grosseiros de algodão (cheesecloth), não podem carbonizar.	----------	C

AMESP 354 Assinatura CRL 0973

(ABNT NBR NM 300-6) 9.1 a 9.5	Brinquedos a bateria alimentados com tensão nominal	----------		C
	Brinquedos com transformador alimentados com 0,94 ou 1,06 vezes as tensões nominais	----------		NA
	Ensaio normal - Temperatura do brinquedo em uso (9.1)	Θi=20,6°C	Θf=21,0°C	C
	Ensaio normal - Elevação da temperatura de suas diversas partes (9.3)	Não houve variação da temperatura		C
	Repetição do ensaio sob condições normais, depois de remover ou abrir as partes destacáveis (9.4)	----------		C
	Repetição do ensaio sob condições normais, quando há dispositivo limitador da temperatura do brinquedo (9.5)	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.6	Brinquedo com motor	----------		NA
	Ensaio sob condições normais, porém, com travamento das partes móveis acessíveis. Elevação da temperatura de suas diversas partes	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.7	Brinquedo com transformador e brinquedos com caixa de baterias	----------		NA
	Ensaio normal - Elevação da temperatura de suas diversas partes (9.3)	***Critério para estabelecer elevação máxima da temperatura: é definido no instante em que o termometro registra o início do declínio da temperatura**		NA
	Repetição do ensaio sob condições normais, depois de remover ou abrir as partes destacáveis (9.4)	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.8	Brinquedos que incorporam circuitos eletrônicos	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.8.1	Condições de falhas de circuitos eletrônicos	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.8.2	Condições de falhas de circuitos eletrônicos	----------		NA
(ABNT NBR NM 300-6) 9.9	Elevação de temperatura de partes acessíveis durante os ensaios	***Critério para estabelecer elevação máxima da temperatura: é definido no instante em que o termometro registra o início do declínio da temperatura**		NA
5.8.10	Presença de chama, metal fundido, substâncias e gases venenosos ou inflamáveis.	----------		NA
	Gases venenosos ou inflamáveis em quantidades perigosas ou qualquer outra substância perigosa não podem ser produzidos pelo brinquedo elétrico.	----------		NA
	brinquedo elétrico não pode acumular vapores.	----------		NA
	Acúmulo de vapores	----------		NA
5.8.11	brinquedo elétrico não pode acumular vapores.	----------		NA

(ABNT NBR NM 300-6) 9.9	Deformação dos envoltórios	----------	NA
	Condição das baterias	----------	NA
	Condição dos materiais	----------	NA
Rigidez dielétrica à temperatura de operação			
5.8.15	Condição da isolação após ensaios dos itens 9.3 e 9.4 e tensão senoidal de 220 V e frequência entre 50 Hz e 60 Hz durante 1 min	----------	NA
	A rigidez dielétrica deve ser adequada de forma que a isolação do brinquedo à temperatura de operação não sofra ruptura. (ABNT NBR NM 300-6) - 10	----------	NA
Resistência à umidade (para brinquedos que podem entrar em contato com água)			
5.8.17	Os brinquedos elétricos devem resistir à umidade.	----------	NA
	Imersão em água com aproximadamente 1 % de NaCl	----------	NA
	Rigidez dielétrica à temperatura ambiente (tensão senoidal de 220 V e frequência entre 50 Hz e 60 Hz durante 1 min (ABNT NBR NM 300-6) 11.1	----------	NA
5.8.37	Os condutores nus e elementos que se aquecem devem ser rígidos e fixos e, durante o funcionamento, não podem ter a distância através da isolação e a distância de separação reduzidas abaixo dos valores da Tabela 2 da norma ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Vestígios de água na isolação ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Distância através da isolação (18 mm) ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Distância de separação (18 mm) ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Ensaio em cabine de umidade (48 h) ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Umidade relativa do ar na cabine ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
5.8.37	Temperatura na cabine ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
	Condição da isolação após o ensaio de rigidez dielétrica à temperatura ambiente (tensão senoidal de 220 V e frequência entre 50 Hz e 60 Hz durante 1 min.) (12) ABNT NBR NM 300-6. 11.1 e 11.2	----------	NA
Rigidez dielétrica a temperatura ambiente			
5.8.37	Condição da isolação após o ensaio de rigidez dielétrica à temperatura ambiente (tensão senoidal de 220 V e frequência entre 50 Hz e 60 Hz durante 1 min) ABNT NBR NM 300-6. 12	----------	NA
Resistência mecânica			
5.8.18	A carcaça do brinquedo elétrico deve possuir uma resistência mecânica adequada para que, se danificado, não apresente risco.	----------	C
	Identificação da carcaça submetida ao ensaio ABNT NBR NM 300-6. 13	----------	C
	Energia de impacto na carcaça (0,7 J ± 0,05 J) - 6 golpes ABNT NBR NM 300-6. 13	----------	C

AMESP
Fl. 256
Assinatura
CRL 0973

5.8.18	Condição da carcaça após os impactos. ABNT NBR NM 300-6. 13	----------	C
	Construção		
5.8.22	Alimentação (≤ 24 V) ABNT NBR NM 300-6. 14.1	----------	NA
	Tensão de trabalho quando à tensão nominal (≤ 24 V): ABNT NBR NM 300-6. 14.1	----------	NA
	Exame visual do transformador (não pode formar parte integrante do brinquedo. ABNT NBR NM 300-6. 14.2	----------	NA
	Controle para o brinquedo: não pode ser incorporado ao transformador ABNT NBR NM 300-6. 14.2	----------	NA
	Funcionamento do brinquedo:	----------	C
	Exame visual de brinquedos destinados a serem usados em água: somente a bateria.	----------	NA
	Os brinquedos elétricos, quando destinados a serem usados em água, devem ser à bateria.	----------	NA
5.8.16	Os brinquedos que podem entrar em contato com a água ou são limpos com água devem possuir uma carcaça provida de proteção adequada.	----------	NA
	Exame visual de brinquedos para crianças menores de 3 anos : somente a bateria. ABNT NBR NM 300-6. 14.4	----------	NA
5.8.39	Os brinquedos elétricos não podem utilizar disjuntor térmico, que possa ser religado por operação de soldagem, e nem chaves de mercúrio.	----------	NA
5.8.24	O religamento do disjuntor térmico ou do disjuntor térmico não autorreligável deve requerer a ajuda de uma ferramenta ABNT NBR NM 300-6. 14.5, 14.6 e 14.7	----------	NA
	Religamento do disjuntor (deve requerer ajuda de ferramenta)	----------	NA
5.8.24	Acessibilidade das pilhas do tipo botão e do tipo R1 – com ajuda de ferramenta ou com tampa cuja abertura exija pelo menos dois movimentos independentes (relatar)	----------	NA
	Acessibilidade das baterias em brinquedos para crianças menores de 3 anos (com ferramenta ou com dois movimentos independentes e quando o compartimento não se abre após os ensaios de impacto e tração para costuras (itens 5.25.2 e 5.26.2, respectivamente)	----------	NA
5.8.27	As pilhas recarregáveis dentro dos brinquedos não podem escapar, estando o brinquedo em qualquer posição ABNT NBR NM 300-6. 14.8 e 14.9	----------	NA
	Exame visual das pilhas recarregáveis (não podem escapar, com o brinquedo em qualquer posição).	----------	NA
	Existência de baterias conectadas em paralelo (se existentes, justificar)	----------	NA
5.8.28	Os brinquedos alimentados por baterias conectadas em paralelo só são permitidos se, pela construção ou pelo projeto do circuito, for notável que o uso concomitante de baterias novas e usadas ou inserção reversa de baterias não prejudique sua conformidade.	----------	NA

AMESP
Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 357
Assinatura
CRL 0073

5.8.29	Condição de plugues e soquetes	----------	NA
	Os plugues e soquetes de saída não podem ser intercambiáveis com plugues e tomadas, nem com conectores ou dispositivos de entrada. Os condutores sem meios de conexão não são admitidos para brinquedos destinados a crianças menores de 36 meses. ABNT NBR NM 300-6. 14.10	----------	NA
	Verificação da existência de condutores sem meios de conexão (não admitidos para crianças menores de 3 anos) – contato elétrico ABNT NBR NM 300-6. 14.10	----------	NA
	Fixação das partes não-destacáveis: ABNT NBR NM 300-6. 14.11	----------	NA
	Força aplicada (50 N para maior dimensão acessível ≤ 6 mm):	----------	NA
	Força aplicada (90 N para maior dimensão acessível > 6 mm) :	----------	NA
5.8.31.1	A carga da bateria é permitida sob as seguintes condições: **a) em brinquedos que possuam massa inferior a 5 kg e não seja possível remover a bateria sem quebrar o brinquedo, e carregar outras baterias a partir do brinquedo; b) em brinquedos que possuam massa maior de 5 kg e a bateria seja fixa no brinquedo; exista um meio de conexão tal, que assegure a correta polaridade quando da carga, e não seja possível operar o brinquedo durante a carga. ABNT NBR NM 300-6. 14.12**	----------	NA
	Possibilidade de carregamento das baterias dentro do brinq.:	----------	NA
	Brinquedos com massa < 5 kg - Descrever a condição	----------	NA
	Brinquedos com massa > 5 kg - Descrever a condição	----------	NA
5.8.32	Não podem ser usados nos brinquedos motores em série que possuam potência de entrada superior a 20 W. ABNT NBR NM 300-6. 14.5, 14.13 e 14.14	----------	NA
	Inspeção de motores (vedado o uso de motores em série com potência de entrada superior a 20 W)	----------	NA
	Potência de entrada:	----------	NA
	Presença de amianto	----------	NA
Proteção de cabos e fios			
5.8.33	A passagem de cabos e fios dos brinquedos elétricos deve ser lisa e livre de cantos afiados.	----------	NA
5.8.34	Cabos e fios devem ser protegidos de maneira que não tenham contato com rebarbas, aletas de refrigeração ou cantos similares que possam danificar sua isolação.	----------	NA
5.8.35	Os furos em metal, onde passam cabos e fios, devem possuir superfícies arredondadas e lisas ou providas de buchas.	----------	NA
5.8.36	Cabos e fios devem ser efetivamente protegidos contra contatos com partes móveis	----------	NA
	Passagem de cabos e fios ABNT NBR NM 300-6. 15.1	----------	NA
	Proteção dos cabos e fios	----------	NA

AMESP
FLS: 358
ABNT NBR ISO/IEC 17025
Assinatura
CRL 0973

5.8.36	Condição de furos em metal	----------	NA
	Proteção de cabos, fios e conexões elétricas ABNT NBR NM 300-6. 15.2	----------	NA
	Condutores nus e elementos que se aquecem	----------	NA
	Distância através da isolação (18 mm)	----------	NA
	Distância de separação (18 mm)	----------	NA
Componentes			
5.8.38	Os componentes dos brinquedos elétricos devem estar de acordo com os requisitos de segurança especificados na norma ABNT NBR NM 300-6. 16.1.1	----------	NA
	Interruptores e dispositivos de controle automático de corrente > 3 A após ensaios dos itens 9.3 e 9.4	----------	NA
	Termostatos (3000 ciclos fechados e 3000 ciclos abertos) em funcionamento normal) – B.1 – brinquedo operado conforme 9.3	----------	NA
	Marcação dos componentes ABNT NBR NM 300-6. 16.1.2	----------	NA
	Presença de disjuntor térmico religado por soldagem; chaves de mercúrio	----------	NA
	Desempenho dos disjuntores térmicos e de sobrecarga, com o brinquedo operando conforme 9.5	----------	NA
	Disjuntores térmicos autorreligáveis (200 operações)	----------	NA
	Disjuntores térmicos não autorreligáveis (10 operações)	----------	NA
	Operação de chaves (3000 ciclos fechados e 3000 abertos)	----------	NA
5.8.38	Temperatura dos terminais ao fim do ensaio	----------	NA
	Transformadores para brinquedos	----------	NA
	Exame visual	----------	NA
	Separação dos enrolamentos primários e secundários	----------	NA
	Precauções	----------	NA
	Enrolamentos primários e secundários	----------	NA
	Construção conforme especificações para enrolamentos	----------	NA
	Fixação das espiras dos rolamentos	----------	NA
17 - Parafusos e conexões			
5.8.47	Os elementos de fixação utilizados na parte elétrica dos brinquedos devem resistir ao desgaste mecânico que ocorra durante seu uso.	----------	NA
5.8.48	Os parafusos e conexões utilizados na parte elétrica dos brinquedos não podem ser de metal mole ou sujeito a cisalhamentos, tais como zinco e alumínio	----------	NA
5.8.49	Caso os parafusos e conexões utilizados na parte elétrica dos brinquedos forem de material isolante, devem possuir um diâmetro nominal de pelo menos 3 mm e não podem ser usados em nenhuma conexão elétrica.	----------	NA

AMESP
FLS.: 359
Assinatura
CRL 0973

5.8.50	Parafusos que transmitam pressão para contato elétrico devem ser metálicos.	----------	NA
5.8.51	As conexões elétricas por onde passam correntes que excedam 0,5 A devem ser construídas de tal forma que a pressão de contato não seja transmitida pelo material isolante, a menos que a parte metálica seja suficientemente elástica para compensar qualquer possível deformação do material isolante. ABNT NBR NM 300-6. 17.1	----------	NA
	Material constituinte	----------	NA
	Diâmetro nominal no caso de material isolante	----------	NA
	Torque aplicado, conforme tabela 1 da norma	----------	NA
	Número de vezes: 10 (parafusos com rosca de material isolante); 5 (porcas e outros parafusos).	----------	NA
	Inspeção das conexões elétricas por onde passam correntes > 0,5 A	----------	NA
18 - Distâncias através da isolação e distância de separação			
5.8.52	A distância entre partes de diferentes polaridades, através da isolação e distância de separação,não pode ser menor que os valores mostrados na Tabela 2 da norma ABNT NBR NM 300-6 - 18	----------	C
	Distância entre partes de polaridade diferentes	L= 4,0 mm	C
	Distância através da isolação	----------	C
	Distância de separação	L= 4,0 mm	C
Resistência ao calor e ao fogo **Nota: Caso houver necessidade de realização deste ensaio, este será subcontratado por não fazer parte de nosso escopo de acreditação.Todavia o cliente (OCP) será informado em todos os relatórios elétricos a necessidade da aplicação do ensaio. ABNT NBR NM 300-6 - 19			
5.8.53	Nos brinquedos que trabalham com tensões que excedam 12 V e correntes que excedam 3 A, as partes externas de material não metálico que encobrem partes elétricas e as partes de material isolante que suportam as partes elétricas devem ser suficientemente resistentes ao calor. ABNT NBR NM 300-6. 19	----------	NA
5.8.54	As partes de material não metálico devem ser resistentes à ignição e à expansão de fogo, com exceção dos enfeites decorativos, botões e outras partes pouco prováveis de serem incendiadas ou propagar chamas originárias de dentro do brinquedo.	----------	NA
	Tensão > 12V e Corrente > 3A	----------	NA

AMESP 360 Assinatura CRL 0973

5.8.54	**CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (15 a 35)oC e (45 a 75 %) por 24 h**				
	INÍCIO		TÉRMINO		
	Data:----------	Hora: _____	Data:____/____/____	Hora: _____	
	Umidade (%):		Umidade (%):		
	Temperatura (°C):		Temperatura (°C):	----------	
	Esforço na superfície :		ConformeABNT NBR NM 300-6 item 9.3, tensão e corrente inferiores a 12V e 3A, portanto este ensaio não é aplicável.		NA
	Espessura da parte sob ensaio:				NA
	Temperatura da cabine de ensaio (mínimo 75 °C ± 2 °C)				NA
	Diâmetro da impressão após resfriamento à temperatura ambiente				NA
	Partes não metálica: resistência à ignição e à expansão de fogo (ensaio de fio incandescente e de chama de agulha – terceirização)				NA

INCERTEZA DE MEDIÇÃO	Uexp
● Incerteza de Medição - Aquecimento e Operação Anormal	0,97 C°
● Incerteza de Medição - Dimensional distâncias através da isolação e separação	0,082 mm

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de Decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC-0281/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow \text{Medida} + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 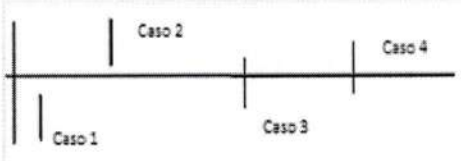	**Onde:**
	I = Faixa de Medição
	Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando
	Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

4.3. CONCLUSÃO

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) aos requisitos da Norma Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021 e ABNT NBR NM 300-6: 2004 – Segurança de Brinquedos Elétricos nos ensaios realizados.

4.4. OBSERVAÇÃO:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

5. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 12/03/2026 a 17/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

AMESP
FLS 361
Assinatura
CRL 0973

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco,17 de Março de 2026.

Osvaldo Kinochita
Diretor REG – 0682156094

FIM DO RELATÓRIO

AMESP FLS. 362 Assinatura CRL 0973

RELATÓRIO DE SERVIÇO
Nº RSF-0245/2026 rev.00
SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - FTALATOS

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	**Identificação do Processo:**		**OS nº**
	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0245/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Família	Referência	Descrição	Amostras Recebidas	Repetibilidade de Ensaios	ID dos Materiais Ensaiados
1	VL-01	BRINQUEDO BANCO SUPINO INFANTIL	1	1	1

3. METODOLOGIA UTILIZADA:

ABNT NBR 16040:2020 - Ftalatos - Determinação de plastificantes ftálicos por cromotagrafia gasosa.
Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa – Portaria Inmetro 302:2021

4. RESULTADOS OBTIDOS:

Valores em (%)

Ref.:	ID	Material	Faixa Etária	DBP	BBP	DEHP	DNOP	DINP	DIDP	Avaliação
VL-01	1	Vinil	> 3 anos	0,018575	0,01283	0,004139	-	-	-	C

Compostos	DBP	BBP	DEHP	DNOP	DINP	DIDP	Valores em
Limite de Quantificação - LQ	0,00005	0,00005	0,00005	0,0005	0,0005	0,00005	%
Incerteza de Medição - U_{exp}	0,04761	0,03780	0,05623	0,06619	0,03932	0,05346	%
DBP = Dibutilftalato; **BBP**=Benzilbutilftalato; **DEHP**=Di (2-etilhexil) ftalato; **DNOP:** Ftalato de di-n-octila; **DINP:**Ftalato de diisononila; **DIDP:**Ftalato de diisodecila.							
Limite Máximo = 0,1%							

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de decisão abaixo foi definida, documentada e acordada com o cliente através da PC-0245/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \leq \text{Medida} + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 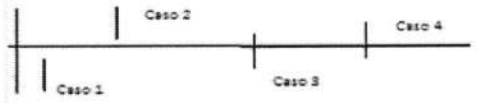 	**Onde:** I = Faixa de Medição Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

AMESP 363 Assinatura

Legenda:	C: Conforme	NC: Não Conforme	NA: Não Aplicável	NS: Não Solicitado

5. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) atende(m) aos requisitos da Portaria Inmetro 302:2021, nos ensaios realizados.

6. OBSERVAÇÕES:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

7. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 03/03/2026 a 05/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 05 de Março de 2026.

Aldivar Soares Oliveira
Diretor - CRQ 04435722

FIM DO RELATÓRIO

RELATÓRIO DE SERVIÇO
Nº RSQ-0245/2026 rev.00
SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - QUÍMICOS

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

	Identificação do Processo:	Sistema / Certificação:	OS nº
☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0245/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Família	Referência	Descrição	Amostras recebidas	Repetibilidade de Ensaios					ID dos Materiais Ensaiados
				Migração de Certos Elementos	Caracterização de PVC	Ftalatos	Biológicos	Formamida	Migração de Certos Elementos
1	VL-01	BRINQUEDO BANCO SUPINO INFANTIL	4	2	1	1	-	1	1 a 8

3. NORMA / METODOLOGIA:

Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2021

ABNT NBR NM 300-3: 2004 (NM 300-3:2002) Versão corrigida 2011 - Migração de Certos Elementos

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 Migração de Certos Elementos

Valores em (mg/kg)

Ref.:	ID	Material	Cores	As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se	Avaliação
VL-01	1	Plástico	2	< 0,48	1,65	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	1,52	3,90	C
	2	Plástico	2	< 0,48	1,57	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	8,52	C
	3	Revestimento de tinta	1	< 0,48	134,46	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	7,78	C
	4	Revestimento de tinta	1	< 0,48	131,36	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	6,51	C
	5	E.V.A.	3	< 0,48	2,38	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	13,02	C
	6	E.V.A.	3	< 0,48	2,41	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	1,50	4,48	C
	7	Vinil	1	3,40	2,76	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	8,50	C
	8	Vinil	1	1,13	3,11	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	7,86	C

TABELA 1 - Migração Máxima Aceitável (mg/kg)								
Elemento	**As**	**Ba**	**Cd**	**Cr**	**Hg**	**Pb**	**Sb**	**Se**
Qualquer material de brinquedo, exceto massa de modelar e tinta de pintar com os dedos.	25	1000	75	60	60	90	60	500
Massa de modelar e tinta para pintar com os dedos.	25	250	50	25	25	90	60	500
Nota 1: Quando o material é composto de até 4 (quatro) cores, divide-se a migração máxima aceitável (vide Tabela 1) pelo número de cores correspondentes.								

AMESP
FLS.: 365
Assinatura
CRL 0973

Elemento	As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se	Und.
Limite de Quantificação - LQ	0,48	0,72	0,74	0,45	0,32	1,17	1,17	1,01	mg/kg
Incerteza de Medição - U_{exp}	0,08	0,22	0,15	0,07	0,17	0,1	0,06	0,14	mg/kg

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC-0245/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow Medida + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 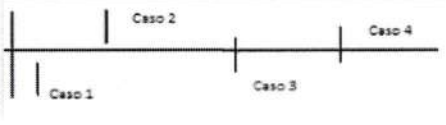 	**Onde:** I = Faixa de Medição Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

4.3 Caracterização do Material Vinílico de PVC (Ensaio de Beilstein)

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação	Ocorrências
5.1 do Anexo A - Caracterização de PVC (Materiais poliméricos)	Evidenciado componentes vinílicos.

4.4 Requisitos de materiais

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação	Identificação de Relatório		
	Provedor(es)	Número da Acreditação	Organismo de Acreditação
5.2 do Anexo A - Ftalatos	UNITEC - Unidade de Tec. e Ensaios Ltda-ME	0973	CGCRE
Nota 2: Os relatórios estão indexados a este processo.			

Legenda:	C: Conforme	NC: Não Conforme	NA: Não Aplicável	NS: Não Solicitado

5. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302:2021 e Norma ABNT NBR NM 300-3: 2004 (NM 300-3:2002) Versão corrigida 2011, nos ensaios realizados.

6. OBSERVAÇÕES:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

7. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 03/03/2026 a 05/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 05 de Março de 2026.

Aldivar Soares Oliveira
Diretor - CRQ 04435722

FIM DO RELATÓRIO

AMESP
FLS.: 366
Assinatura
CRL 0973

LABORATÓRIO DE ENSAIOS ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 SOB O NÚMERO CRL 0973

Cliente: MODULAR Certificação Ltda

Endereço: Av Paulista, nº 1636 - Bela Vista - SP - CEP: 01310-200

Interessado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

	Identificação do Processo:	Sistema / Certificação:	OS nº
☑ Prova ☐ Contra Prova ☐ Testemunha ☐ Pré Teste ☐ Nada Consta	0302/2026	Modelo 5 - Concessão	0281/26
	Fabricante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA		

2. IDENTIFICAÇÕES DA(S) AMOSTRA(S)

Família	Referência	Descrição	Amostras recebidas	Repetibilidade de Ensaios					ID dos Materiais Ensaiados
				Migração de Certos Elementos	Caracterização de PVC	Ftalatos	Biológicos	Formamida	Migração de Certos Elementos
2	VL-02	BRINQUEDO BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL	4	3	2	1	-	1	1 a 12

3. NORMA / METODOLOGIA:

Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2021

ABNT NBR NM 300-3: 2004 (NM 300-3:2002) Versão corrigida 2011 - Migração de Certos Elementos

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 Migração de Certos Elementos

Valores em (mg/kg)

Ref.:	ID	Material	Cores	As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se	Avaliação
VL-02	1	Plástico	4	< 0,48	0,87	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	8,38	C
	2	Plástico	4	< 0,48	0,92	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	2,71	C
	3	Plástico pintado	1	7,90	1,42	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	7,74	C
	4	Plástico pintado	1	< 0,48	1,51	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	2,04	C
	5	Plástico translúcido	1	1,18	1,89	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	11,22	C
	6	Plástico translúcido	1	6,44	1,53	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	8,34	C
	7	Revestimento de tinta	2	2,34	130,71	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	3,23	C
	8	Revestimento de tinta	2	< 0,48	137,28	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	5,15	C
	9	E.V.A	1	< 0,48	2,28	< 0,74	< 0,45	< 0,32	1,28	< 1,17	3,77	C
	10	E.V.A	1	< 0,48	2,81	< 0,74	< 0,45	< 0,32	1,18	< 1,17	< 1,01	C
	11	Vinil	2	< 0,48	2,07	< 0,74	< 0,45	< 0,32	< 1,17	< 1,17	< 1,01	C
	12	Vinil	2	< 0,48	2,10	< 0,74	< 0,45	< 0,32	1,30	< 1,17	< 1,01	C

AMESP 367
Assinatura
CRL 0973

TABELA 1 - Migração Máxima Aceitável (mg/kg)								
Elemento	**As**	**Ba**	**Cd**	**Cr**	**Hg**	**Pb**	**Sb**	**Se**
Qualquer material de brinquedo, exceto massa de modelar e tinta de pintar com os dedos.	25	1000	75	60	60	90	60	500
Massa de modelar e tinta para pintar com os dedos.	25	250	50	25	25	90	60	500
Nota 1: Quando o material é composto de até 4 (quatro) cores, divide-se a migração máxima aceitável (vide Tabela 1) pelo número de cores correspondentes.								

Elemento	**As**	**Ba**	**Cd**	**Cr**	**Hg**	**Pb**	**Sb**	**Se**	**Und.**
Limite de Quantificação - LQ	0,48	0,72	0,74	0,45	0,32	1,17	1,17	1,01	mg/kg
Incerteza de Medição - U_{exp}	0,08	0,22	0,15	0,07	0,17	0,1	0,06	0,14	mg/kg

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC-0281/26

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \Leftarrow Medida + Incerteza$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado 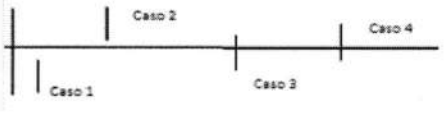	**Onde:** I = Faixa de Medição Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição

4.3 Caracterização do Material Vinílico de PVC (Ensaio de Beilstein)

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação	**Ocorrências**
5.1 do Anexo A - Caracterização de PVC (Materiais poliméricos)	Evidenciado componentes vinílicos.

4.4 Requisitos de materiais

Item da norma; portaria / Ensaio / Verificação	**Identificação de Relatório**		
	Provedor(es)	**Número da Acreditação**	**Organismo de Acreditação**
5.2 do Anexo A - Ftalatos	UNITEC - Unidade de Tec. e Ensaios Ltda-ME	0973	CGCRE
6. do Anexo A - Formamida			
Nota 2: Os relatórios estão indexados a este processo.			

Legenda:	C: Conforme	NC: Não Conforme	NA: Não Aplicável	NS: Não Solicitado

5. CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) ATENDE(M) aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302:2021 e Norma ABNT NBR NM 300-3: 2004 (NM 300-3:2002) Versão corrigida 2011, nos ensaios realizados.

6. OBSERVAÇÕES:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

7. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios Ltda, localizado na Av. dos Remédios, nº 2343 - Osasco - SP - unitec@uniteclaboratorio.com.br - Tel.: (11) 2383-0415.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

AMESP
FLS.: 368
Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
Assinatura
CRL 0973

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 13 de Março de 2026.

Aldivar Soares Oliveira
Diretor - CRQ 04435722

FIM DO RELATÓRIO

AMESP
FLS.: 369
PLAY VALLE
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL (ACADEMIA)

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, composto por: BANCO SUPINO INFANTIL. Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo, projetado para o público infantil, não sendo caracterizado como equipamento de musculação profissional ou semiprofissional, nem permitindo a aplicação de carga real ou ajustes de resistência que ofereçam risco ao usuário. Possui estrutura confeccionada em aço estrutural resistente, devidamente revestida em PVC, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento dispõe de sistema de barra superior com pesos simulados, de caráter exclusivamente lúdico e educativo, destinado apenas à simulação do movimento do exercício de supino, sem configuração de carga real. A barra é fixa ou guiada, com limitação de amplitude de movimento, impedindo deslocamentos excessivos, desprendimentos acidentais ou qualquer possibilidade de adaptação para uso de pesos reais. Os elementos simuladores de peso são integrados ao equipamento, não removíveis, confeccionados em material leve e resistente, como espuma de alta densidade ou similar, vedada a substituição por cargas reais, água, areia ou qualquer outro material. O equipamento possui assento, encosto e áreas de apoio acolchoados, proporcionando conforto, estabilidade e segurança durante o uso, além de banco ajustável, permitindo adequação à estatura da criança sem comprometer a integridade estrutural.	KIT	502	Valle / Kit 1	R$ 36.000,00	R$ 18.072.000,00

AMESP
Fls.: 370
PLAY VALLE
Assinatura

	Permite a simulação lúdica de diferentes movimentos corporais, como supino, elevação de pernas e exercícios simulados com barra. As pegadas e apoios são ergonômicos, adequados às mãos infantis, com acabamento antiderrapante. Apresenta design lúdico e colorido, apropriado ao público infantil, com superfícies lisas, acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou elementos que ofereçam risco. As dimensões aproximadas do equipamento são 90 cm de comprimento, 81 cm de largura e 77 cm de altura, com peso líquido aproximado de 9 kg. O conjunto de barra e pesos simulados possui peso total aproximado de 1,9 kg, sendo a barra com aproximadamente 900 g e os pesos simulados confeccionados em espuma, com peso aproximado de 283 g (grande), 142 g (médio) e 56 g (pequeno), todos fixos e não removíveis. O equipamento poderá exigir montagem simples, devendo acompanhar ferramentas básicas para montagem, como chave inglesa e chave de fenda Phillips, além de manual de instruções. Classifica-se como brinquedo educativo e equipamento de simulação, indicado para crianças, geralmente entre 3 e 8 anos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, estímulo à atividade física e promoção de hábitos saudáveis de forma segura e recreativa. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico. ESTEIRA INFANTIL I Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, não caracterizado como equipamento de ginástica profissional ou semiprofissional, nem destinado à avaliação de desempenho físico real. Possui estrutura metálica confeccionada em aço estrutural, com resistência mecânica compatível com a finalidade proposta, integralmente revestida em PVC ou pintura protetiva equivalente, aplicada de forma uniforme, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança ao contato manual. A superfície de apoio para os pés é do tipo esteira ou moinho autopropulsado, acionado exclusivamente pelo movimento do usuário, sem motorização elétrica, com acabamento antiderrapante e elementos visuais lúdicos, permitindo a realização de atividades motoras leves com segurança e estabilidade. O equipamento dispõe de barras de apoio ergonômicas, dimensionadas para a estatura infantil, com revestimento acolchoado em espuma ou material equivalente, possibilitando melhor equilíbrio e apoio durante a utilização. A estrutura apresenta estabilidade estática e dinâmica compatível com a finalidade usuário. O equipamento deverá possuir módulo frontal superior do tipo painel ou visor simulador, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e recreativa, destinado à simulação ilustrativa de informações básicas relacionadas à atividade física,						

AMESP
FLS.: 371
PLAY VALLE
Assinatura

tais como tempo de uso recreativa, com base firme e sistema construtivo que evita deslocamentos involuntários durante o uso. O acabamento superficial é contínuo, liso e isento de rebarbas, arestas cortantes, cantos vivos, quinas expostas ou quaisquer elementos que possam representar risco à integridade física do ou contagem de movimentos, sem caráter profissional, sem exigência de precisão técnica ou calibração. O painel poderá conter componentes eletrônicos simples, devidamente encapsulados e protegidos, sem partes expostas, acionados por pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. O referido módulo deverá estar firmemente fixado à estrutura, não podendo apresentar folgas ou elementos que comprometam a segurança do usuário. O design do equipamento deverá ser lúdico e colorido, adequado ao público infantil, sem constituir fator restritivo à competitividade do certame, desde que atendidas as características técnicas e funcionais mínimas. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de cerca de 80 cm de comprimento, 65 cm de largura e 78 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação, e o peso líquido aproximado deverá ser de aproximadamente 13,4 kg. O equipamento é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com capacidade máxima de uso recomendada de até 68 kg,

sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação, voltado ao estímulo da coordenação motora e da atividade física de forma segura e recreativa.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a movimentação corporal e a resistência física leve, sem finalidade de treinamento esportivo ou condicionamento físico profissional. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de elevada resistência mecânica, adequada ao uso infantil, com acabamento externo revestido em PVC atóxico ou material equivalente, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O sistema de funcionamento é mecânico, acionado exclusivamente por meio de pedais, sem utilização de energia elétrica para tração, não possuindo sistema de carga, resistência progressiva, ajuste de esforço ou qualquer mecanismo que permita treinamento de alta intensidade, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo e de simulação infantil. Os pedais são confeccionados em material resistente, com superfície antiderrapante, assegurando aderência e estabilidade durante o uso. O assento apresenta formato anatômico, confeccionado em material sintético de alta resistência, com acabamento confortável e adequado à ergonomia infantil, podendo possuir ajuste de altura para melhor adaptação à estatura da criança, sem comprometer a segurança estrutural.

AMESP
372
Assinatura

O guidão é ergonômico, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou similar, permitindo apoio seguro das mãos e favorecendo o equilíbrio do usuário durante a atividade. O equipamento conta com base estabilizadora dotada de apoios emborrachados ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica durante a utilização, minimizando riscos de deslocamento ou tombamento. Deverá possuir monitor educativo simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, destinado exclusivamente à simulação ilustrativa da atividade física, podendo indicar tempo de uso e/ou contagem de movimentos, sem finalidade de medição precisa de desempenho esportivo, sem exigência de calibração técnica, podendo operar por meio de pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentos de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. As dimensões aproximadas do equipamento são de 55 cm de comprimento, 35 cm de largura e 70 cm de altura, com peso líquido aproximado de 7 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O equipamento é indicado para crianças na faixa etária aproximada de 4 a 8 anos, com capacidade máxima de uso recomendada de até 48 kg,

devendo ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação de baixo impacto, voltado ao estímulo da atividade física de forma segura e recreativa.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a mobilidade dos membros inferiores e a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço de elevada resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento revestido em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico e resistente, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de duas plataformas individuais para apoio dos pés, fabricadas em material resistente, com superfície antiderrapante, permitindo movimento alternado e pendular das pernas de forma controlada e natural, acionado exclusivamente pela ação do próprio usuário, sem utilização de sistema motorizado, sem acionamento elétrico, sem sistema de carga, resistência mecânica ajustável ou aceleração, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo infantil. O equipamento dispõe de barras verticais e horizontais integradas à estrutura, destinadas ao apoio das mãos, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou equivalente, assegurando firmeza, estabilidade e segurança durante o uso.

AMESP
Fls. 373
PLAY VALLE
Assinatura

A estrutura apresenta base ampla e estável, dotada de apoios emborrachados ou ponteiras antiderrapantes, minimizando riscos de deslocamento, tombamento ou instabilidade durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento montado são de 68 cm de comprimento, 41 cm de largura e 85 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

REMADOR INFANTIL I
Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, a consciência corporal e a movimentação dos membros superiores, região abdominal e lombar, de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de musculação, treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento em pintura eletrostática e revestimento externo em PVC atóxico ou material polimérico equivalente, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de sistema de amortecimento integrado, desenvolvido para absorção de impactos e suavização dos movimentos, reduzindo esforços excessivos nas articulações e proporcionando movimentos controlados, ergonômicos e adequados ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência ajustável ou esforço progressivo. Possui apoio anatômico acolchoado para o tronco, revestido em material sintético resistente, bem como pegadores e áreas de contato protegidos por espuma de alta densidade ou material equivalente, assegurando conforto, firmeza e prevenção de escorregamentos durante o uso.

A base do equipamento é provida de ponteiras emborrachadas ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento são de 90 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, com peso líquido aproximado de 8 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação voltado à atividade física infantil de baixo impacto.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

AMESP
374
PLAY VALLE
Assinatura

	REMADOR INFANTIL II Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, promovendo a coordenação motora, a resistência física leve, o fortalecimento global da musculatura e o desenvolvimento da consciência corporal, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional, semiprofissional ou de uso adulto. Indicado para utilização em ambientes educacionais, recreativos e institucionais, tais como escolas, creches, centros educacionais, parques, brinquedotecas e projetos sociais. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, garantindo robustez, estabilidade e durabilidade mesmo em uso contínuo infantil. O acabamento é realizado por meio de pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico, proporcionando proteção contra corrosão, impactos mecânicos, desgaste natural e facilitando a higienização. O equipamento é composto por assento anatômico acolchoado, confeccionado em material sintético resistente, proporcionando conforto durante a utilização, bem como apoios para os pés com superfície antiderrapante, assegurando posicionamento adequado e maior segurança ao usuário. Dispõe de sistema de movimento deslizante com amortecimento integrado, desenvolvido para permitir a execução de movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos articulares e esforços excessivos, tornando o exercício adequado ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência progressiva, ajuste de tensão ou mecanismo hidráulico de esforço. Conta com manopla frontal ergonômica, revestida em material emborrachado ou equivalente, oferecendo firmeza na pegada, conforto e melhor controle durante os movimentos de remada. A base do equipamento é provida de ponteiras antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante o uso. O equipamento poderá dispor de relógio ou marcador de atividade simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e ilustrativa, destinado à simulação do tempo de uso ou contagem de movimentos, sem exigência de precisão técnica, calibração ou avaliação de desempenho esportivo. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. O design é lúdico e colorido, apropriado à faixa etária infantil, incentivando o uso espontâneo e a prática de atividades físicas de baixo impacto de forma recreativa e educativa. As dimensões aproximadas do equipamento são de 100 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, podendo exigir montagem simples, com ferramentas inclusas. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.						

AMESP
PLAY VALLE
375
Assinatura

ESTEIRA INFANTIL II
Estrutura deverá ser fabricada em aço carbono de alta resistência, com revestimento externo em PVC ou material polimérico equivalente, proporcionando proteção anticorrosiva, durabilidade e segurança ao usuário. A esteira deverá possuir plataforma de caminhada fixa, sem sistema motorizado, sem acionamento elétrico e sem resistência mecânica ajustável, caracterizando-se exclusivamente como equipamento de simulação de caminhada, vedado o uso para treinamento físico de alta intensidade ou desempenho esportivo. O deslocamento do usuário deverá ocorrer de forma natural e controlada, sem mecanismos de aceleração. O equipamento deverá contar com corrimãos laterais e frontais integrados à estrutura, revestidos em material emborrachado ou sintético, permitindo apoio contínuo das mãos, contribuindo para a estabilidade, equilíbrio e segurança da criança durante a utilização. O design deverá apresentar altura compatível com o público infantil, sem partes móveis expostas, engrenagens aparentes ou componentes cortantes. A base deverá ser equipada com rodízios ou apoios com revestimento em material resistente, permitindo mobilidade controlada e posicionamento adequado do equipamento, bem como estabilidade durante o uso. Todos os elementos estruturais deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas, arestas vivas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis.

O equipamento deverá ser projetado para uso recreativo e educativo, não permitindo ajuste de velocidade, inclinação ou carga, e não possuindo qualquer sistema eletrônico, painel digital, display, cronômetro ou medidor de desempenho, garantindo simplicidade operacional e segurança. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 82 cm de comprimento, 63 cm de largura e 98 cm de altura. Peso líquido aproximado de 18 kg. O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada ao transporte e armazenamento.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

SIMULADOR DE REMADA / EXTENSÃO CORPORAL
Equipamento de ginástica infantil destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, força muscular, resistência física e consciência corporal, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos, como escolas, centros educacionais, projetos sociais e espaços de atividades físicas infantis. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra oxidação e segurança durante o uso. Possui base larga e estável, com apoios antiderrapantes que garantem firmeza ao equipamento durante a execução dos movimentos. Conta com sistema mecânico de tração e amortecimento, permitindo movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos nas articulações e proporcionando maior conforto e segurança às crianças. O sistema de amortecimento auxilia no controle da carga corporal, favorecendo o uso adequado para o público infantil. O equipamento dispõe de assento anatômico, confeccionado em material resistente e confortável, com superfície lisa e de fácil higienização. Possui pegadores ergonômicos com revestimento em material emborrachado, garantindo melhor aderência e segurança no manuseio, além de apoios para os pés com formato anatômico e cintas de fixação, proporcionando correta postura durante o exercício.

AMESP
PLAY VALLE 376
9
Assinatura

Indicado para exercícios de membros superiores, inferiores e core, promovendo fortalecimento muscular, coordenação bilateral, equilíbrio e estímulo à prática de atividade física de forma lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 110 x 105 x 50 cm.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

ROTADOR DE CINTURA COM APOIO
Equipamento de ginástica infantil desenvolvido para promover o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, consciência corporal e fortalecimento da musculatura do tronco e membros inferiores, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, garantindo robustez, estabilidade estrutural e longa vida útil. Possui acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, oferecendo proteção contra corrosão, desgaste mecânico e impactos, além de facilitar a limpeza e manutenção. O equipamento conta com plataforma circular rotatória, confeccionada em material resistente, com superfície antiderrapante texturizada, proporcionando segurança durante o uso e evitando escorregamentos. O sistema de rotação permite movimentos suaves e contínuos, estimulando exercícios de rotação de quadril e tronco de forma segura e controlada para o público infantil. Dispõe de apoio superior ergonômico em formato circular, com revestimento em material emborrachado, garantindo firmeza na pegada, conforto e estabilidade durante a execução dos exercícios. A base é equipada com ponteiras antiderrapantes, assegurando maior aderência ao solo e evitando deslocamentos indesejados durante o uso. Indicado para atividades físicas de baixo impacto,

contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação bilateral, fortalecimento do core e estímulo à prática de atividade física de maneira lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 52 x 38 x 100 cm.
•Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos;
•Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis;
•Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas;
•Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.

CONJUNTO DE HALTERES
Composto por barra central e discos removíveis, confeccionado em material resistente, leve e seguro, com acabamento liso, bordas arredondadas e cores vivas, proporcionando maior atratividade visual e segurança durante o manuseio. A barra possui revestimento acolchoado em espuma macia e resistente, oferecendo conforto, melhor aderência e proteção durante o uso. Os discos são encaixáveis, permitindo montagem simples, prática e segura. O produto é indicado para atividades físicas leves, desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, recreação orientada e introdução ao exercício físico, não sendo destinado a fins competitivos ou de musculação tradicional. O conjunto é composto, no mínimo, por uma barra acolchoada, dois discos grandes, dois discos médios e dois discos pequenos, totalizando peso aproximado de 900 g, considerando barra e discos. A barra possui comprimento aproximado de 75 cm e os discos apresentam peso individual aproximado de 22,7 g para os discos pequenos, 54 g para os discos médios e 90,7 g para os discos grandes. O material deve ser polímero resistente e atóxico, ou equivalente, com espuma de proteção na barra, apresentando acabamento em superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes, com cantos arredondados. As cores devem ser variadas e vivas, conforme disponibilidade do fabricante.

AMESP
PLAY VALLE
377
Assinatura

	As dimensões aproximadas do produto são 0,060 m de altura, 0,260 m de largura e 0,760 m de comprimento. O produto deve ser novo, sem uso, sem avarias, adequado ao uso infantil, fabricado com material leve, não metálico e não cortante, sem peças pequenas que ofereçam risco de ingestão, atendendo aos requisitos mínimos de segurança para utilização por crianças. •Apresentar Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, no escopo de brinquedos; •Apresentar Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE, contemplando os ensaios mecânicos, físicos e químicos aplicáveis; •Apresentar Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas; •Apresentar Relatório de Ensaios de Formamida e Relatórios de Ensaios Elétrico.					
TOTAL LOTE 1 (Dezoito milhões e setenta e dois mil reais)						**R$ 18.072.000,00**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Inscrição Estadual: 645.353.520.110
Inscrição Municipal: 304954
Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220
Telefone: (12) 3307-4256 / E-mail: licitacao@playvalle.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0175-9 CC: 82.070-9

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega dos produtos é até 60 (sessenta) dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

São José dos Campos/SP, 13 de Maio de 2026.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.13 10:12:04 -03'00'

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 378
Assinatura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Aquisição : AMESP

Modalidade : ABERTO

Criterio de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 1

Início da sessão : 13/05/2026 09:00:00

GESTÃO DO PROCESSO

Homologado por : Wagner do Couto

Autoridade competente : Wagner do Couto

Equipe de apoio : Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao;José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio;Roque José dos Santos/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 29/04/2026 14:56:43	Autor : Wagner do Couto
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 29/04/2026 14:59:24	Autor : Wagner do Couto

Extrato emitido em : 20/05/2026 12:56:28

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 379
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 04

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA 14.733.870/0001-84

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS		18.072.000,00	1	18.072.000,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL:** **18.072.000,00**

VALOR GERAL: **18.072.000,00**

AMESP
FLS.: 380
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, Sr. José Dimas da Silva Fonseca, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável às licitações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise da regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 07/2026, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a sua regularidade formal e material, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública, acolhendo integralmente o julgamento proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EMPRESA VENCEDORA:
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.733.870/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 18.072.000,00 (dezoito milhões setenta e dois mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Por conseguinte, **fica autorizada a celebração do respectivo instrumento contratual**, observadas as disposições legais pertinentes e as cláusulas editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de maio de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=49609365000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.18 16:41:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

AMESP FLS.: 381 Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 07/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.** Empresa Vencedora: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.733.870/0001-84.** VALOR GLOBAL DE R$ 18.072.000,00 (dezoito milhões setenta e dois mil reais). **OBJETO:**. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 19 de maio de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:564B07FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2026. Edição 4277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls: 382
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO Nº 07/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.15:52:30 -03'00'

AMESP
FLS. 383
Assinatura

18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.03.25 15:52:41 -03'00'

AMESP
Fls: 384
Assinatura

Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nelson César de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP.: 12240-220, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. André Simões,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.316.713-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 149.448.848-50, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:52:50 -03'00'

AMESP FLS.: 385 Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 13 de maio de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:53:01 -03'00'

AMESP
Fls.: 386
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:53:11 -03'00'

AMESP
FLS.: 387
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 18.072.000,00 (dezoito milhões setenta e dois mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:53:21 -03'00'

AMESP
Fls.: 388
Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:53:30 -03'00'

AMESP FLS.: 389 Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:53:41 -03'00'

AMESP
Fls: 390
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:53:51 -03'00'

AMESP
FLS.: 391
Assinatura

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:54:01 -03'00'

AMESP
392
Assinatura

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

IDRE
MOES:14944884
0
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:54:11 -03'00'

AMESP 393 Assinatura

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

DRE
MOES:14944884
)
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:54:21 -03'00'

AMESP FLS: 394 Assinatura

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:54:31 -03'00'

AMESP
FLS.: 395
Assinatura

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:54:44 -03'00'

AMESP 396 Assinatura

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

NDRE
MOES:1494488
:50
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 202[illegible] -03'00'

AMESP
FLS: 397
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

ANDRE
IMOES:14944
84850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:55:07 -03'00'

AMESP Fls.: 398 Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de maio de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=49609365000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.26 10:56:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:55:19 -03'00'

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 14.733.870/0001-84

André Simões

EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls: 399
Assinatura

ANEXO I
PLANILHA DE VALORES

- **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL (ACADEMIA),** composto por:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	**BANCO SUPINO INFANTIL.** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo, projetado para o público infantil, não sendo caracterizado como equipamento de musculação profissional ou semiprofissional, nem permitindo a aplicação de carga real ou ajustes de resistência que ofereçam risco ao usuário. Possui estrutura confeccionada em aço estrutural resistente, devidamente revestida em PVC, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento dispõe de sistema de barra superior com pesos simulados, de caráter exclusivamente lúdico e educativo, destinado apenas à simulação do movimento do exercício de supino,	KIT	502	VALLE / KIT 1	36.000,00

IDRE
MOES:1494
34850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:55:39 -03'00'

AMESP 400 Assinatura

	sem configuração de carga real. A barra é fixa ou guiada, com limitação de amplitude de movimento, impedindo deslocamentos excessivos, desprendimentos acidentais ou qualquer possibilidade de adaptação para uso de pesos reais. Os elementos simuladores de peso são integrados ao equipamento, não removíveis, confeccionados em material leve e resistente, como espuma de alta densidade ou similar, vedada a substituição por cargas reais, água, areia ou qualquer outro material. O equipamento possui assento, encosto e áreas de apoio acolchoados, proporcionando conforto, estabilidade e segurança durante o uso, além de banco ajustável, permitindo adequação à estatura da criança sem comprometer a integridade estrutural. Permite a simulação lúdica de diferentes movimentos corporais, como supino, elevação de pernas e exercícios simulados com barra. As pegadas e				

NDRE MOES:14 44884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:55:49 -03'00'

AMESP
FLS.: 401
Assinatura

	apoios são ergonômicos, adequados às mãos infantis, com acabamento antiderrapante. Apresenta design lúdico e colorido, apropriado ao público infantil, com superfícies lisas, acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou elementos que ofereçam risco. As dimensões aproximadas do equipamento são 90 cm de comprimento, 81 cm de largura e 77 cm de altura, com peso líquido aproximado de 9 kg. O conjunto de barra e pesos simulados possui peso total aproximado de 1,9 kg, sendo a barra com aproximadamente 900 g e os pesos simulados confeccionados em espuma, com peso aproximado de 283 g (grande), 142 g (médio) e 56 g (pequeno), todos fixos e não removíveis. O equipamento poderá exigir montagem simples, devendo acompanhar ferramentas básicas para montagem, como chave inglesa e chave de fenda Phillips, além de manual de instruções. Classifica-se como brinquedo educativo e equipamento				

NDRE IMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:55:59 -03'00'

AMESP 402 Assinatura

	de simulação, indicado para crianças, geralmente entre 3 e 8 anos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, estímulo à atividade física e promoção de hábitos saudáveis de forma segura e recreativa. **ESTEIRA INFANTIL I** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, não caracterizado como equipamento de ginástica profissional ou semiprofissional, nem destinado à avaliação de desempenho físico real. Possui estrutura metálica confeccionada em aço estrutural, com resistência mecânica compatível com a finalidade proposta, integralmente revestida em PVC ou pintura protetiva equivalente, aplicada de forma uniforme, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança ao contato manual. A superfície de apoio para os pés é do tipo esteira ou moinho autopropulsado, acionado exclusivamente pelo movimento do usuário,				

NDRE MOES:14 14884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:56:10 -03'00'

AMESP
FLS.: 403
Assinatura

	sem motorização elétrica, com acabamento antiderrapante e elementos visuais lúdicos, permitindo a realização de atividades motoras leves com segurança e estabilidade. O equipamento dispõe de barras de apoio ergonômicas, dimensionadas para a estatura infantil, com revestimento acolchoado em espuma ou material equivalente, possibilitando melhor equilíbrio e apoio durante a utilização. A estrutura apresenta estabilidade estática e dinâmica compatível com a finalidade usuário. O equipamento deverá possuir módulo frontal superior do tipo painel ou visor simulador, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e recreativa, destinado à simulação ilustrativa de informações básicas relacionadas à atividade física, tais como tempo de uso recreativa, com base firme e sistema construtivo que evita deslocamentos involuntários durante o uso. O acabamento superficial é contínuo, liso e isento de rebarbas,				

NDRE IMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:56:19 -03'00'

AMESP 404 Assinatura

	arestas cortantes, cantos vivos, quinas expostas ou quaisquer elementos que possam representar risco à integridade física do ou contagem de movimentos, sem caráter profissional, sem exigência de precisão técnica ou calibração. O painel poderá conter componentes eletrônicos simples, devidamente encapsulados e protegidos, sem partes expostas, acionados por pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade. O referido módulo deverá estar firmemente fixado à estrutura, não podendo apresentar folgas ou elementos que comprometam a segurança do usuário. O design do equipamento deverá ser lúdico e colorido, adequado ao público infantil, sem constituir fator restritivo à competitividade do certame, desde que atendidas as características técnicas e funcionais mínimas. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de cerca de 80 cm de comprimento, 65 cm de largura e 78 cm de altura,				

NDRE MOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:56:31 -03'00'

AMESP
FLS.: 405
Assinatura

	admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação, e o peso líquido aproximado deverá ser de aproximadamente 13,4 kg. O equipamento é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com capacidade máxima de uso recomendada de até 68 kg, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação, voltado ao estímulo da coordenação motora e da atividade física de forma segura e recreativa. **BICICLETA ERGOMÉTRICA INFANTIL** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a movimentação corporal e a resistência física leve, sem finalidade de treinamento esportivo ou condicionamento físico profissional. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de elevada resistência mecânica, adequada ao				

NDRE
MOES:1494
384850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:56:43 -03'00'

AMESP
Fls: 406
Assinatura

	uso infantil, com acabamento externo revestido em PVC atóxico ou material equivalente, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O sistema de funcionamento é mecânico, acionado exclusivamente por meio de pedais, sem utilização de energia elétrica para tração, não possuindo sistema de carga, resistência progressiva, ajuste de esforço ou qualquer mecanismo que permita treinamento de alta intensidade, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo e de simulação infantil. Os pedais são confeccionados em material resistente, com superfície antiderrapante, assegurando aderência e estabilidade durante o uso. O assento apresenta formato anatômico, confeccionado em material sintético de alta resistência, com acabamento confortável e adequado à ergonomia infantil, podendo possuir ajuste de altura para				

NDRE MOES:14 14884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:56:54 -03'00'

AMESP
FLS:: 407
Assinatura

	melhor adaptação à estatura da criança, sem comprometer a segurança estrutural. O guidão é ergonômico, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou similar, permitindo apoio seguro das mãos e favorecendo o equilíbrio do usuário durante a atividade. O equipamento conta com base estabilizadora dotada de apoios emborrachados ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica durante a utilização, minimizando riscos de deslocamento ou tombamento. Deverá possuir monitor educativo simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, destinado exclusivamente à simulação ilustrativa da atividade física, podendo indicar tempo de uso e/ou contagem de movimentos, sem finalidade de medição precisa de desempenho esportivo, sem exigência de calibração técnica, podendo operar por meio de pilhas, não inclusas, com desligamento automático por inatividade.				

ANDRE IMOES:14448848500 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:57:06 -03'00'

AMESP 408 FLS: Assinatura

	Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentos de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. As dimensões aproximadas do equipamento são de 55 cm de comprimento, 35 cm de largura e 70 cm de altura, com peso líquido aproximado de 7 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O equipamento é indicado para crianças na faixa etária aproximada de 4 a 8 anos, com capacidade máxima de uso recomendada de até 48 kg, devendo ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação de baixo impacto, voltado ao estímulo da atividade				

ANDRE IMOES:1494 884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:57:20 -03'00'

AMESP
FLS.: 409
Assinatura

	física de forma segura e recreativa. **SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a mobilidade dos membros inferiores e a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional ou de uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço de elevada resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento revestido em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico e resistente, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de duas plataformas individuais para apoio dos pés, fabricadas em material resistente, com superfície				

JDRE
MOES:1494
84850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:57:37 -03'00'

AMESP
FLS.: 410
Assinatura

	antiderrapante, permitindo movimento alternado e pendular das pernas de forma controlada e natural, acionado exclusivamente pela ação do próprio usuário, sem utilização de sistema motorizado, sem acionamento elétrico, sem sistema de carga, resistência mecânica ajustável ou aceleração, caracterizando-se exclusivamente como equipamento recreativo infantil. O equipamento dispõe de barras verticais e horizontais integradas à estrutura, destinadas ao apoio das mãos, com empunhaduras revestidas em material emborrachado ou equivalente, assegurando firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. A estrutura apresenta base ampla e estável, dotada de apoios emborrachados ou ponteiras antiderrapantes, minimizando riscos de deslocamento, tombamento ou instabilidade durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes,				

NDRE MOES:14 44884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:57:49 -03'00'

AMESP
FLS.: 411
Assinatura

	partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento montado são de 68 cm de comprimento, 41 cm de largura e 85 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada para transporte e armazenamento. **REMADOR INFANTIL I** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, projetado para estimular a coordenação motora, a consciência corporal e a movimentação dos membros superiores, região abdominal e lombar, de forma segura e lúdica, não sendo caracterizado como equipamento de musculação, treinamento físico profissional ou de				

NDRE IMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:58:00 -03'00'

AMESP
FLS.: 412
Assinatura

	uso adulto. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência mecânica, compatível com a finalidade proposta, com acabamento em pintura eletrostática e revestimento externo em PVC atóxico ou material polimérico equivalente, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de higienização e segurança durante a utilização. O equipamento é dotado de sistema de amortecimento integrado, desenvolvido para absorção de impactos e suavização dos movimentos, reduzindo esforços excessivos nas articulações e proporcionando movimentos controlados, ergonômicos e adequados ao público infantil, sem aplicação de carga real, resistência ajustável ou esforço progressivo. Possui apoio anatômico acolchoado para o tronco, revestido em material sintético resistente, bem como pegadores e áreas de contato protegidos por espuma de alta densidade ou material equivalente, assegurando conforto,				

NDRE
IMOES:149
4884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:58:14 -03'00'

AMESP
FLS.: 413
Assinatura

	firmeza e prevenção de escorregamentos durante o uso. A base do equipamento é provida de ponteiras emborrachadas ou elementos antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante a utilização. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes, partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. As dimensões aproximadas do equipamento são de 90 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, com peso líquido aproximado de 8 kg, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem tipo caixa,				

NDRE
IMOES:1494
884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:58:25 -03'00'

AMESP
FLS.: 414
Assinatura

	adequada para transporte e armazenamento, sendo classificado como brinquedo educativo e equipamento de simulação voltado à atividade física infantil de baixo impacto. **REMADOR INFANTIL II** Destinado exclusivamente ao uso recreativo e educativo por crianças, desenvolvido para estimular a prática de atividade física leve de forma segura e lúdica, promovendo a coordenação motora, a resistência física leve, o fortalecimento global da musculatura e o desenvolvimento da consciência corporal, não sendo caracterizado como equipamento de treinamento físico profissional, semiprofissional ou de uso adulto. Indicado para utilização em ambientes educacionais, recreativos e institucionais, tais como escolas, creches, centros educacionais, parques, brinquedotecas e projetos sociais. O equipamento possui estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, compatível com				

NDRE
MOES:1494
384850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:58:37 -03'00'

AMESP
FLS.: 415
Assinatura

	a finalidade proposta, garantindo robustez, estabilidade e durabilidade mesmo em uso contínuo infantil. O acabamento é realizado por meio de pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC ou material polimérico equivalente, atóxico, proporcionando proteção contra corrosão, impactos mecânicos, desgaste natural e facilitando a higienização. O equipamento é composto por assento anatômico acolchoado, confeccionado em material sintético resistente, proporcionando conforto durante a utilização, bem como apoios para os pés com superfície antiderrapante, assegurando posicionamento adequado e maior segurança ao usuário. Dispõe de sistema de movimento deslizante com amortecimento integrado, desenvolvido para permitir a execução de movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos articulares e esforços excessivos, tornando o exercício adequado ao				

NDRE
IMOES:1494
884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:58:49 -03'00'

AMESP
FLS.: 416
Assinatura

	público infantil, sem aplicação de carga real, resistência progressiva, ajuste de tensão ou mecanismo hidráulico de esforço. Conta com manopla frontal ergonômica, revestida em material emborrachado ou equivalente, oferecendo firmeza na pegada, conforto e melhor controle durante os movimentos de remada. A base do equipamento é provida de ponteiras antiderrapantes, garantindo estabilidade estática e dinâmica, evitando deslocamentos involuntários durante o uso. O equipamento poderá dispor de relógio ou marcador de atividade simples, mecânico ou eletrônico, integrado à estrutura, com finalidade exclusivamente educativa e ilustrativa, destinado à simulação do tempo de uso ou contagem de movimentos, sem exigência de precisão técnica, calibração ou avaliação de desempenho esportivo. Todos os componentes apresentam acabamento uniforme, com superfícies lisas, isentas de rebarbas, quinas, arestas cortantes,				

NDRE
MOES:149
I884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:59:01 -03'00'

AMESP
FLS.: 417
Assinatura

	partes pontiagudas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis a equipamentos destinados ao público infantil. O design é lúdico e colorido, apropriado à faixa etária infantil, incentivando o uso espontâneo e a prática de atividades físicas de baixo impacto de forma recreativa e educativa. As dimensões aproximadas do equipamento são de 100 cm de comprimento, 37 cm de largura e 65 cm de altura, admitidas variações compatíveis com o processo de fabricação. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, podendo exigir montagem simples, com ferramentas inclusas. **ESTEIRA INFANTIL II** Estrutura deverá ser fabricada em aço carbono de alta resistência, com revestimento externo em PVC ou material polimérico equivalente,				

NDRE
MOES:1494
384850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:59:13 -03'00'

AMESP FLS.: 418 Assinatura

	proporcionando proteção anticorrosiva, durabilidade e segurança ao usuário. A esteira deverá possuir plataforma de caminhada fixa, sem sistema motorizado, sem acionamento elétrico e sem resistência mecânica ajustável, caracterizando-se exclusivamente como equipamento de simulação de caminhada, vedado o uso para treinamento físico de alta intensidade ou desempenho esportivo. O deslocamento do usuário deverá ocorrer de forma natural e controlada, sem mecanismos de aceleração. O equipamento deverá contar com corrimãos laterais e frontais integrados à estrutura, revestidos em material emborrachado ou sintético, permitindo apoio contínuo das mãos, contribuindo para a estabilidade, equilíbrio e segurança da criança durante a utilização. O design deverá apresentar altura compatível com o público infantil, sem partes móveis expostas, engrenagens aparentes ou componentes cortantes. A base deverá ser equipada				

ANDRE IMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 15:59:25 -03'00'

AMESP
FLS.: 419
Assinatur

	com rodízios ou apoios com revestimento em material resistente, permitindo mobilidade controlada e posicionamento adequado do equipamento, bem como estabilidade durante o uso. Todos os elementos estruturais deverão possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, quinas, arestas vivas ou parafusos salientes, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos infantis. O equipamento deverá ser projetado para uso recreativo e educativo, não permitindo ajuste de velocidade, inclinação ou carga, e não possuindo qualquer sistema eletrônico, painel digital, display, cronômetro ou medidor de desempenho, garantindo simplicidade operacional e segurança. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 82 cm de comprimento, 63 cm de largura e 98 cm de altura. Peso líquido aproximado de 18 kg. O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem tipo caixa, adequada ao transporte e armazenamento.				

NDRE
IMOES:149
4884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:59:37 -03'00'

AMESP FLS.: 420 Assinatura

	SIMULADOR DE REMADA / EXTENSÃO CORPORAL Equipamento de ginástica infantil destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, força muscular, resistência física e consciência corporal, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos, como escolas, centros educacionais, projetos sociais e espaços de atividades físicas infantis. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra oxidação e segurança durante o uso. Possui base larga e estável, com apoios antiderrapantes que garantem firmeza ao equipamento durante a execução dos movimentos. Conta com sistema mecânico de tração e amortecimento, permitindo movimentos suaves, contínuos e controlados, reduzindo impactos nas articulações				

NDRE
MOES:14944
34850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 15:59:48 -03'00'

AMESP
FLS.: 421
Assinatura

	e proporcionando maior conforto e segurança às crianças. O sistema de amortecimento auxilia no controle da carga corporal, favorecendo o uso adequado para o público infantil. O equipamento dispõe de assento anatômico, confeccionado em material resistente e confortável, com superfície lisa e de fácil higienização. Possui pegadores ergonômicos com revestimento em material emborrachado, garantindo melhor aderência e segurança no manuseio, além de apoios para os pés com formato anatômico e cintas de fixação, proporcionando correta postura durante o exercício. Indicado para exercícios de membros superiores, inferiores e core, promovendo fortalecimento muscular, coordenação bilateral, equilíbrio e estímulo à prática de atividade física de forma lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 110 x 105 x 50 cm. **ROTADOR DE CINTURA COM APOIO** Equipamento de ginástica infantil desenvolvido para				

NDRE
IMOES:149
4884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 16:00:02 -03'00'

AMESP FLS.: 422 Assinatura

	promover o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, consciência corporal e fortalecimento da musculatura do tronco e membros inferiores, indicado para uso em ambientes educacionais, recreativos e esportivos. Fabricado com estrutura em aço carbono de alta resistência, garantindo robustez, estabilidade estrutural e longa vida útil. Possui acabamento em pintura eletrostática e/ou revestimento em PVC, oferecendo proteção contra corrosão, desgaste mecânico e impactos, além de facilitar a limpeza e manutenção. O equipamento conta com plataforma circular rotatória, confeccionada em material resistente, com superfície antiderrapante texturizada, proporcionando segurança durante o uso e evitando escorregamentos. O sistema de rotação permite movimentos suaves e contínuos, estimulando exercícios de rotação de quadril e tronco de forma segura e				

IDRE
MOES:1494
84850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2026.05.25 16:00:14 -03'00'

AMESP FLS.: 423 Assinatura

	controlada para o público infantil. Dispõe de apoio superior ergonômico em formato circular, com revestimento em material emborrachado, garantindo firmeza na pegada, conforto e estabilidade durante a execução dos exercícios. A base é equipada com ponteiras antiderrapantes, assegurando maior aderência ao solo e evitando deslocamentos indesejados durante o uso. Indicado para atividades físicas de baixo impacto, contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação bilateral, fortalecimento do core e estímulo à prática de atividade física de maneira lúdica e segura. Dimensões aproximadas: 52 x 38 x 100 cm. **CONJUNTO DE HALTERES** Composto por barra central e discos removíveis, confeccionado em material resistente, leve e seguro, com acabamento liso, bordas arredondadas e cores vivas, proporcionando maior atratividade visual e segurança durante o				

NDRE
MOES:1494
384850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 16:00:29 -03'00'

	manuseio. A barra possui revestimento acolchoado em espuma macia e resistente, oferecendo conforto, melhor aderência e proteção durante o uso. Os discos são encaixáveis, permitindo montagem simples, prática e segura. O produto é indicado para atividades físicas leves, desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, recreação orientada e introdução ao exercício físico, não sendo destinado a fins competitivos ou de musculação tradicional. O conjunto é composto, no mínimo, por uma barra acolchoada, dois discos grandes, dois discos médios e dois discos pequenos, totalizando peso aproximado de 900 g, considerando barra e discos. A barra possui comprimento aproximado de 75 cm e os discos apresentam peso individual aproximado de 22,7 g para os discos pequenos, 54 g para os discos médios e 90,7 g para os discos grandes. O material deve ser polímero resistente e atóxico, ou equivalente, com espuma				

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 16:00:41 -03'00'

AMESP
FLS.: 425
Assinatura

	de proteção na barra, apresentando acabamento em superfícies lisas, sem rebarbas ou partes cortantes, com cantos arredondados. As cores devem ser variadas e vivas, conforme disponibilidade do fabricante. As dimensões aproximadas do produto são 0,060 m de altura, 0,260 m de largura e 0,760 m de comprimento. O produto deve ser novo, sem uso, sem avarias, adequado ao uso infantil, fabricado com material leve, não metálico e não cortante, sem peças pequenas que ofereçam risco de ingestão, atendendo aos requisitos mínimos de segurança para utilização por crianças.				
VALOR TOTAL DE R$					**18.072.000,00**

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2026.05.25 16:00:55 -03'00'

AMESP
FLS.: 426
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LÚDICOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO INFANTIL**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.733.870/0001-84.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.072.000,00 (dezoito milhões setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 25.05.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:550777E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2026. Edição 4282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/